



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 175

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                             |                 |                  | 55                |
| Poder Executivo.....                                                               | 1               | 27               |                   |
| Casa Civil.....                                                                    |                 |                  | 55                |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 10              | 29               |                   |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 10              | 31               | 55                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 15              | 34               | 56                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 18              | 40               | 59                |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         |                 | 42               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 18              | 42               | 60                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                | 19              | 44               | 61                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 45               | 61                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   | 19              | 45               | 61                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           | 19              | 46               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 | 47               | 62                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 48               | 63                |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade                                   |                 |                  | 64                |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 |                  | 64                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                |                 | 48               | 65                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                | 19              | 48               | 66                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 | 20              | 50               |                   |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 | 50               | 67                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção<br>Animal.....                    | 20              | 51               | 68                |
| Secretaria de Estado de Turismo.....                                               |                 | 51               | 70                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 23              | 52               | 70                |
| Controladoria-Geral.....                                                           | 25              | 53               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            | 26              | 53               | 73                |
| Procuradoria-Geral.....                                                            |                 | 54               | 73                |
| Tribunal de Contas.....                                                            | 26              | 54               |                   |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 73                |

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6.910, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período em Casa Abrigo, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 6.910, de 21 de julho de 2021, com o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento e assistência à mulher em situação de

violência doméstica e familiar, após encerrado o período de permanência em Casa Abrigo, no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - mulher em situação de violência doméstica: mulher exposta às situações descritas no art. 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Casa Abrigo: os equipamentos do Governo do Distrito Federal, que abrigam mulheres em situação de violência sob grave risco de vida, juntamente com seus filhos menores de 12 anos de idade.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos da Lei nº 6.910, de 21 de julho de 2021, será estabelecida atuação articulada entre as Pastas responsáveis por moradia, trabalho, programas sociais e geração de renda, com especial observância dos arts. 24-A, 24-B, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Esta atuação reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - Universalidade das políticas: as políticas públicas devem garantir que todas as mulheres tenham acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos e todos quanto necessários ao seu restabelecimento;

II - Emancipação: propiciar meios para a independência, autonomia e liberdade de escolhas, a fim de reconstruir sua vida de acordo com seus próprios termos e valores; e

III - Atendimento integral: fornecer às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e de qualidade por meio de serviços especializados e da Rede de Atendimento.

#### CAPÍTULO III

##### DA ATUAÇÃO ARTICULADA

Art. 5º A atuação articulada, disposta no art. 3º deste Decreto, será desenvolvida pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh);

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet);

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus);

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes); e

VI - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

§ 1º Será instituído Grupo de Trabalho, composto por representantes (titular e suplente) dos órgãos listados nos incisos I a VI deste artigo, destinado à interlocução para a implantação e operacionalização da ação conjunta.

§ 2º O gerenciamento desta cooperação mútua, visando à execução, acompanhamento e monitoramento das ações, ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

§ 3º Os partícipes construirão um fluxo de encaminhamento e acompanhamento da mulher em situação de violência que irá deixar a Casa Abrigo.

§ 4º A ação conjunta será operacionalizada conforme as atribuições e competências de cada Pasta, e segundo a dinâmica do atendimento a mulheres vítimas de violência, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 6º Durante o período em que a mulher em situação de violência estiver na Casa Abrigo da SMDF, e antes do seu desligamento, deverão ser elaboradas estratégias conjuntas entre os órgãos participantes, considerando áreas específicas como: moradia, emprego e renda, programas sociais e de segurança pública, de forma que a mulher tenha um suporte abrangente e contínuo, promovendo sua reintegração e autonomia de maneira segura e sustentável.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Art. 7º As estratégias conjuntas, mencionadas no art. 6º, serão apresentadas pela SMDF à mulher em situação de violência que se encontra na Casa Abrigo.

Art. 8º No ato de desligamento da Casa Abrigo, a mulher em situação de violência poderá ser encaminhada formalmente pela SMDF às unidades públicas de assistência social, conforme estratégia elaborada e aprovada nos termos do art. 6º.

Art. 9º O início do acompanhamento da mulher em situação de violência deve ocorrer em prazo não superior a 30 dias, visando ao acesso a benefícios, serviços e projetos previstos na estratégia construída, especialmente aqueles contidos nos arts. 24-A, 24-B, 25 e 26 da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 10. O acompanhamento será realizado por profissionais capacitados, preferencialmente servidores das unidades de referência em assistência social (Centro de Referência de Assistência Social ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que deverão orientar sobre acesso aos benefícios e serviços disponíveis.

Art. 11. As mulheres vítimas de violência e seus familiares, após o desligamento da Casa Abrigo, poderão ser encaminhadas pela SMDF ao Programa Direito Delas da Sejus, visando ao acompanhamento psicossocial e jurídico, em consonância com o Decreto nº 45.223, de 29 de novembro de 2023.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os servidores deverão ser instruídos quanto aos procedimentos, fluxos e direitos das mulheres em situação de violência aptas ao desligamento da Casa Abrigo, bem como incluídos em programas de formação continuada.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas com dotação orçamentária própria dos órgãos executores da política pública de que trata este normativo, nos limites de sua competência.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido para o Banco de Cargo, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.249, de 11 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 46.250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00004691/2024-40, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam redistribuídos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.250, de 11 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, CC-02, 05 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Assessor Técnico, CC-02, 05 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR ITINERANTE - Assessor Técnico, CC-02, 05.

DECRETO Nº 46.251, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00004935/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 46.251, de 11 de setembro de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial,  
CNE-06, 01.

DECRETO Nº 46.252, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00027442/2024-13, DECRETA:  
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.  
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam redistribuídos do Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.  
Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.  
Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 46.252, de 11 de setembro de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE  
DE GESTÃO PATRIMONIAL - Assessor Especial, CNE-07, 02.

DECRETO Nº 46.253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00400-00049364/2024-98, DECRETA:  
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.  
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.  
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.  
Art. 4º Ficam renomeados os Núcleos, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, mantidas as suas estruturas administrativas e de Cargos em Comissão, mantendo seus atuais ocupantes:  
I - o Núcleo Pró-vítima de Brasília passa a denominar-se Núcleo Direito Delas de Brasília;  
II - o Núcleo Pró-vítima de Ceilândia passa a denominar-se Núcleo Direito Delas de Ceilândia;  
III - o Núcleo Pró-vítima de Taguatinga passa a denominar-se Núcleo Direito Delas de Samambaia;  
IV - o Núcleo Pró-vítima do Guará passa a denominar-se Núcleo Direito Delas do Guará;

V - o Núcleo Pró-vítima de Planaltina passa a denominar-se Núcleo Direito Delas de Planaltina;  
VI - o Núcleo Pró-vítima do Paranoá passa a denominar-se Núcleo Direito Delas do Paranoá;  
VII - o Núcleo Pró-vítima do Itapoã passa a denominar-se Núcleo Direito Delas do Itapoã;  
VIII - o Núcleo Pró-vítima do Recanto das Emas passa a denominar-se Núcleo Direito Delas do Recanto das Emas.  
Art. 5º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantendo os seus atuais ocupantes:  
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, para o Núcleo Direito Delas de Brasília;  
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803859, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, para o Núcleo Direito Delas de Ceilândia;  
III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803856, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, para o Núcleo Direito Delas do Paranoá;  
IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803852, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, para o Núcleo Direito Delas do Gama.  
Art. 6º Fica remanejada a Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, para a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, mantida a sua estrutura administrativa e de cargos em comissão, mantendo seus atuais ocupantes.  
Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.  
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 46.253, de 11 de setembro de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS -  
COORDENAÇÃO DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Assessor, CC-06, 02  
(SGRH 02803844 e 02803845); Assessor Técnico, CC-04, 07 (SGRH 02803860, 2803853, 02803861, 02803858, 02803854, 02803864 e 02803863) - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPAÇOS DE CIDADANIA - Chefe, CNE-02, 01 (SGRH 02803938) - COORDENAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CIDADANIA - Coordenador, CNE-06, 01 (SGRH 00001948) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 02803869); Assessor, CC-05, 03 (SGRH 02803749, 02803750 e 02803751).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 3º, do Decreto nº 46.253, de 11 de setembro de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - DIRETORIA DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE NÚCLEOS - NÚCLEO DIREITO DELAS DE SAMAMBAIA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DO GUARÁ - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DE PLANALTINA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DO ITAPOÃ - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DO RECANTO DAS EMAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DA ESTRUTURAL - Chefe, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DIREITO DELAS DO GAMA - Chefe, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 46.254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.306.205,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I,"a", III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00431-00016292/2024-62, 00064-00003639/2024-04, 04011-00005465/2024-55, 00400-00049593/2024-11 e 00220-00005068/2024-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.306.205,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I                                    |       | DESPESA                                                             |          |       |          |           | R\$ 1,00         |
|--------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | CANCELAMENTO                                                        |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                         |          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                 | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 200101/00001                               | 26101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           | 700.000          |
| 26.453.6216.3181                           |       | REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS                                 |          |       |          |           |                  |
| Ref.019666                                 | 0003  | REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL               |          |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                                                                  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 700.000   |                  |
| 200202/20202                               | 26205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                 |          |       |          |           | 860.205          |
| 26.782.6216.5902                           |       | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO                                               |          |       |          |           |                  |
| Ref.020546                                 | 0011  | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL  |          |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                                                                  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 860.205   |                  |
| 440101/00001                               | 44101 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA                         |          |       |          |           | 185.000          |
| 14.243.6211.4217                           |       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO                                |          |       |          |           |                  |
| Ref.018675                                 | 0003  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL              |          |       |          |           |                  |
|                                            |       | 95                                                                  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 185.000   |                  |
| 570101/00001                               | 57101 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL                  |          |       |          |           | 611.000          |
| 14.122.8211.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                       |          |       |          |           |                  |
| Ref.020915                                 | 0163  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL     |          |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                                                                  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 611.000   |                  |
| 2024AC00360                                |       |                                                                     |          |       |          | TOTAL     | 2.356.205        |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II                                |       | DESPESA                                                                                  |          |       |          |           | R\$ 1,00         |
|-----------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |       | CANCELAMENTO                                                                             |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                     |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                              |          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                           |       | REG                                                                                      | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 130911/13911                            | 19911 | FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL                                          |          |       |          |           | 500.000          |
| 04.122.6203.3046                        |       | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                                           |          |       |          |           |                  |
| Ref.013679                              | 0001  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL                                         |          |       |          |           |                  |
|                                         |       | 99                                                                                       | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 500.000   |                  |
| 170203/17203                            | 23203 | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE                                       |          |       |          |           | 1.100.000        |
| 12.122.8202.2396                        |       | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                               |          |       |          |           |                  |
| Ref.018623                              | 0068  | (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           |                  |
|                                         |       | 99                                                                                       | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 403.000   |                  |
| 12.126.8202.2557                        |       | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                          |          |       |          |           |                  |
| Ref.018625                              | 0085  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL  |          |       |          |           |                  |
|                                         |       | 99                                                                                       | 33.90.40 | 0     | 1500.100 | 697.000   |                  |
| 440101/00001                            | 44101 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA                                              |          |       |          |           | 350.000          |
| 14.243.6211.4217                        |       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO                                                     |          |       |          |           |                  |
| Ref.018675                              | 0003  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL                                   |          |       |          |           |                  |
|                                         |       | 95                                                                                       | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 350.000   |                  |
| 2024AC00360                             |       |                                                                                          |          |       |          | TOTAL     | 1.950.000        |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO III                                  |                                                                                                                                                       | DESPESA                     |          |       |          |           | R\$ 1,00         |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                                                                                                       | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |                                                                                                                                                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                                                                                                       | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 340101/00001                               | 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL                                                                                     | 99                          | 33.50.41 | 0     | 1500.100 | 1.560.205 | 1.560.205        |
| 27.812.6206.9080                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                                                                                    |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.017539                                 | 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |          |           |                  |
| 440101/00001                               | 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA                                                                                                     | 99                          | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 185.000   | 185.000          |
| 14.126.8211.1471                           | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                                                                                                 |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.019614                                 | 0028 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL                                                         |                             |          |       |          |           |                  |
| 570101/00001                               | 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL                                                                                              | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 500.000   | 611.000          |
| 14.244.8211.2396                           | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                                            |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.020936                                 | 0089 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO .                                             |                             |          |       |          |           |                  |
| 14.422.6211.3051                           | CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER                                                                            | 99                          | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 111.000   |                  |
| Ref.020836                                 | 0007 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL                    |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                                                       |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                                                       |                             |          |       |          | TOTAL     | 2.356.205        |
| 2024AC00360                                |                                                                                                                                                       |                             |          |       |          |           |                  |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO IV                                |                                                            | DESPESA       |          |       |          | R\$ 1,00                    |           |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------|----------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |                                                            | SUPLEMENTAÇÃO |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL            |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                     |                                                            |               |          |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO                           |                                                            | REG           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 170203/17203                            | 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE   |               |          |       |          |                             | 1.100.000 |
| 12.122.8202.8502                        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                   |               |          |       |          |                             |           |
| Ref.018628                              | 0097 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPCS-DISTRITO FEDERAL       |               |          |       |          |                             |           |
|                                         |                                                            | 99            | 31.90.11 | 0     | 1500.100 | 1.100.000                   |           |
| 440101/00001                            | 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA          |               |          |       |          |                             | 350.000   |
| 14.243.6211.4217                        | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO                       |               |          |       |          |                             |           |
| Ref.018675                              | 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL |               |          |       |          |                             |           |
|                                         |                                                            | 95            | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 350.000                     |           |
| 2024AC00360                             |                                                            |               |          |       |          | TOTAL                       | 1.450.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO V                                 |                                                                                   | DESPESA                     |          |       |          |           | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|-----------|----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |                                                                                   | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |          |       |          |           |          |
|                                         |                                                                                   | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       |          |           |          |
| ANEXO AO DECRETO Nº                     |                                                                                   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |           |          |
| ESPECIFICAÇÃO                           |                                                                                   | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL    |
| 180101/00001                            | 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL          |                             |          |       |          |           | 500.000  |
| 08.306.6228.4173                        | FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS                                             |                             |          |       |          |           |          |
| Ref.019553                              | 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO |                             |          |       |          |           |          |
|                                         |                                                                                   | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 500.000   |          |
| 2024AC00360                             |                                                                                   | TOTAL                       |          |       |          |           | 500.000  |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.680.737,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00391-00008467/2024-91, 00391-00008381/2024-68, 00137-00002761/2024-36, 00400-00049071/2024-19, 00150-00005528/2024-28, 00060-00411593/2024-06, 00301-00001073/2024-37 e 00060-00414911/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.680.737,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |                                                                                                                                          | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|
| 190112/00001     | 9112 ADM. REG. DO GUARÁ                                                                                                                  |     |          |       |          |           | 155.000 |
| 04.122.8205.3467 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018540       | 0039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- GUARÁ                                                                                                   |     |          |       |          |           |         |
|                  |                                                                                                                                          | 10  | 44.90.52 | 0     | 1501.120 | 80.000    |         |
| 04.691.6207.2668 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO                                                                           |     |          |       |          |           |         |
| Ref.024386       | 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO - GUARÁ                                                              |     |          |       |          |           |         |
|                  |                                                                                                                                          | 10  | 33.90.39 | 0     | 1501.120 | 15.000    |         |
| 15.452.6209.8508 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                                                                            |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018387       | 0033 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ                                                    |     |          |       |          |           |         |
|                  |                                                                                                                                          | 10  | 33.90.30 | 0     | 1501.120 | 60.000    |         |
| 230101/00001     | 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL                                                            |     |          |       |          |           | 23.500  |
| 13.392.6219.2478 | MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO                                                                     |     |          |       |          |           |         |
| Ref.019347       | 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL                                              |     |          |       |          |           |         |
|                  | ORQUESTRA MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                                            |     |          |       |          |           |         |
|                  |                                                                                                                                          | 99  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 23.500    |         |
| 280208/28208     | 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL                                                             |     |          |       |          |           | 104.111 |
| 18.126.8210.2557 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                                          |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018235       | 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |         |

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |                                                             | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|
|                  |                                                             | 99  | 33.90.40 | 0     | 1708.157 | 50.500    |         |
|                  |                                                             | 99  | 44.90.40 | 0     | 1708.157 | 53.611    |         |
| 440101/00001     | 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA           |     |          |       |          |           | 320.000 |
| 14.243.6211.4217 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO                        |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018675       | 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |         |
|                  |                                                             | 95  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 320.000   |         |
| 2024AC00355      |                                                             |     |          |       |          | TOTAL     | 602.611 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |                                                                                                         | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|--------|
| 190123/00001     | 9123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II                                                                       |     |          |       |          |           | 77.590 |
| 04.122.8205.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                           |     |          |       |          |           |        |
| Ref.019465       | 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II              |     |          |       |          |           |        |
|                  |                                                                                                         | 21  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 48.000    |        |
| 04.421.6217.2426 | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA                                              |     |          |       |          |           |        |
| Ref.019466       | 0036 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II |     |          |       |          |           |        |
|                  |                                                                                                         | 21  | 33.91.39 | 0     | 1500.100 | 24.901    |        |
| 15.452.6209.8508 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                                           |     |          |       |          |           |        |
| Ref.020422       | 0015 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II         |     |          |       |          |           |        |
|                  |                                                                                                         | 21  | 44.90.52 | 0     | 1501.120 | 4.689     |        |
| 2024AC00355      |                                                                                                         |     |          |       |          | TOTAL     | 77.590 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO III                               |       | DESPESA                                                                                                                         |          |       |          |           | R\$ 1,00                    |
|-----------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |       | CANCELAMENTO                                                                                                                    |          |       |          |           | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                     |       |                                                                                                                                 |          |       |          |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO                           |       | REG                                                                                                                             | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |
| 170901/17901                            | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                                                              |          |       |          |           | 6.000.536                   |
| 10.302.6202.2145                        |       | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE                                                                                  |          |       |          |           |                             |
| Ref.004533                              | 2549  | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL                                                             |          |       |          |           |                             |
|                                         |       | PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                       |          |       |          |           |                             |
|                                         |       | 99                                                                                                                              | 33.50.43 | 0     | 2600.338 | 2.507.941 |                             |
| 10.302.6202.4205                        |       | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                      |          |       |          |           |                             |
| Ref.000647                              | 0001  | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           |                             |
|                                         |       | 99                                                                                                                              | 33.90.39 | 0     | 1600.739 | 3.492.595 |                             |
| 2024AC00355                             |       |                                                                                                                                 |          |       |          | TOTAL     | 6.000.536                   |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO IV                                   |       | DESPESA                                                                                       |          |       |          |           | R\$ 1,00                    |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                 |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       |                                                                                               |          |       |          |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |
| 190112/00001                               | 9112  | ADM. REG. DO GUARÁ                                                                            |          |       |          |           | 155.000                     |
| 04.122.8205.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                 |          |       |          |           |                             |
| Ref.018391                                 | 0106  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ                   |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 10                                                                                            | 33.90.39 | 0     | 1501.120 | 125.000   |                             |
| 04.421.6217.2426                           |       | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA                                    |          |       |          |           |                             |
| Ref.018419                                 | 0054  | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-RA X- GUARÁ                        |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 10                                                                                            | 33.91.39 | 0     | 1501.120 | 30.000    |                             |
| 230101/00001                               | 16101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL                       |          |       |          |           | 23.500                      |
| 13.392.6219.2478                           |       | MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO                          |          |       |          |           |                             |
| Ref.019347                                 | 0001  | MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL        |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | ORQUESTRA MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                 |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 99                                                                                            | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 23.500    |                             |
| 280208/28208                               | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL                        |          |       |          |           | 104.111                     |
| 18.128.8210.4088                           |       | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                                     |          |       |          |           |                             |
| Ref.018230                                 | 0068  | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 99                                                                                            | 33.90.39 | 0     | 1708.157 | 20.000    |                             |
| 18.542.6210.4096                           |       | REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL                                          |          |       |          |           |                             |
| Ref.018430                                 | 0002  | REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL                        |          |       |          |           |                             |

| ANEXO IV                                   |       | DESPESA                                                                                   |          |       |          |           | R\$ 1,00                    |
|--------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                             |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       |                                                                                           |          |       |          |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                       | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |
| 18.542.6210.9088                           |       | 99                                                                                        | 33.90.14 | 0     | 1708.157 | 30.500    |                             |
| Ref.018432                                 | 0004  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA--DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 99                                                                                        | 33.50.41 | 0     | 1708.157 | 53.611    |                             |
| 440101/00001                               | 44101 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA                                               |          |       |          |           | 320.000                     |
| 14.126.8211.1471                           |       | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                                     |          |       |          |           |                             |
| Ref.019614                                 | 0028  | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL  |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 99                                                                                        | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 200.000   |                             |
| 14.243.6211.4217                           |       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO                                                      |          |       |          |           |                             |
| Ref.018675                                 | 0003  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL                                    |          |       |          |           |                             |
|                                            |       | 95                                                                                        | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 120.000   |                             |
| 2024AC00355                                |       |                                                                                           |          |       |          | TOTAL     | 602.611                     |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                  |          |       |          |                  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|------------------|--------|
| ANEXO V                                                                                                                                                                                                                   |      | DESPESA                                                          |          |       |          | R\$ 1,00         |        |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE                                                                                                                                                                                   |      | SUPLEMENTAÇÃO                                                    |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL |        |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                                                                                                       |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                      |          |       |          |                  |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |      | REG                                                              | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO        | TOTAL  |
| 190123/00001                                                                                                                                                                                                              | 9123 | ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II                                     |          |       |          |                  | 77.590 |
| 04.122.8205.8502                                                                                                                                                                                                          |      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                         |          |       |          |                  |        |
| Ref.019461                                                                                                                                                                                                                | 0054 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II |          |       |          |                  |        |
|                                                                                                                                                                                                                           |      | 21                                                               | 31.91.13 | 0     | 1500.100 | 72.901           |        |
|                                                                                                                                                                                                                           |      | 21                                                               | 31.91.13 | 0     | 1501.120 | 4.689            |        |
| 2024AC00355                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                  |          |       |          | TOTAL            | 77.590 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio<br>(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |      |                                                                  |          |       |          |                  |        |

|                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                                                                  |          |       |          |                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO VI                                                                                                                                                                                                                  |       | DESPESA                                                                                          |          |       |          | R\$ 1,00                    |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE                                                                                                                                                                                   |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                    |          |       |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                                                                                                       |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                      |          |       |          |                             |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |       | REG                                                                                              | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 170901/17901                                                                                                                                                                                                              | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                               |          |       |          |                             | 6.000.536 |
| 10.302.6202.4009                                                                                                                                                                                                          |       | AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR                                                |          |       |          |                             |           |
| Ref.019402                                                                                                                                                                                                                | 0002  | AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL                           |          |       |          |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                           |       | UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0                                                                    |          |       |          |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                           |       | 99                                                                                               | 33.90.30 | 0     | 2600.338 | 2.507.941                   |           |
| 10.302.8202.8517                                                                                                                                                                                                          |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                    |          |       |          |                             |           |
| Ref.022223                                                                                                                                                                                                                | 0005  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL |          |       |          |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                           |       | 99                                                                                               | 33.90.39 | 0     | 1600.739 | 3.492.595                   |           |
| 2024AC00355                                                                                                                                                                                                               |       |                                                                                                  |          |       |          | TOTAL                       | 6.000.536 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio<br>(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |       |                                                                                                  |          |       |          |                             |           |

DECRETO Nº 46.256, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.945.032,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00339578/2024-15, 00060-00402456/2024-72, 04044-00027207/2024-33, 04044-00020623/2024-19 e 04026-00013159/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.945.032,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 138 - recursos do sistema único de saúde, e 739 - transferência da união - emendas de bancadas - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

|                                    |  |                             |          |            |               |                             |  |
|------------------------------------|--|-----------------------------|----------|------------|---------------|-----------------------------|--|
| ANEXO I                            |  | RECEITA                     |          |            |               | R\$ 1,00                    |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |  | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |          |            |               | ORÇAMENTO FISCAL            |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº                |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |            |               |                             |  |
| ESPECIFICAÇÃO                      |  | NATUREZA                    | FONTE    | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL                       |  |
| DISTRITO FEDERAL                   |  | 1114.50.11                  | 1500.100 | 23.942.049 |               | 23.942.049                  |  |
| 2024AC00361                        |  |                             |          |            | TOTAL         | 23.942.049                  |  |
| ANEXO II                           |  | RECEITA                     |          |            |               | R\$ 1,00                    |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |  | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |          |            |               | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº                |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |            |               |                             |  |
| ESPECIFICAÇÃO                      |  | NATUREZA                    | FONTE    | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL                       |  |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL |  | 1713.50.11                  | 1600.138 | 802.983    |               | 2.002.983                   |  |
|                                    |  | 1719.99.01                  | 1600.739 |            | 1.200.000     | 2.002.983                   |  |
| 2024AC00361                        |  |                             |          |            | TOTAL         | 2.002.983                   |  |

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                                       | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO  | TOTAL      |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|------------|------------|
| 130103/00001     | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                                                                  |     |          |       |          |            | 12.187.281 |
| 04.129.6203.6066 |       | AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT                                                         |     |          |       |          |            |            |
| Ref.011603       | 0004  | AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |            |            |
|                  |       | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0                                                                                            |     |          |       |          |            |            |
|                  |       |                                                                                                                       | 99  | 33.90.31 | 0     | 1500.100 | 12.187.281 |            |
| 640101/00001     | 64101 | SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL                                                  |     |          |       |          |            | 7.500.000  |
| 06.422.6217.2540 |       | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS                                                                           |     |          |       |          |            |            |
| Ref.020796       | 0002  | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL         |     |          |       |          |            |            |
|                  |       | SENTENCIADO ASSISTIDO (UNIDADE) 0                                                                                     |     |          |       |          |            |            |
|                  |       |                                                                                                                       | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 7.500.000  |            |
| 2024AC00361      |       |                                                                                                                       |     |          |       |          | TOTAL      | 19.687.281 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                             | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 130103/00001     | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                        |     |          |       |          |           | 4.254.768 |
| 04.122.8203.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                    |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019261       | 0055  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL             |     |          |       |          |           |           |
|                  |       |                                                                             | 99  | 31.90.11 | 0     | 1500.100 | 3.996.431 |           |
| 04.122.8203.8504 |       | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                        |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019361       | 6999  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
|                  |       |                                                                             | 99  | 33.90.46 | 0     | 1500.100 | 258.337   |           |
| 2024AC00361      |       |                                                                             |     |          |       |          | TOTAL     | 4.254.768 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                       | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 170901/17901     | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                    |     |          |       |          |           | 2.002.983 |
| 10.302.6202.2885 |       | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                 |     |          |       |          |           |           |
| Ref.000643       | 0002  | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL         |     |          |       |          |           |           |
|                  |       |                                                                       | 99  | 33.90.39 | 0     | 1600.739 | 1.200.000 |           |
| 10.305.6202.2601 |       | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL                      |     |          |       |          |           |           |
| Ref.011141       | 0001  | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
|                  |       | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0                                            |     |          |       |          |           |           |
|                  |       |                                                                       | 99  | 33.90.39 | 0     | 1600.138 | 802.983   |           |
| 2024AC00361      |       |                                                                       |     |          |       |          | TOTAL     | 2.002.983 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00003601/2019-19, conforme justificativas insertas no Memorando nº 26/2024 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id.150170721), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03 de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ISAAC E MACEDO LTDA, CFDF: 07.812.499/002-55, CNPJ: 02.888.402/0002-08, PROCESSO Nº: 20240820-158740.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 367/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240705-130133.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 365/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DISLAB GO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.897.056/002-42 e no CNPJ/MF sob o nº 17.715.064/0002-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20240902-167224.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 369/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SS ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.312.867/001-32 e no CNPJ/MF sob o nº 55.815.597/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 85/2024

Recorrente: HELENA ASSAF BASTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023856/2024-65 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147836663, fls. 02 e 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 86/2024

Recorrente: LUCIANA CAMARGO DE ASSIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024605/2024-06 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148292426, fls. 05 e 06). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 87/2024

Recorrente: FGP - GESTÃO PATRIMONIAL S.A. Advogada: CAROLINA LOUZADA PETRARCA. OAB/DF Nº 16.535. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003202/2022-91 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 376/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 306/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a

cobrança de ITBI na transmissão de bens imóveis, sob o argumento de que a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente advém da locação de bens imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 145068654). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 88/2024

Recorrente: JOSELITA SOARES DE SOUZA BASTO. Advogado: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. OAB/DF Nº 41.533. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024589/2024-43 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148294029, fl. 03/04 e 148291986). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 89/2024

Recorrente: HEMATOLOGIA FARIA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003168/2022-54 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 460/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 299/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147322072). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 91/2024

Recorrente: IVELYSE ANNE CANTANHÊDE SILVA. Advogado: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. OAB/DF Nº 41.533. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023674/2024-94 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147734579, fls. 05 e 06). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de

outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 92/2024

Recorrente: AP10 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A. Advogado: RAFAEL RIBEIRO MONTEIRO. OAB/DF Nº 29.316. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00027797/2021-86 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 354/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 474/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que concedia a suspensão da cobrança do ITBI decorrente da transmissão de bem imóvel incorporado ao patrimônio da recorrente em realização de capital subscrito, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 145416547). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 93/2024

Recorrente: JLRS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Advogado: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS. OAB/DF Nº 4.754. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00014334/2023-29 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 374/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 360/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para julgamento em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 145546819). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Deixo de apreciar o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, visto que este decorre da própria legislação de regência, conforme art. 70, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 94/2024

Recorrente: VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00000434/2023-78- SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 380/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 493/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóvel para a empresa recorrente, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 145557142 e 144249493). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 95/2024**  
Recorrente: PATRÍCIA MARIA RIBEIRO AVELAR COTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024652/2024-41 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148322651, fl. 02 e 148325015). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 96/2024**  
Recorrente: PATRÍCIA BENEVIDES DE MOURA HOMERO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00025068/2024-11 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148575721, fl. 06). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 97/2024**  
Recorrente: LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00024886/2024-99 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 148466894, fl. 05 e 148467395). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 112/2024**  
Recorrente: M3 ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: CAMILA DE CASTRO GOMES. OAB/DF nº 58.672. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00006646/2024-11 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária (doc. SEI 145115593) ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 73/2024**  
Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: THALYTA LEAL DE OLIVEIRA. Responsável solidária: AMERICANAS S.A.(NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL). Advogada: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ nº 108.708. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00022001/2021-07, pertinente ao Auto de Infração nº 6795/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 77/2024**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: WESLEY DUTRA DE ANDRADE. Advogado: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB/DF nº 46.056. Responsável Solidário: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES – OAB/DF nº 28.280. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00013782/2022-11, pertinente ao Auto de Infração nº 1570/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 78/2024**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: ANDRÉ MENDES MOREIRA - OAB/DF nº 20.107. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 04034-00002131/2022-17, pertinente ao Auto de Infração nº 6486/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 59/2024**

Recorrente: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: ANDRÉ MENDES MOREIRA - OAB/DF nº 20.107. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00002131/2022-17, pertinente ao Auto de Infração nº 6486/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 144354016 fl. 3), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/06/2024 (doc. SEI 144332853, 144334837 e 144353945). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 60/2024**

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00012194/2023-54, pertinente ao Auto de Infração nº 4146/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 137986451, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/04/2024 (doc. SEI 137986436). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 61/2024**

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00012940/2023-18, pertinente ao Auto de Infração nº 4376/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 137987498 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/04/2024 (doc. SEI 137987484). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 62/2024**

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00012195/2023-07, pertinente ao Auto de Infração nº 4041/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 137988066

fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/04/2024 (doc. SEI 137988059). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2024

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 147/2017 (Acórdão nº 288/2018 - doc. SEI 22209662 fl. 27), processo fiscal nº 0128-001513/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 146222331), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/08/2024 (doc. SEI 147735524). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 11 de setembro de 2024

PROCESSO SEI Nº 00410-00008949/2018-72. INTERESSADA: Associação dos Servidores do Governo do Distrito Federal (ASGDF), inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.799/0001-97. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO, da Associação dos Servidores do Governo do Distrito Federal (ASGDF), inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.799/0001-97, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE. O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP), para demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, resolve: Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC-IPREV/DF, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC e pelo Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para o período de 2024-2026, conforme documentos constantes no processo 00413-00000254/2024-14.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC-IPREV/DF 2024-2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.iprev.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS  
ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,  
INICIADAS EM 30/04/2019 E CONCLUÍDAS EM 06/08/2019  
CNPJ: 33.136.888/0001-43 - NIRE: 53300004935

Em 30/04/2019, às 9h30, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Financeira BRB, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta, tendo sido incumbido da condução dos trabalhos, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, na qualidade de Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia. Procedeu, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária, que se realizarão no dia 30/04/2019, às 9h30, na sede da Empresa, situada no SBS Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato 2019/2021; 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Financeira BRB relativo ao período de maio/2019 a abril/2020. Brasília/DF, 22 de abril de 2019. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Diretor Operacional, respondendo pela Presidência". Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, representante do acionista majoritário, considerando o final do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, propôs a suspensão da Assembleia Geral Ordinária, com continuação prevista sem a necessidade de formalização de nova convocação. Colocada a proposta em discussão e votação, a proposição foi aprovada. Após isso, o Presidente franqueou aos Senhores Acionistas o uso da palavra para quaisquer esclarecimentos ou comentários que julgassem necessários. Como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando suspensa a sessão até a indicação dos nomes que comporão o Conselho Fiscal da Financeira BRB e deliberando que os mandatos dos atuais membros se estenderão até a posse dos que vierem a ser eleitos, momento que serão tratados todos os itens do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária.....

Abertos os trabalhos, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, procedeu à recomposição da mesa, posto que tinha sido aclamado Presidente das Assembleias, denominado doravante Presidente, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que o Presidente colocou em discussão a alínea "a" da Ordem do Dia, que trata da proposta de fixação em R\$ 2.975.392,57 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) o Montante Global da Remuneração a ser paga aos Administradores da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no período de maio de 2019 a abril de 2020, sendo que o índice de reajuste utilizado tem caráter estritamente estimativo e não implica automaticidade de sua aplicação, na forma proposta pelo Comitê de Remuneração, em sua Nota Executiva Comitê de Remuneração-2019/004, de 15/03/2019. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se à alínea "b" da Ordem do Dia, que trata da proposição de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., a partir de 01/05/2018, no percentual de 20,0% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, que hoje representa o valor mensal de R\$ 6.167,57 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), excluída a eventual participação nos lucros e resultados, podendo sofrer reajustes de acordo com a variação salarial e a composição da Diretoria Colegiada, conforme Nota Executiva Comitê de Remuneração-2019/010, 19/03/2019, e em atendimento ao que determina o Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. e Art. 34 do Estatuto Social da BRB-CFI. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os itens da pauta prevista para a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente encerrou a Reunião Extraordinária.....

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 9h30, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (Parte), Brasília/DF, reuniram-se novamente seus acionistas para darem continuidade à Assembleia Geral Ordinária que fora suspensa aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove. Abertos os trabalhos, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, na qualidade de Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados na alínea "a" da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição de membro efetivo para o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 046ª Reunião, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a respectiva eleição, por considerar regular a documentação analisada, e restando declarado que o postulante preenche as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Banco Central do Brasil. Colocada em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, resultando na eleição do Conselheiro a seguir qualificado, o qual integrará o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para o mandato 2019/2021, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021: MEMBRO EFETIVO: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.586-00 e da Carteira de Identidade nº 58\*\*\*/D - CREA/DF, expedida em 20/09/1993, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900. Em consonância com o Ofício SEI-GDF nº 524/2019 - GAG/GAB, de 30-04-2019, proveniente do acionista controlador, o Governo do Distrito Federal, o mandato do senhor Marcos Evandro Cardoso Santi se estenderá até a posse do senhor Luciano Carvalho de Oliveira. Considerando a composição do Conselho Fiscal, conforme Art. 32 do Estatuto Social da Companhia, de três membros, a Assembleia deliberou que os mandatos do senhor Hêlvio Ferreira e do senhor Hildebrando Castelo Branco se estenderão até a posse dos que vierem a ser eleitos. Esgotados os itens da pauta, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Brasília/DF, 15 de julho de 2019. PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA Diretor-Presidente e Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia.

Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2593740 em 02/09/2024 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFE2400182712 - 30/08/2024. Autenticação: A41F1EB13A2F7D621C5BBF7BFD9DFOA3A2B780. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/122.302-4 e o código de segurança QQWi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 06/11/2023

CNPJ: 33.136.888/0001-43 - NIRE: 53300004935

Em 06/11/2023, às 16h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Dario Oswaldo Garcia Junior. O Presidente do BRB, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas, referente a: a) Destituição do senhor Robson Cândido da Silva como membro titular do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia e pelo senhor Dario Oswaldo Garcia Junior - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Dario Oswaldo Garcia Junior Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia. Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2593789 em 02/09/2024 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFE2400182720 - 30/08/2024. Autenticação: 4E5C13DE7088602B7C545372C839CAD4E4D02F27. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/122.303-2 e o código de segurança 4D9B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 30/04/2024

CNPJ: 33.136.888/0001-43 - NIRE: 53300004935

Em 30/04/2024, às 16h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Logo após, declarando instalada a Assembleia Geral que passou a presidir, convidou a senhora Danielle Samarina dos Santos Lemos para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; b) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2023; 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados no item 1 "a", que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2023 (Nota Executiva Dific/Suco/Gevic - 2024/002, de 25/03/2024), publicados no Jornal Correio Braziliense, seção Publicidade Legal, em 29/04/2024, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.correioabraziliense.com.br/publicidade-legal>. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Cuidando do item 1 "b", o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta referente à destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2023. A distribuição de dividendos foi desmembrada em dois momentos, relativos ao primeiro e segundo semestres de 2023, tratadas com base nos respectivos expedientes: I) primeiro semestre/2023, data-base de 30/06/2023: Nota Executiva Dific/Suco/Gecoc - 2023/016, de 13/09/2023, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação para o Lucro Líquido apurado no primeiro semestre de 2023: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 1.577.523,80 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; b) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 7.493.238,03 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos), correspondente aos 25%; c) Constituição de reserva estatutária para margem operacional, no valor de R\$ 22.479.714,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos); II) exercício social 2023, data-base 31/12/2023: Nota Executiva Dific/Suco/Gecoc - 2024/002, de 02/04/2024, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 2.302.214,41 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76; b) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 10.935.518,45 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos 25%; c) Constituição de reserva estatutária para margem operacional, no valor total de R\$ 32.806.555,36

(trinta e dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); e d) Destinação do valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) da Reserva para Margem Operacional para Aumento de Capital. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Esgotada a pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão o item 2 "a", que trata da proposta de fixação em R\$ 4.242.823,63 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) o Montante Global da Remuneração dos Administradores da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., para o período a partir da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-CFI de 2024 até a próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-CFI, prevista para ocorrer em abril de 2025, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração - 2024/005, de 21/03/2024. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 2 "b", que trata da proposição de fixação da remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., correspondente a 20% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída a eventual remuneração variável de dirigentes, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração - 2024/002, de 21/03/2024. Submetida a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia e pela senhora Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária da Assembleia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2593739 em 02/09/2024 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFE2400182720 - 30/08/2024. Autenticação: FF2E754EF42748638FDE06BED678D84E54D93. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/122.305-9 e o código de segurança aYT3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 11 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2024NE09730, publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 65, Processo: 00060-00408536/2024-31.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 881, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-0042348/2023-35 (PAD 073/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 882, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00427387/2023-29 (PAD 074/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 883, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00420999/2023-91 (PAD 075/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00382521/2023-55 (PAD 072/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 885, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00374369/2023-37 (PAD 166/2023), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00293482/2022-31 (PAD 071/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, o Processo 00060-00466936/2023-81 (PAD 070/2024), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 888, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 105/2024, Processo 00060-00470199/2023-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 889, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 108/2024, Processo 00060-00302769/2023-41, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 890, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 090/2020, Processo 00060-00460531/2019-52, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 891, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 106/2024, Processo 00060-00267395/2023-18, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 892, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 107/2024, Processo 00060-00575843/2022-65, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 111/2024, Processo 00060-00602777/2023-94, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 894, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 109/2024, Processo 00060-00462018/2023-82, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 895, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 110/2024, Processo 00060-00217531/2022-30, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas,

bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 896, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 104/2024, Processo 00060-00326629/2024-49, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 897, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 227/2020, ofertado pela 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 148802704 do processo SEI nº 00060-00167205/2020-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 898, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2022, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 148421129 do processo SEI nº 00060-00469171/2020-98, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 899, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 148882000 do processo SEI nº 00060-00379140/2021-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 900, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2022, ofertado pela 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 149020913 do processo SEI nº 00060-00356897/2021-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 210 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.146, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do artigo 3º da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

(...)

II - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): um titular e um suplente, com competência para analisar todos os aspectos alusivos à Educação Infantil;

III - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): um titular e um suplente, com competência para analisar todos os aspectos alusivos à Educação Inclusiva e Integral;

IV - Subsecretaria de Administração Geral (Suag): um titular e um suplente, com competência para análise quanto à execução orçamentária e financeira, para instrução processual de parcerias e análise documental;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 515, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em consonância com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente da idade, no âmbito do Distrito Federal, bem como o artigo 227 da Constituição Federal e o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que internalizou o Tratado Internacional sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, estabelece:

Art. 1º Fica alterado o procedimento administrativo para emissão da Credencial de Estacionamento para Pessoa Autista no âmbito do Distrito Federal, nos termos desta Instrução.

Art. 2º O modelo da credencial de estacionamento previsto no processo SEI nº 00055-00060053/2024-48 (Anexo I) será utilizado para padronizar os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º A credencial de estacionamento será emitida em nome da pessoa autista, em um único documento, e autoriza o estacionamento do veículo, conduzido ou no transporte do beneficiário, em vagas reservadas à pessoa com deficiência, devidamente sinalizadas nos termos do anexo I da Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), somente no Distrito Federal.

§1º As regras de utilização da credencial de estacionamento estão previstas na Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e expressas em todos os documentos emitidos.

§2º A utilização da credencial, quando do uso da vaga reservada, somente poderá ser empregada na condução ou no transporte da pessoa autista, devidamente identificada.

§3º A credencial de estacionamento terá validade de 10 (dez) anos, podendo o Detran/DF exigir, a cada cinco anos, o encaminhamento de declaração de vida da pessoa beneficiária.

§4º O uso indevido da credencial de estacionamento acarretará seu recolhimento e cancelamento, sem prejuízo da aplicação das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Decorridos 90 dias da data do recolhimento, poderá ser feita nova solicitação da credencial de estacionamento para pessoa autista, cumprindo todos os procedimentos previstos nesta Instrução.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec) e à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) a adequação do sistema informatizado de registro e controle da credencial de estacionamento para pessoa autista.

Art. 5º A solicitação da credencial de estacionamento para pessoa autista será realizada via solicitação/ requerimento próprio, apresentado a esta Entidade:

I - pelo Portal de Serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.detrans.df.gov.br>;

II - pelo aplicativo Detran-DF Digital, disponível na App Store (IOS) e no Google Play (Android);

III - em qualquer unidade dos Núcleos de Protocolo do Detran/DF ou pelo Protocolo-e (disponível no Portal de Serviços ou no aplicativo Detran-DF Digital).

Art. 6º Para solicitar a credencial de estacionamento, a pessoa autista - ou o responsável/representante legal - terá duas opções disponíveis:

§1º Se possuir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, nos moldes da Lei nº 6.642, de 21 de julho de 2020, deverá fazer login no Portal de Serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ou, no aplicativo Detran-DF Digital; acessar a área de solicitação de Credenciais; clicar em CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA AUTISTA e preencher as informações solicitadas. Em seguida, deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea;

b) ato de representação legal, quando a pessoa autista for menor de idade, ou não goze de capacidade civil plena, ou ainda se o requerente não for um dos genitores.

§2º A pessoa autista que não possuir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea:

I - deverá protocolar o requerimento nos Núcleos de Protocolo do DETRAN/DF, via sistema SEI/DF, anexando os seguintes documentos:

a) Requerimento de Credencial de Autista, anexo II desta Instrução, preenchido pela pessoa autista, ou, por seu responsável legal, se for o caso;

b) documento de identificação com foto da pessoa autista;

c) documento de identificação com foto do representante legal da pessoa autista, bem como instrumento legal da representação, quando for o caso;

d) Relatório de avaliação da pessoa autista, conforme Anexo III desta Instrução, devidamente preenchido e assinado por médico especialista em psiquiatria ou neurologia.

§3º É vedada a solicitação simultânea do documento, devendo optar por apenas uma das formas disponíveis, conforme parágrafos anteriores.

Art. 7º Após a solicitação da Credencial de Autista, a análise documental será realizada pela Gerência de Saúde (Gersa) nos seguintes prazos:

I - em até 02 dias úteis, para aqueles que optarem pelo procedimento descrito no §1º do art. 6º;

II - em até 10 dias para aqueles que optarem pelo procedimento descrito no §2º do art. 6º.

§1º O deferimento está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos neste normativo e dos critérios diagnósticos de autismo previstos nas orientações de preenchimento do anexo III.

§2º Se o requerimento for indeferido, será proferida decisão motivada e fundamentada.

§3º O resultado da análise do requerimento será encaminhado para o e-mail do requerente.

Art. 8º Em caso de indeferimento, o requerente poderá interpor recurso, utilizando o mesmo meio utilizado para a solicitação da credencial, previstos no art. 6º, no prazo de 30 dias, contados da data da emissão do resultado.

Parágrafo único. O recurso, nos casos de solicitação via Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), deverá ser dirigido à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv).

Art. 9º A análise do recurso será realizada nos moldes do disposto no art. 7º desta Instrução.

Art. 10. Em caso de indeferimento do recurso, não caberá novo recurso administrativo em face dessa decisão.

Parágrafo único. Decorridos 90 dias da data do indeferimento, o requerente poderá fazer nova solicitação, cumprindo todos os procedimentos previstos nesta Instrução.

Art. 11. No caso de deferimento da credencial, o requerente receberá e-mail com orientações para a emissão do documento.

§1º Nas solicitações via Portal de Serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ou no aplicativo Detran-DF Digital a emissão será realizada por download e impressão do documento pelo requerente.

§2º Nas solicitações via Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), a pessoa autista - ou o representante legal - deverá se dirigir a um dos Núcleos de Atendimento de Habilitação (Nuhab) ou à Gerência de Saúde (Gersa) para impressão do documento.

Art. 12. A emissão de mais de um documento válido e/ou sua reprodução total ou parcial ficará caracterizada como uso indevido da credencial e estará sujeito ao cancelamento previsto no §4º do art. 3º desta Instrução.

Art. 13. A emissão da segunda via da credencial de estacionamento deverá ser solicitada pela pessoa autista, ou, pelo representante legal, nos mesmos moldes descritos no art. 6º, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência referente à perda/extravio do documento.

Art. 14. Os anexos II, III e IV desta Instrução estão disponíveis no "sítio" do Detran/DF no seguinte endereço eletrônico: [www.detrans.df.gov.br](http://www.detrans.df.gov.br).

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv).

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Instrução de Serviço nº 249, de 26 de maio de 1998, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 43, nos termos do processo SEI nº 00055-00010416/2020-71, por ter sido publicada com incorreções no original.

SUELY MARIA DE SOUSA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - CFC AB GLOBO ASA SUL, CNPJ n. 02.013.662/0001-21, localizada na: SHSC CR Quadra 510 Bloco C loja 75 - Asa Sul - Brasília/DF, por violação do Art. 103, inciso VII da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00041119/2024-09, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à empresa credenciada DF VISTORIAS, CNPJ 41.678.903/0001-03, pelo cometimento da infração prevista no inciso IV do artigo 79 da Instrução nº 17/2022 - DETRAN/DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240014/2024-SEAPE, (04026-00016649/2024-72), instituída pela Portaria nº 117, de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 50, conforme justificativa (150332103).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 896, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00035096/2024-27, instaurada pela Portaria nº 653, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

CONVOCAR LUIZA MARTINS COSTA, do Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SEI nº 00400-00047774/2022-32), nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao da prorrogação, referente à Portaria nº 58, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, que trata da apuração dos fatos narrados no processo nº 04017-00027094/2023-12, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao término da prorrogação, concedida pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, que trata da apuração dos fatos narrados no processo processo SEI nº 04017.00020522/2022-03, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 83, de 03 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, página 44, o ato que dispõe sobre o cancelamento de inscrição do INSTITUTO DO CARINHO, CNPJ nº 00.627.927/0001-56, em razão de erro material na elaboração da publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exclusão de Serviço Socioassistencial de Entidade ou Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Excluir da inscrição da instituição INSTITUTO DO CARINHO, sob o nº 020/2012 CNPJ nº 13.898.819/0001-60, o Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2024, com fundamento no Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS (147144774), e acatando o Parecer da Visita (147107693) emitido pela equipe técnica da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Dicon), o qual identificou a incompatibilidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme verificado no processo de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Cneas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para execução das obras de Infraestrutura Urbana remanescentes no Trecho 01 e Parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Complementação Orçamentária para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana Remanescentes no Trecho 01 e Parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 168, Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para execução em 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - FUNDURB

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para execução parcial do projeto de paisagismo e Revitalização da Praça 21 de Abril, localizada no SHIGS 707/708 - RA-I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Execução do projeto de paisagismo e Revitalização da Praça 21 de Abril, localizada no SHIGS 707/708 - RA-I;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 168, Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução em 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - FUNDURB

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCRLN 713/714, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 049/2024 e Memorial Descritivo – MDE 049/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00001330/2024-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCRLN 713/714, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 049/2024 e Memorial Descritivo – MDE 049/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nos projetos ACH 8/2, ACHNW 8/2, ACHNW 10/2, ACHNW 18/2, ACHNW 20/2, ACHNW 21/2, ACHNW 22/3, EQN PR 42/1, EQN PR 68/1, EQN PR 59/1, EQN PR 65/1, PLLN PR 14/1, PLLN PR 15/1, SCLN 3.0/1, SCLN 4.0/1, SCLRN PR 50/1, SCLRN PR 51/1, SEPN PR 12/2, SEPN PR 26/1, SEPN PR 27/1, SEPN PR 28/1, SEPN PR 29/1, SEPN PR 30/1, SGAN PR 125/3, SGAN PR 198/2, SGAN PR 203/1, SQN PR 312/1, SQN PR 313/1, SQN PR 315/1, SQN PR 316/1, SQN PR 317/1, SQN PR 318/2, SQN PR 231/4, SQN PR 558/1, SQN PR 464/1, SQN PR 474/1, SQN PR 497/1, SQN PR 505/1, SQN PR 510/1, SQN PR 613/1, URB 029/1991, URB 074/1987, URB 075/1987, URB 090/1987, URB 025/1990, URB 035/1986, URB 069/1986, URB 072/1986 e URB 137/1988, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 049/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no trecho compreendido entre as quadras SCRLN 713/714 – Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR a pedido o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 184/2024 (Doc. SEI/GDF nº 132530282), emitido em 01 de fevereiro de 2024, para o endereço: QNO 06, CONJUNTO "I", LOTE 42-A - CEILÂNDIA/DF, tendo como proprietário FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, autor do projeto de arquitetura FLORISVAL CAETANO DE SOUZA, processo nº 00390-00009849/2023-89, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura (Doc. SEI/GDF nº 149834631), em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão dos planos de manejo integrado do fogo de Unidades de Conservação geridas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, inciso V; e 4º, inciso III, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º, incisos I, III e VII, da Lei Distrital nº 3.984/2007, nas Leis Federais nº 12.651/2012 e nº 9.985/2000, na Lei Complementar Distrital nº 827/2010, no Decreto Distrital nº 37.549/2016 e na Resolução CONAMA nº 11/1988, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo definir diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão dos planos de manejo integrado do fogo das Unidades de Conservação geridas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF): É instrumento de planejamento estratégico que compõe o portfólio dos Planos de Manejo das UC, sendo caracterizado como Plano Específico. Ele deve orientar a gestão do fogo nas UC, a médio e longo prazo, balizando os planejamentos, os monitoramentos e as avaliações anuais;

II - Manejo Integrado do Fogo (MIF): Abordagem de gestão adaptativa do fogo que integra saberes tradicionais, científicos e técnicos, para planejamento, tomada de decisão, manejo e monitoramento, considerando a interação dos aspectos ecológicos, socioculturais e econômicos do território;

III - Plano Operativo Anual (POA) de Manejo Integrado do Fogo: Equivale ao Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e é o documento de cunho tático-operacional para implementação anual do PMIF. Deve fornecer as informações prévias sobre as ações de MIF que a Unidade de Conservação pretende executar, considerando aspectos técnicos, orçamentários e o escalonamento de prioridades para o ano de referência;

IV - Brigadista de prevenção e combate a incêndios: Pessoa capacitada, por meio de curso específico ministrado por instituição competente, para realizar ações de prevenção e combate aos incêndios;

V - Combate: Conjunto de atividades relacionadas à supressão de incêndios, compreendendo as fases de detecção, reconhecimento, primeiro ataque, controle, extinção, vigilância e desmobilização;

VI - Contrafogo: Técnica baseada na aplicação intencional de fogo contra um incêndio, tendo por ancoragem barreiras naturais ou artificiais, visando a supressão e/ou alteração da direção de propagação do incêndio;

VII - Incêndio: Qualquer fogo não planejado, indesejado e descontrolado que incide sobre vegetação natural ou plantada;

VIII - Janela de queima: Período mais favorável para o uso do fogo em que as condições meteorológicas, de combustível e de outros indicativos ambientais são adequadas para o alcance dos objetivos específicos de manejo;

IX - Linha de defesa: Descontinuidade linear na vegetação produzida durante combate, ancorada em barreiras de ocorrência natural ou artificial, confeccionada de modo manual ou mecanizado com a finalidade de conter a propagação de incêndios;

X - Linha de controle: Faixa de segurança, com descontinuidade na vegetação, que circunda a área do incêndio, da qual fazem parte as linhas de defesa, as barreiras naturais ou artificiais e os aceiros;

XI - Plano de Queima: Instrumento de planejamento operacional que orienta a execução de queimas prescritas;

XII - Prevenção: Medidas continuadas, educativas e de manejo, realizadas previamente com o objetivo de reduzir a ocorrência de incêndios;

XIII - Queima prescrita: Aplicação planejada do fogo com objetivos conservacionistas de manejo da unidade de conservação, sob condições ambientais definidas na janela de queima, podendo resultar na formação de mosaicos de áreas queimadas;

XIV - Aceiro: Descontinuidade linear produzida preventivamente na vegetação, ancorada em barreiras de ocorrência natural ou artificial, confeccionada de modo manual ou mecanizado com a finalidade de conter a propagação de incêndios. Quando é utilizado o fogo em sua confecção, dá-se o nome de aceiro negro;

XV - Queima controlada: Aplicação planejada do fogo como prática agropastoril ou florestal, sob condições ambientais definidas na janela de queima, em área com limites físicos previamente definidos, e com comportamento do fogo desejado;

XVI - Queima de expansão: Aplicação planejada do fogo para a expansão do aceiro, da linha de defesa ou da linha de controle, utilizando barreiras naturais ou artificiais preexistentes, ou a partir da linha de área já queimada;

XVII - Regime do fogo: Resposta espacial e temporal de sazonalidade, de intensidade, de frequência, de extensão e de severidade na ocorrência do fogo em determinada localidade;

XVIII - Agente de Unidade de Conservação de Parques: Especialidade da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura integrante da gestão, preservação e proteção das Unidades de Conservação Distritais e que possui no seu rol de atribuições combate aos incêndios florestais.

Art. 3º O PMIF observará os princípios do manejo adaptativo e terá como objetivo organizar e consolidar as estratégias e ações de prevenção e combate aos incêndios nas UC para o médio prazo (mais de 3 anos), visando ao alcance de objetivos específicos de conservação e considerando as realidades, necessidades e potencialidades sociais, especificamente das comunidades tradicionais e locais.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO MANEJO INTEGRADO DO FOGO

Art. 4º São princípios do MIF em unidades de conservação distritais:

I - a conservação da biodiversidade;

II - o respeito à diversidade socioambiental e cultural;

III - a participação social;

IV - o manejo adaptativo;

V - a eficiência administrativa.

Art. 5º O MIF em unidades de conservação distrital deverá:

I - promover a conservação, manutenção e recuperação dos ecossistemas, dos processos ecológicos e da biodiversidade existentes nas unidades de conservação, bem como o uso sustentável dos seus recursos naturais;

II - colaborar para o cumprimento dos objetivos de criação das unidades de conservação, dos objetivos definidos para a categoria e dos objetivos previstos em plano de manejo, planos de ação para conservação de espécies ameaçadas de extinção e demais instrumentos vigentes;

III - incluir, ampliar e elevar os níveis de participação social nos processos decisórios de gestão do território e de manejo do fogo nas unidades de conservação, consolidando espaços de diálogo com a sociedade, em especial seus conselhos gestores;

IV - seguir a lógica do manejo adaptativo, mantendo os componentes de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação constantemente retroalimentados;

V - aumentar o poder de enfrentamento aos incêndios em unidades de conservação, melhorando a eficiência no controle e supressão do fogo, visando à redução dos custos, dos riscos e dos impactos negativos nas dimensões ambiental, social, cultural e econômica;

VI - adotar o Sistema de Comando de Incidentes (SCI) como modelo gerencial nas atividades de prevenção e combate aos incêndios;

VII - prever estratégias de construção, incorporação, divulgação, transferência e difusão de tecnologias, de informações, de conhecimentos e de resultados do MIF.

Art. 6º A implementação do MIF em unidades de conservação distritais tem por finalidade:

I - reduzir o risco de ocorrência de incêndios;

II - atuar de forma eficiente nos desafios relacionados ao fogo nas unidades de conservação, considerando o conjunto de decisões técnicas que busquem monitorar, prevenir, detectar, controlar, conter, manipular, usar ou não usar o fogo para atender metas e objetivos específicos;

III - integrar componentes técnicos do manejo do fogo - prevenção, supressão e uso - com as necessidades ecológicas e com as necessidades socioeconômicas e culturais de uso e manejo do fogo na paisagem, considerando ainda os efeitos das mudanças climáticas e do uso da terra;

IV - lidar com a complexidade das ações de manejo do fogo em unidades de conservação, potencializando oportunidades de aprendizado pela prática e de construção de conhecimentos associados;

V - fortalecer a capacidade de prontidão e de resposta das unidades de conservação para lidar com as emergências dos incêndios;

VI - adequar o regime de fogo aos objetivos de criação da unidade de conservação e aos demais dispositivos de gestão da unidade vigentes;

VII - incentivar pesquisas científicas e realizar ações de monitoramento da gestão do fogo, voltadas à produção de conhecimentos que subsidiem as tomadas de decisão na gestão das unidades de conservação e nas ações de conservação da biodiversidade;

VIII - contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa;

IX - minimizar as ameaças aos bens públicos e privados, à saúde e à vida humana;

Parágrafo único. Os objetivos do MIF das unidades de conservação deverão ser definidos nos respectivos Planos de Manejo Integrado do Fogo.

## CAPÍTULO III

### DO MANEJO INTEGRADO DO FOGO

Art. 7º O Plano de Manejo Integrado do Fogo é o documento estratégico de organização e sistematização das ações amplas e integradas de gestão do fogo nas unidades de conservação, tratadas de maneira transdisciplinar e intersetorial, e incluindo:

I - a avaliação de risco de incêndios;

II - o manejo do combustível;

III - o manejo da biodiversidade;

IV - a proteção;

V - a pesquisa e o monitoramento dos efeitos do fogo;

VI - a educação e a comunicação ambiental;

VII - a participação social;

VIII - a manutenção dos meios de vida das comunidades relacionadas e o uso que fazem do fogo;

IX - demais conteúdos associados, conforme as particularidades de cada unidade de conservação.

Parágrafo único: o rol não taxativo apresentado no artigo 7º será objeto de orientação específica a ser inserido nos Planos de Manejo Integrado do Fogo de cada Unidade de Conservação, de acordo com suas respectivas peculiaridades.

Art. 8º A Unidade de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais do Brasília Ambiental elaborará, com auxílio das Diretorias de Unidade de Conservação, os Planos de Manejo Integrado do Fogo (PMIF), o Plano Operativo Anual (POA) de Manejo Integrado do Fogo e apresentarão suas propostas à superintendência em até 01 (um) ano após a publicação da presente instrução normativa.

§1º Os Planos de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) e o Plano Operativo Anual (POA) de Manejo Integrado do Fogo poderão contemplar uma ou mais unidades de conservação que apresentarem similaridades.

§2º Os gestores de unidades de conservação auxiliarão a Unidade de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais, do Brasília Ambiental, na elaboração dos Planos de Manejo Integrado do Fogo e designarão servidor para ser o ponto focal do assunto.

§3º Após parecer técnico das respectivas diretorias e manifestação da Unidade de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais, as propostas dos planos serão submetidas à superintendência para aprovação e regramento por meio de circular interna.

Art. 9º A Trilha de Aprendizagem em Manejo Integrado do Fogo é o instrumento de organização dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento de competências em gestão do fogo para servidores do Instituto Brasília Ambiental, comunitários, populações tradicionais, voluntários, integrantes de instituições parceiras e afins.

## CAPÍTULO IV

### DO USO DO FOGO

Art. 10. Nas unidades de conservação sem Plano de Manejo é permitido o uso do fogo para fins de proteção, desde que devidamente analisado e aprovado pelo Brasília Ambiental.

Art. 11. É competência do gestor da Unidade de Conservação a autorização para queima, em conformidade com o Plano de Manejo Integrado do Fogo.

Art. 12. O uso de fogo na vegetação é permitido nas unidades de conservação distritais, em todo seu território, independente do zoneamento, de acordo com as previsões expressas no Plano de Manejo Integrado do Fogo da unidade de conservação.

Parágrafo único. Transitatoriamente, em até dois anos após a edição desta normativa, nas unidades de conservação que não possuam Planos de Manejo Integrado do Fogo devidamente aprovados, o planejamento do uso do fogo poderá ser autorizado pelo gestor da Unidade de Conservação, com anuência da respectiva diretoria e superintendência, em casos específicos e devidamente justificados.

Art. 13. Quando as circunstâncias e os fatos justificarem, será admitido o emprego do fogo no combate aos incêndios, por meio de queima de expansão e contrafogo, observando-se sempre a orientação de minimizar os efeitos colaterais.

Art. 14. O uso do fogo para fins de pesquisa científica será permitido mediante prévia aprovação da pesquisa.

Parágrafo único: Para fins de pesquisa, o uso deverá ser aprovado pelo órgão gestor da UC e contar com a participação de brigada especializada, sob responsabilidade do demandante da pesquisa.

Art. 15. É permitido o uso do fogo em curso de capacitação aprovados pelo Brasília Ambiental.

Art. 16. Práticas de prevenção de incêndios com uso do fogo, tais como queima prescrita ou confecção de aceiro negro, deverão estar previstas no Plano de Manejo Integrado do Fogo da unidade de conservação.

Art. 17. Ações de controle de espécies exóticas e restauração ecológica que demandarem uso do fogo deverão estar previstas no Plano de Manejo Integrado do Fogo da unidade de conservação.

Parágrafo único. No caso de detecção precoce de nova espécie exótica invasora, cujo emprego do fogo para seu controle seja emergencial, faz-se necessária a adequação no Plano Operativo Anual (POA) da unidade de conservação, devidamente motivada e o emprego do Plano de Queima.

Art. 18. O manejo com uso do fogo para atividades de prevenção proposto pelo Brasília Ambiental em áreas privadas em unidades de conservação deverá ser motivado com a demonstração da necessidade e da adequação da medida, inclusive em face das possíveis alternativas, considerando as consequências práticas da decisão pela sua implementação.

Art. 19. Fica delegada a competência para aprovação de Plano de Manejo Integrado do Fogo, não normativo, à Diretoria Regional de Unidades de Conservação - DIRUC, por meio de Documento Decisório no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 20. O uso do fogo pelo Brasília Ambiental, em qualquer acepção, inclusive dos artigos 13, 14, e 15 deverá possuir um Plano de Queima.

§1º A Unidade de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais disponibilizará às Unidades de Conservação o modelo do Plano de Queima com a definição das informações de registro obrigatórias.

§2º As Unidades de Conservação auxiliarão a Unidade de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na elaboração do Plano de Queima.

Art. 21. Para o uso do fogo em áreas consideradas sensíveis à saúde e visando a segurança de equipamentos públicos, deverão ser previstas medidas pela Unidade de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, que evitem ou diminuam o impacto da fumaça resultante do uso do fogo, inclusive roçagem prévia da área se for necessário.

§1º São consideradas áreas sensíveis: os locais de moradia, aglomerados urbanos de qualquer dimensão, áreas de visitação e recreação, aeródromos, rodovias e demais áreas definidas no Plano de Manejo Integrado do Fogo da unidade de conservação.

§2º O plano de queima e a autorização de queima serão os instrumentos que indicarão as medidas necessárias à gestão da fumaça estabelecida no caput.

CAPÍTULO V  
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22. Todas as informações geradas em função do presente diploma pertencem ao Instituto Brasília Ambiental.

§1º Sempre que um agente público for substituído, deverá disponibilizar o acervo de informações que desenvolveu em face do presente diploma.

§2º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, estudos e o que mais tiver sido produzido em virtude da sua atuação.

Art. 23. A presente Instrução Normativa não afeta as disposições inerentes à queima controlada objeto da Instrução Normativa número 10 de 27 de julho de 2023 ou diploma equivalente.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
RONEY NEMER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do art. 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, o inciso XVII do art. 2º e o inciso I do art. 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Instrução nº 75, de 15 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os investimentos de que trata este artigo devem compreender todos aqueles realizados desde 18 de julho de 2000 e os que ainda serão realizados, incluindo o valor da gleba, independentemente da data de sua aquisição, e as exigências estabelecidas na legislação, salvo os previstos no Art. 2º, §4º, da Instrução nº 01/2013- IBRAM.

Art. 2º O art. 12. da Instrução nº 75, de 15 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os valores calculados a título de compensação ambiental, inclusive os saldos remanescentes previstos em termos de compromisso já formalizados, serão atualizados anualmente.

Parágrafo Único. Para efeito do previsto neste artigo, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do que dispõe o Art. 14-B da Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 12. da Instrução nº 75, de 15 de março de 2018.  
RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de solução para a modernização dos serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), processo SEI 00195-00000387/2024-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 00196-00001183/2024-25.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores que ocupam os seguintes cargos: Ouvidor, Assessor de Comunicação, Superintendente Administrativo e Financeiro, Superintendente de Conservação e Pesquisa e Superintendente de Educação e Uso Público. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor que ocupa o cargo da Ouvidoria.

Art. 3º A Equipe de Monitoramento possui caráter definitivo e será composta pelos servidores que ocupam os cargos descritos no art. 2º.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

- I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;
- II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;
- IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;
- V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da FJZB/DF.

Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação:

- I - elaborar a carta digital prezando pela inovação e governança observando o uso da linguagem cidadã;
- II - a diagramação e publicação da Carta de Serviços no site oficial.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 7º Revoga-se a INSTRUÇÃO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2024.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA TRECENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Trecentésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, Alessandro da Luz Santos - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Ana Raquel Gomes Faria- Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP (substituta), Julyanna Karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal

com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - membro AMEZOO, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Representante do Conam, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quinze horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 0196-000111/2017 - Instrução nº 116 - Normas e valores de acesso do público - sugestões de alteração: Parágrafo primeiro do artigo terceiro (onde se lê 16:30, leia-se 16:00; - Retirada do parágrafo terceiro do artigo terceiro; - Capítulo três (substituir DEAM por SUEUP); Os Artigos 17 e 18 se tornaram parágrafos 1 e 2 do artigo 16. Diante disso os artigos a seguir tiveram suas numerações trocadas em ordem cronológica; No capítulo IX das normas de visitação foi inserido parágrafo único sobre "punição". O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00400-00045220/2024-62 - Parceria entre SEJUS - Zoo Experience - 1º passeio de "Viver 60 + no Zoo", na modalidade visita monitorada com roteiro pré-estabelecido pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para o dia 22 de agosto de 2024, às 9 horas. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001000/2024-71 - Serviço Voluntariado - requerimento de análise da reconstituição da Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001089/2024-76 - Solicitação de Suprimento de Fundos - a presente solicitação é para aquisição de medicamentos e insumos veterinários, em caráter emergencial, justificando-se pela necessidade de continuidade no tratamento dos animais e a urgência na aquisição dos insumos. PROCESSO Nº 00196-00001059/2024-60 - ALPZA - o parecerista menciona documento em que mostra que todos os anexos estão corretos e opina pela possibilidade de pagamento junto a ALPZA, com alicerce na Lei nº 1.813/97. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001102/2024-97 - Solicitação de Isenção - UNB - o parecerista recomendou pela ratificação da isenção concedida para os 51 visitantes da UnB, uma vez que a visita acadêmica da UnB alinha-se perfeitamente com a educação ambiental e o apoio a atividades acadêmicas. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00136-00000219/2024-77 - Solicitação de Isenção - Paróquia São João Bosco do Núcleo Bandeirante - aprovado por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001328/2023-15 - Plano de Trabalho/2024 - A parecerista sugeriu o direcionamento dos autos à Assessoria Jurídica da Fundação, com o objetivo de analisar as normativas jurídicas de cada plano de trabalho apresentado, bem como seus enquadramentos e competências. A seguir sugeriu que o processo retorne ao Conselho Deliberativo para apresentação e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente substituto deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:  
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001089/2024-76, referente à concessão de suprimento de fundos para Aquisição de Medicamentos e Insumos Veterinários. (Sessão decorrente da Trecentésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo), ocorrida na reunião de 30 de agosto de 2024);  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:  
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00136-00000219/2024-77, referente à isenção de entrada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para Paróquia São João Bosco-Núcleo Bandeirante/DF. (Sessão decorrente da Trecentésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 05 de julho de 2024);  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:  
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001102/2024-97, referente à isenção de entrada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília para visitantes da UnB. (Sessão decorrente da Trecentésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo ), ocorrida na reunião de 30 de agosto de 2024);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:  
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001000/2024-71, referente à reconstituição da Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo ), ocorrida na reunião de 30 de agosto de 2024).  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:  
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00400-00045220/2024-62, referente ao primeiro passeio "Viver 60 + no Zoo", em parceria com a Secretaria De Justiça do Distrito Federal e Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da Trecentésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo ), ocorrida na reunião de 30 de agosto de 2024).  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 10 de setembro de 2024  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 133, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 83.  
IVAN ALVES DOS SANTOS  
Substituto

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
COFAP/DF

Aos 04 (quatro) dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões da FAPE, na ExpoAbra, localizada no Parque Granja do Torto - PqEAT, Lago Norte/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, foi dada, o início da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada a reunião, sob a presidência do Sr. Ivan Alves dos Santos, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF e Coordenador Substituto do COFAP/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Messias da Silva, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Érika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Leticia Graziela Lima, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, com a participação via link de reunião: <https://teams.live.com/join/9330705137291?p=eZILAP53A3ER6ZgS3u>. E como convidados o Sr. João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Sr. Carlos Henrique de Araújo Filho, Coordenador do FCO/SUDECO. Presentes a equipe técnica: Dalva Bernardes, Márcia Regina da Paz, Gisliana Quaresma e Rena Faria, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC e Lígia Pereira, Assessoria de Gabinete - GAB. Fizeram-se presente a instituição

financeira, com os seguintes representantes: Welinton da Silva Borges, Marcos da Costa, Pedro Henrique Oliveira Martins, José Eduardo da Silva Júnior, do Banco do Brasil - BB. Os processos deliberados: Pauta Normal - Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: BIOEXATA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0017735/2023, inscrita no CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*-89, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.661.055,01, Valor FCO R\$ 1.450.196,36, Recursos Próprios R\$ 210.858,65, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: JOSÉ AFFONSO OTTONI CÂNDIDO JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0024608/2024, inscrito no CPF nº 724.\*\*\*.\*\*\*-34, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 16.016.999,96, Valor FCO R\$ 16.016.999,96, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: RAFAEL SALES TOSCANO, Protocolo Digital 100113.0024861/2024, inscrito no CPF nº 688.\*\*\*.\*\*\*-53, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 5.592.028,30, Valor FCO R\$ 5.592.028,30, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: BTG INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0026276/2024, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*-02, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.310.500,10, Valor FCO R\$ 1.310.500,10, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: CHEFE BONA ALIMENTOS LTDA. EPP, Protocolo Digital 100113.0026898/2024, inscrita no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*-42, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.850.000,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 855.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: PONTES & SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0026955/2024, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*-80, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.138.304,02, Valor FCO R\$ 796.812,81, Recursos Próprios R\$ 341.491,21, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: ELIAS ERGANG, Protocolo Digital 100113.0027061/2024, inscrito no CPF nº 805.\*\*\*.\*\*\*-00, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.380.000,00, Valor FCO R\$ 1.380.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: UROS SERVICOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0027303/2024, inscrita no CNPJ nº 24.\*\*\*.\*\*\*-70, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 600.000,00, Valor FCO R\$ 540.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA. Protocolo Digital 100113.0027344/2024, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*-03, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.505.725,39, Valor FCO R\$ 1.505.725,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: CLIO COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0027784/2024, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*-09, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011 - Concessão - Proponente: RB CIRURGIA PLÁSTICA LTDA., Protocolo Digital 100113.0027828/2024, inscrita no CNPJ nº 30.\*\*\*.\*\*\*-32, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 759.211,60, Valor FCO R\$ 674.221,60, Recursos Próprios R\$ 84.990,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: RAIZAMA LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI, Protocolo Digital 100113.0027976/2024, inscrita no CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*-65, Brasília/DF. Total Financiamento R\$1.260.000,00, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB, Protocolo Digital 100113.0028070/2024, inscrito no CPF nº 221.\*\*\*.\*\*\*-15, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 8.582.131,98, Valor FCO R\$ 8.582.131,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O proponente esteve presente a reunião. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS PINHEIRO LTDA, Protocolo Digital 100113.0027130/2024, inscrita no CNPJ 17.\*\*\*.\*\*\*-30, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 6.460.000,00, Valor FCO R\$ 3.458.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.002.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco de Brasília - BRB.

Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA LUZIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0025197/2024, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*-95, Goianésia/GO. Total Financiamento R \$3.197.961,00, Valor FCO R\$ 2.779.345,00, Recursos Próprios R\$ 418.616,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: OLI ANTONIO FIORESE, Protocolo Digital 100113.0025492/2024, inscrito no CPF nº 297.\*\*\*.\*\*\*-72, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 9.470.000,00, Valor FCO R\$ 7.970.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: SUPERMERCADO CRISTAL GELO LTDA., Protocolo Digital 100113.0025788/2024, inscrito no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*-04, Abadiânia/GO. Total Financiamento R\$ 2.553.942,70, Valor FCO R\$ 2.298.548,43, Recursos Próprios R\$ 255.394,27, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0026243/2024, inscrito no CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-41, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 2.580.000,00, Valor FCO R\$ 2.580.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019 - Concessão - Proponente: GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO, Protocolo Digital 100113.0026304/2024, inscrito no CPF nº 703.\*\*\*.\*\*\*-15, Vila Propício/GO. Total Financiamento R\$ 1.050.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: PAULO JOSÉ KRAMER, Protocolo Digital 100113.0026378/2024, inscrito no CPF nº 326.\*\*\*.\*\*\*-91, Santo Antônio do Descoberto/GO. Total Financiamento R\$ 1.339.435,11, Valor FCO R\$ 1.339.435,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0026537/2024, inscrita no CPF nº 416.\*\*\*.\*\*\*-87, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.825.000,00, Valor FCO R\$ 1.642.500,00, Recursos Próprios R\$ 182.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: RODRIGO AUGUSTO VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0026569/2024, inscrito no CNPJ nº 28.\*\*\*.\*\*\*-96, Goianésia/GO. Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: LAERTI BUSSULARO, Protocolo Digital 100113.0026694/2024, inscrito no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-25, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 702.000,00, Valor FCO R\$ 702.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: MAURICIO SAKAI JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0026699/2024, inscrito no CPF nº 275.\*\*\*.\*\*\*-83, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 1.180.000,00, Valor FCO R\$ 1.180.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025 - Concessão - Proponente: FERNANDO DE OLIVEIRA MACIEL, Protocolo Digital 100113.0026860/2024, inscrito no CPF nº 255.\*\*\*.\*\*\*-81, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: FERNANDES BORGES SERVIÇOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0026922/2024, inscrito no CNPJ nº 15.\*\*\*.\*\*\*-41, Barro Alto/GO. Total Financiamento R\$ 4.000.000,00, Valor FCO R\$ 4.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: FRANCISMAR BORGES CÂNDIDO, Protocolo Digital 100113.0027057/2024, inscrita no CPF nº 977.\*\*\*.\*\*\*-68, Niquelândia - GO. Total Financiamento R\$ 999.996,15, Valor FCO R\$ 999.996,15, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028 - Concessão - Proponente: CGR TRANSPORTES, Protocolo Digital 100113.0027140/2024, inscrito no CNPJ nº 20.\*\*\*.\*\*\*-50, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 2.550.000,00, Valor FCO R\$ 2.550.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: SICOOB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: GABRIEL INÁCIO DE SOUSA,

Protocolo Digital 100113.0027164/2024, inscrito no CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-12, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 727.305,59, Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 77.305,59, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100113.0027257/2024, inscrito no CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-82, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 8.132.790,00, Valor FCO R\$ 7.316.361,00, Recursos Próprios R\$ 816.429,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: WILLIAN CASAGRANDE, Protocolo Digital 100113.0027268/2024, inscrito no CPF nº 859.\*\*\*.\*\*\*-91, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 799.000,00, Valor FCO R\$ 799.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: SEMENTES SÃO JOÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0027278/2024, inscrito no CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*-27, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 6.126.961,00, Valor FCO R\$ 5.514.264,90, Recursos Próprios R\$ 612.696,10, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: DEMERVAL VIANA DAVID, Protocolo Digital 100113.0027888/2024, inscrito no CPF nº 096.\*\*\*.\*\*\*-04, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.001.000,00, Valor FCO R\$ 1.001.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034 - Concessão - Proponente: BOA SAFRA SEMENTES S.A., Protocolo Digital 100113.0028055/2024, inscrita no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*-77, Cabeceiras/GO. Total Financiamento R\$ 2.601.100,01, Valor FCO R\$ 2.077.200,00, Recursos Próprios R\$ 523.900,01, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0028217/2024, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-30, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 125.090,99, Valor FCO R\$ 125.090,99, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: RL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA., Protocolo Digital 100113.0024968/2024, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*-42, Goianésia/GO. Total Financiamento R\$ 1.092.000,00, Valor FCO R\$ 1.092.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 037 - Revalidação - Proponente: CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A. Protocolo Digital 100113.0009568/2023, inscrita no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-01, Sobradinho/DF. Total Financiamento R\$ 7.076.784,01, Valor FCO R\$ 5.653.674,08, Recursos Próprios R\$ 1.423.109,93, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente participou da reunião, por via link. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038 - Revalidação - Proponente: MONJOLO II ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100113.0005603/2023, inscrito no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-95, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente participou da reunião, por via link. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039 - Revalidação - Proponente: MONJOLO III ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100113.0005609/2023, inscrito no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-63, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente participou da reunião, por via link. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040 - Revalidação - Proponente: MONJOLO IV ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100113.0005648/2023, inscrito no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-95, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente participou da reunião, por via link. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041 - Revalidação - Proponente: MONJOLO V ENERGÉTICA S.A. Protocolo Digital 100113.0005652/2023, inscrito no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-17, Recanto das Emas/DF. Total Financiamento R\$ 7.368.857,42, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente participou da reunião, por via link. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de

Ordem 042 - Concessão - Proponente: REM DIESEL LTDA. Protocolo Digital 100113.0026679/2024, inscrito no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*-54, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.170.000,00, Valor FCO R\$ 1.170.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00., instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Concessão - Proponente: MILTON FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR. Protocolo Digital 100113.0026837/2024, inscrito no CPF nº 353.\*\*\*.\*\*\*-15. Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 21.715.521,93, Valor FCO R\$ 19.543.969,73, Recursos Próprios R\$ 2.171.552,20, Outras Fontes R\$ 0,00., instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada de pauta, pela ausência do Proponente, tendo em vista o valor para deliberação, que exige a presença o Proponente, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Protocolo Digital 100113.0028327/2024, inscrito no CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*-09, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 100.000.000,00, Valor FCO R\$ 27.608.035,00, Recursos Próprios R\$ 5.521.607,00, Outras Fontes R\$ 66.870.358,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Concessão - Proponente: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0027055/2024, inscrito no CNPJ nº 16.\*\*\*.\*\*\*-40, SCIA/DF. Total Financiamento R\$ 3.777.758,25, Valor FCO R\$ 3.399.982,42, Recursos Próprios R\$ 377.775,83, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046 - Concessão - Proponente: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Protocolo Digital 100113.0027197/2024, inscrito no CNPJ nº 26.\*\*\*.\*\*\*-15, SIA/DF. Total Financiamento R\$ 9.594.328,09, Valor FCO R\$ 6.716.029,66, Recursos Próprios R\$2.878.298,43, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047 - Concessão - Proponente: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Protocolo Digital 100113.0026181/2024, inscrito no CNPJ nº 26.\*\*\*.\*\*\*-15, SIA/DF. Total Financiamento R\$ 2.850.000,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 855.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00., instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: O Sr. Ivan Alves dos Santos, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF e Coordenador Substituto do COFAP/DF agradeceu a presença de todos que participaram da reunião sendo os conselheiros, equipe técnica e empresários. Informando da importância dos recursos deliberado para os investimentos, geração de empregos e renda, para toda a região do DF e RIDE. Também agradeceu a FAPE, pela disponibilização do espaço, para a realização da presente Reunião do COFAP. O Banco do Brasil - BB, faria uma apresentação com relação a formação e análise de preços, utilizados nas cartas-consultas, porém o Coordenador do COFAP, sugeriu que a referida apresentação aconteça na próxima reunião, com maior quórum, o que foi acatado por todos os conselheiros presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Sr. Ivan Alves dos Santos, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF e Coordenador Substituto do COFAP/DF, fez seus agradecimentos. Encerrando a reunião às 16 horas e 55 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

|                                                                                                                                             |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| IVAN ALVES DOS SANTOS<br>Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF<br>Coordenador Substituto do COFAP/DF |                                     |
| KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO<br>SECTI/DF                                                                                                      | JOSÉ MESSIAS DA SILVA<br>SEDET/DF   |
| LETÍCIA GRAZIELA LIMA<br>SECTI/DF                                                                                                           | JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES<br>SEAGRI/DF |
| WANESSA CORAZZA MIGUEL<br>SETUR/DF                                                                                                          | ÉRIKA MARIA CAETANO<br>FIBRA/DF     |

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIG e o Laboratório de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDFLab.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do art.105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art.8º, inciso II, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 185, 1º de agosto de 2023, que institui o Programa de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujas soluções inovadoras serão apreciadas pelo Comitê Interno de Governança – CIG e desenvolvidas com apoio do Laboratório de Inovação – CGDFLab, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, que atuará com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a incorporação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 2º Instituir o Laboratório de Inovação, denominado CGDFLab, que atuará com foco no desenvolvimento da cultura de inovação no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

CAPÍTULO II  
DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 3º O Comitê Interno de Governança – CIG terá a seguinte composição:

- I. Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal;
- II. Controlador-Geral Adjunto;
- III. Chefe de Gabinete;
- IV. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- V. Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VI. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VII. Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;
- VIII. Chefe da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas;
- IX. Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos;
- X. Chefe da Assessoria de Segurança Institucional;
- XI. Subcontrolador de Correição Administrativa;
- XII. Subcontrolador de Transparência e Controle Social;
- XIII. Subcontrolador de Gestão Interna;
- XIV. Subcontrolador de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XV. Subcontrolador de Controle Interno;
- XVI. Subcontrolador de Governança e Compliance; e
- XVII. Ouvidor-Geral.

§1º A Presidência do Comitê Interno de Governança Pública – CIG será exercida pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

§2º Os membros titulares do Comitê Interno de Governança Pública – CIG deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§3º O Comitê Interno de Governança Pública – CIG se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§4º A critério do Comitê Interno de Governança Pública – CIG, representantes de outras áreas poderão ser convocados para participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.

§5º As reuniões do Comitê Interno de Governança Pública – CIG serão secretariadas pelo Gabinete.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança – CIG tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov-DF;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - apreciar as soluções inovadoras desenvolvidas com apoio do Laboratório de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDFLab, inclusive as que forem instituídas no âmbito do Programa de Inovação da CGDF.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança – CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao CIG.

Parágrafo único. O Comitê Interno de Governança – CIG deve definir, no ato de criação dos Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança – CIG deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê Interno de Governança – CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

CAPÍTULO III  
DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO

Art. 8º O Laboratório de Inovação – CGDFLab funcionará como uma ferramenta de governança, pautada nos mecanismos estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, com foco na disseminação da cultura de inovação na Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e na proposição de soluções para problemas públicos, tendo as seguintes competências:

I - apoiar as iniciativas de inovação na CGDF, inclusive as instituídas no âmbito do Programa de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal, promovendo o diálogo entre as unidades organizacionais;

II - coordenar ações de produção e disseminação de conhecimento sobre o modelo de Governança Pública;

III - dar suporte à formulação e ao aprimoramento de programas, processos, ferramentas e serviços públicos, por meio da aplicação de métodos colaborativos;

IV - prospectar oportunidades e desafios que possam gerar iniciativas de inovação no âmbito da CGDF; e

V - implementar programa de capacitação sobre inovação, governança e gestão pública em conjunto com a Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI.

§1º O Laboratório de Inovação – CGDFLab será coordenado pela Subcontroladoria de Governança e Compliance – SUGOV em alinhamento com o Comitê Interno de Governança – CIG.

§2º A Subcontroladoria de Governança e Compliance – SUGOV poderá pactuar cooperação técnica com outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, nacionais e internacionais, em articulação com a Assessoria de Relações Institucionais – ARIN, para viabilizar o exercício das competências de que trata o art. 3º.

Art. 9º As regras de funcionamento do CGDFLab serão dispostas em instrução normativa própria.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 63 da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, de 03 de abril de 2018.

Art. 11. Revoga-se o inciso II do art. 2º da Portaria nº 170, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, de 08 de maio de 2019, considerando que a promoção da implementação de medidas, mecanismos e práticas de Governança, em atendimento ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, estavam sob a atribuição do Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 213, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, página 34, ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011..."

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 35/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 123

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009338/2024-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009702/2024-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001874/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009433/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010057/2024-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010266/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000564/2024-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004261/2024-14-e, Regularização de Débito, Evaristo Leôncio da Silva; 3) 00600-00004313/2024-44-e, Regularização de Débito, Eraldo Gomes Rosa; 4) 00600-00005278/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008731/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008749/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009329/2024-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00009336/2024-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009641/2024-37-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00009703/2024-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010021/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010024/2024-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010039/2024-42-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00009554/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009391/2024-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009427/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010239/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010248/2024-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010264/2024-89-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00010308/2024-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001318/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006655/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-000104125/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003553/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 11/09/2024

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA HELENA NUNES PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001114, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUIZA HELENA NUNES PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DANIEL DOS SANTOS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAICON DIAS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBSON MARCOS MARCELINO BERBET do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803844, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE CASTILHO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803845, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANE SOARES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803860, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DENISE ALVES DE SANTANA ALBERNAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803853, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC DA SILVA BRANDÃO PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803861, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803858, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803854, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIA LAYLA VAZ ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803864, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, STEFANY CAROLAINE MENDES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803863, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803938, de Chefe, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKELINE BONTEMPO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001948, de Coordenador, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GESSICA CRISTINA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803869, de Assessor, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAILA ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803749, de Assessor, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA APARECIDA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803750, de Assessor, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE GOUVEIA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803751, de Assessor, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE BONTEMPO para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Samambaia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR QUIME FONSECA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Planaltina, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE DOS SANTOS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE ALMEIDA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES HONORIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ZAÍRA BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVES QUIRINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AILANE CHAVES SOARES ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADALGISA RAMOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCIONE DOS SANTOS AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803461, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2024.

NOMEAR JOZÉLIA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803461, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADALGISA RAMOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER BRAGA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO FERREIRA DA SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803444, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803444, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER BRAGA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803470, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Taguatinga, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISLAYNE TAVARES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803470, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de Taguatinga, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISLAYNE TAVARES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803466, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima de Taguatinga, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803466, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Taguatinga, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803469, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima de Planaltina, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC DA SILVA BRANDÃO PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803469, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Planaltina, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA BÁRBARA RIBEIRO IGREJA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 02803746, de Assessor, Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE CRISTINE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Paranoá, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESIA CARDOSO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803471, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803471, de Assessor, do Núcleo Direitos Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RUTH DE ARAÚJO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CASTILHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOLANGE ALMEIDA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE CRISTINE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900390, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 05002893, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAÍRA BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002897, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON JESUS DE MENEZES, matrícula 17166233, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55006220, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 207.767-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260752, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, da Diretoria de Planejamento e

Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.581-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260752, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EMIDIA SOUSA FERREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.191-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260808, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.436-2, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260808, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBSMAR CAMILO MENEZES, matrícula 196.168-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100766, de Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100766, de Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300238, de Gerente, da Gerência de Análise III, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR CAMILA CORADO PACHECO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300238, de Gerente, da Gerência de Análise III, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 27, o ato que nomeou SOLON DA CRUZ SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, Técnica em Assistência Social, matrícula 279.099-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100122, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no artigo 2º do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR ao mandato, relativo ao triênio 2024/2027, os seguintes Conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal:

NYVEA LOURENÇO, matrícula 109.017-8;  
HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, matrícula 109.152-2;  
DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE, matrícula 108.938-2;  
EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula 42.534-6.  
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, matrícula 1.689.406-5, Assessor, símbolo CC-07, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários

Urbanos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 26 a 28 de agosto de 2024, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI 04018-00000842/2024-72.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000485/2024-21, 00140-00001161/2024-19 e 00140-00000647/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.719.726-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 1.711.535-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 16/09 a 01/10/2024 e de 18/11 a 01/12/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 2º Designar o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula: 1.704.057-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 23/09 a 02/10/2024 e de 04/11 a 13/11/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 3º Designar a servidora LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora ANTONIA MACIEL DA SILVA, matrícula 1.691.135-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 16/09 a 15/10/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar STEFANY FERNANDA FERNANDES DANTAS, Matrícula nº 1.693.598-5, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais. (150454455), (150455040).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 05, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 52, Quinta-Feira, 18 de março de 2021, página 14.

Art. 2º Designar os servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º deverá registrar suas ações e procedimentos de acompanhamento, monitoramento dos Termos de Cooperação decorrentes do Programa Adote uma Praça, sem prejuízo de consultas aos órgãos distritais, quando necessário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça, será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

- I- RITA MARIA DORE DA COSTA, Matrícula 01269860, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- II- VALERIA GONCALVES DE ARAÚJO, Matrícula 01584588, Diretora de Aprovação e Licenciamento;
- III- FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, Matrícula 17118077, Coordenador de Desenvolvimento;
- IV- EVELYNE GAYOSO DE MOURA, Matrícula 1716785-x, Gerente de Elaboração e Aprovação de projetos;
- V- FABIO TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula 16899768, Diretor de Obras.

Art. 5º Em caso de ausência da Coordenadora, a servidora Valéria Goncalves de Araújo, Matrícula 01584588, Diretora de Aprovação e Licenciamento, a substituirá.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do processo nº 00301-00001130/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 17203651, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/09/2024, em virtude de Afastamento por Doação de sangue - LC840/11 Art.62, e nos demais afastamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 174.592-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 08/01/2014 a 06/01/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/02/2014 a 02/02/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidor RODRIGO BASTOS FARIA, matrícula: 175.731-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/02/2019 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001231/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAISA EMILIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.714.385-3, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento desta Administração Regional para substituir a Gerente de Políticas Públicas da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o art. 5º do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023 e art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula nº 1719266-8, para atuar como agente de contratação no âmbito da RA-XXVIII, cujas competências estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 44.330/2023.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos regulares a agente de contratação será substituída pela servidora LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1719227-7.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1717795-2, ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1698439-0, e DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 174649-9, para comporem a equipe de apoio de auxílio ao agente de contratação, devendo observar as competências elencadas no art. 18 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche para desenvolvimento de ações de políticas públicas pela Administração Regional do Itapoã, conforme processo nº 00308-00001409/2024-74.

Art. 2º Ficam designados as servidoras RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 1.715901-6, para atuar como integrante requisitante, LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715023-X, para atuar como integrante técnico, e ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1698439-0, para atuar como integrante administrativo.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bem permanente (mesa plástica) para atender as necessidades da Administração Regional do Itapoã nas ações, palestras e cursos ofertados a população, conforme processo nº 00308-00001441/2024-50.

Art. 2º Ficam designados as servidoras RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 1.715901-6, para atuar como integrante requisitante, LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715023-X, para atuar como integrante técnico, e ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1698439-0, para atuar como integrante administrativo.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 711, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 42966/2021 (56833143), celebrado com a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (56832427), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 144/2020 - SEEC/PLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos (56485741), na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0026/2021 (56485550), e na Proposta de Preços (56832756), consoante Processo SEI nº 00040-00006704/2021-80:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;

II - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Requisitante;

III - LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula 284.849-X, como Fiscal Técnico titular; e

IV - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38887-4 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, páginas 45 e 46.

PORTARIA Nº 724, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

| Unidades                                  | Executor Titular                 | Matrícula   | Executor Suplente                 | Matrícula   |
|-------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| Administração Regional do Park Way        | Geovana Fernandes de Vasconcelos | 1.714.364-0 | Renato Dourado Godoy Carvalho     | 1.719.381-8 |
| Casa Civil do Distrito Federal - CACI     | Vivian Keitty Castro Soares      | 1.695.149-2 | Cátia Zilene Vilas Boas Lemos     | 1.683.242-6 |
| Administração Regional do Cruzeiro        | Thuanne Silva Rodrigues de Lima  | 1.712.296-1 | Ana Lucia Silva Ferreira Carvalho | 1.710.849-7 |
| Arquivo Publico do Distrito Federal       | Thiago Silva Nascimento          | 174.703-7   | Jackeline Rodrigues Oliveira      | 285.018-4   |
| Administração Regional do Riacho Fundo II | Henrique Alves de Sousa          | 1.689.956-3 | Abedias Ramos Fausto              | 1.715.606-8 |

|                                                                                                 |                                      |             |                                                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-------------|
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura                                                  | Kelly Cristina Moreira Araruna       | 273.537-7   | Érika Maravilha de Sousa                         | 274.478-3   |
| Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde                                              | Vera Lucia Bezerra Santos            | 280.710-6   | Marta Marielly da Silva                          | 276.408-3   |
| Administração Regional do Sudoeste e Octogonal                                                  | Paulo Jorge Gomes Carvalho           | 1.701.814-5 | Thaís de Carvalho Albuquerque                    | 1.714.399-3 |
| Administração Regional de Água Quente                                                           | Jaelson dos Santos                   | 1719212-9   | Misael Batista Lima                              | 17190819    |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER                    | Claudia Márcia de Freitas            | 494-4       | Leide Sara Lopes de Moraes                       | 889-3       |
| Jardim Botânico de Brasília                                                                     | Shirley Margaret Soares Santos       | 279.521-3   | Carla Regina Silva Paiva                         | 7.055-6     |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET | Josemar Salviano da Silva            | 279.164-1   | Francisco Eduardo Vieira Ximenes                 | 283.436-7   |
| Administração Regional do Itapoã                                                                | Jacqueline Lima Costa Alves          | 1.719.266-8 | Liliane Rocha da Silva                           | 1.719.227-7 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal                                 | Aline Bezerra Marques                | 224.253-2   | Suelen de Araújo Martins Gonçalves               | 193.848-7   |
| Administração Regional de Samambaia                                                             | Amanda de Souza Bernardes            | 1.709.842-4 | João Alexandre Santiago Vieira                   | 1.711.978-8 |
| Secretaria de Estado de Comunicação                                                             | Ronildo Macedo dos Santos            | 32.966-5    | Viviane de Sousa Martins                         | 174.751-7   |
| Administração Regional do Guará                                                                 | Rodrigo Alves Loch                   | 1.200.279-8 | Larissa Costa Didier                             | 1.713.824-8 |
| Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal                                      | Rodrigo Trindade Luz                 | 278.135-2   | Jéssia Allana Dias Moreira                       | 275.910-1   |
| Administração Regional do Paranoá                                                               | Rosângela Davi de Carvalho           | 38.760-6    | Eliane Delfino                                   | 156.951-1   |
| Administração Regional de Arniequeira                                                           | Thiago Mendes Brandão                | 1.719.251-X | Ladjeny Sousa de Aquino                          | 174.734-7   |
| Administração Regional de Taguatinga                                                            | Renato Oliveira de Sousa             | 174.727-4   | Jairo Marques do Nascimento                      | 174.523-9   |
| Administração Regional do Núcleo Bandeirante                                                    | Fabiana Oliveira de Souza            | 156.952-X   | Jane Silva Pereira                               | 1.430.955-6 |
| Secretaria de Transporte e Mobilidade                                                           | Cirlene Gomes Vieira                 | 1.200.270-4 | Rafaella Nantua Evangelista Giordano de Oliveira | 264.143-7   |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal                                     | Maíra dos Santos Minatogau           | 284.476-1   | Ana Lúcia Kühn Arroyo                            | 276.185-8   |
| Administração Regional da Candangolândia                                                        | Adalberto Ferreira de Paula Carvalho | 1.715.435-9 | Maria Angélica Lima e Souza                      | 1.719.083-5 |
| Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM | Realdo Delgado Paiva                 | 1.715.579-7 | Ionise Barreto Nogueira Cavalcante               | 154.281-8   |
| Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal                                             | Haylanne Morato Ornelas              | 281.448-X   | Luan Phipe Moreira Nunes                         | 280.789-0   |
| Fundação de Apoio a Pesquisa                                                                    | Patricia Oliveira Silva              | 1.680.660-3 | Danielle Soares Machado Zinho                    | 1.689.676-9 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal                  | Antonia Vieira Meneses               | 99.081-7    | Kênia Felicio Teixeira                           | 137210-6    |
| Administração Regional de Planaltina                                                            | Bianca Laís Caetano Serafim          | 1.713.085-9 | Elaine Cristina Gomes Xavier                     | 1.713.291-6 |
| Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal                                            | Vanessa Soares Alberto               | 174.658-8   | Cléber José Alves da Silva                       | 1.430.888-6 |

|                                                                                                |                                        |             |                                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal                        | Luiz Claudio Alves de Sousa            | 1.650.520-4 | Rosangela da Silva Santos Soares | 172.488-6   |
| Vice-Governadoria do Distrito Federal                                                          | Maisa Moreira                          | 158.897-4   | Josue Antônio de Aguiar          | 98.950-9    |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal           | Cleide Sueli Alves                     | 270.175-8   | Renilda Maria da Silva           | 175.583-8   |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer                                                        | Alcira Ribeiro Sanches                 | 234.503-X   | Luisa Ferreira Silva Dutra       | 283.588-6   |
| Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal                                            | Vania de Abreu Santos                  | 1.701.399-2 | Atelmo Araujo Gomes              | 1.715.875-3 |
| Departamento de estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF                               | Djalma Nobre da Silva                  | 222.021-0   | Agnys Catharine Leone Ferreira   | 254.537-3   |
| Administração Regional do Jardim Botânico                                                      | Marisa de Abreu Nascimento             | 159.024-3   | Milena Fernandes Batista Azevedo | 1.430.853-3 |
| Administração Regional do recanto das Emas                                                     | Rogério dos Santos Sousa               | 1.691.152-0 | Pedro Paulo da Cunha             | 1.720.353-8 |
| Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento                                  | Sérgio Estevam Maia Barbosa de Sousa   | 1.689.785-4 | Cláudio Caetano da Silva         | 1.719.662-0 |
| Administração do Riacho Fundo I                                                                | Julio Cesar Santos de Melo             | 7.038-6     | Maria Angelica Montaldi          | 174.681-2   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal                     | Patrícia Raquel Nunes Silva            | 282.789-1   | Dayse Silveira Ribeiro           | 284.616-0   |
| Administração Regional de Santa Maria                                                          | Edileuza Ribeiro da Silva              | 41.819-6    | Isaias Cardoso de Oliveira       | 1.720.324-4 |
| Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF                              | Leticia Della Flóra                    | 227.582-1   | Daniele Mercedes da Silva        | 223.303-7   |
| Administração Regional do Lago Norte                                                           | Ellen Pereira Borges                   | 1.714.613-5 | Rafael Araújo da Costa           | 1.716.037-5 |
| Administração Regional de Sobradinho I                                                         | Ana Brito da Costa Dias                | 174.684-7   | Taynã de Souza e Silva           | 174.678-2   |
| Administração Regional de São Sebastião                                                        | Adalberto Antonio Ventura              | 41.132-9    | Ney Leite Romao                  | 91.384-7    |
| Administração Regional de Sobradinho II                                                        | Vera Lúcia Akikó Vieira Kobayashi      | 179.227-X   | Gesimar Santos da Silva          | 1.712.403-4 |
| Administração Regional do Lago Sul                                                             | Danielle Camargos Oliveira Rangel      | 1.706.045-1 | Roberta Rossi Nascimento         | 1.710.951-5 |
| Administração Regional do Gama                                                                 | André Paiva de Souza                   | 42.435-8    | Andréa Cristina Santos Martins   | 175.531-5   |
| Administração Regional da Fercal                                                               | Débora Fabiane Ferreira de Souza Silva | 1.701.343-7 | Lethícia Lopes da Rocha          | 1.716.899-6 |
| Administração Regional de Ceilândia                                                            | Luciene de Aguiar Reis                 | 43.127-3    | Nilda Maria Gonçalves            | 174.647-2   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal                                  | Dayana Orsano Leirão                   | 1.698.568-0 | Gabriela Viana Rodrigues         | 1.682.581-0 |
| Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/Estrutural    | Marcela Lira de Souza                  | 1.707.512-2 | Elison Xavier Coelho             | 1.694.536-0 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal | Adinalva Luiz da Silva                 | 1.658.168-7 | Ivone Cardos de Oliveira         | 100.843-9   |
| Fundação Jardim Zoológico de Brasília                                                          | Rosilene Lopes Costa                   | 284.639-X   | Yuri Brasil Lima                 | 282.891-X   |
| Universidade do Distrito Federal - Professor Jorge Amaury Maia Nunes                           | Luiz Fernando Leite dos Santos         | 249.318-7   | Suzana Mahmud Said Arar          | 255.667-7   |
| Administração Regional do Plano Piloto                                                         | Ana Lúcia Menezes da Silva             | 1.715.553-3 | Elizabeth Lima dos Santos Farkas | 1.689.421-9 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal                                        | Rosileide Soares de Lima Borges        | 174.828-9   | Elayne das Neves Alves           | 276.767-8   |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE                                    | Camila de Andrade Camilo               | 1.686.107-8 | Valnéria Marques de Abreu        | 1.687.275-4 |

|                                                                            |                                       |             |                                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|
| Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal                         | Ana Paula Caetano Santos Rangel       | 281.161-8   | Eliane Souza Santos                | 283.235-6   |
| Fundação Hemocentro de Brasília                                            | Ana Gabriela de Almeida Fernandes     | 1.681.942-X | Wenderson dos Santos Martins       | 1.402.021-1 |
| Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal                       | Pedro Henrique Montenegro Rocha       | 253.664-1   | Benevaldo Ferreira dos Santos      | 247.873-0   |
| Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan   | Marisia Francisca de Oliveira Pereira | 1.387-0     | Ana Lúcia Amorim da Silva Ferreira | 55-8        |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF                     | Wesley Santana Leite                  | 140.522-8   | Luiz Henrique Schrimmer            | 314.258-8   |
| Polícia Civil do Distrito Federal                                          | Marcus Vinícius Dutra Fontes          | 57.329-9    | Ítalo Gonçalves de Lima            | 75.959-7    |
| Administração Regional de Brazlândia                                       | Selma Costa dos Santos Ferreira       | 39.822-5    | Eduardo Braz Alves Rodrigues       | 1.699.024-2 |
| Secretaria de Estado de Saúde                                              | Edite Batista Santana                 | 135.407-8   | Denise Silva de Souza              | 1.679.841-4 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES                     | Raiane Andreza Ferreira               | 279.180-3   | Amanda Lais Rabelo de Assis        | 284.222-X   |
| Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS | Luis Fernandes da Silva               | 274.197-0   | Elizangela da Silva Costa          | 281.356-4   |

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas executores ora designados, em relação ao contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 11 de setembro de 2024

Processo: 04044-00027440/2024-16. Interessado: RAFAEL MOREIRA VITORINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula nº 195.209-9, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-25, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Federal Fred Linhares (Republicanos/DF), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, III, e § 1º, II, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; considerando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.638, de 07 de dezembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 04044-00025092/2024-42, resolve:

CONCEDER a servidora IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula nº 161608-0, Médico - Medicina do Trabalho, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO – GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 15 de agosto de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO VIEIRA, matrícula 243.191-2, e GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 256.613-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no acompanhamento e fiscalização da execução da Portaria Conjunta nº 25, de 07 de julho de 2020, entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS a utilização de espaço físico correspondente a 890,99 m², do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco"A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF, de propriedade particular, locado pela SEEC, conforme Contrato de Locação do Distrito Federal Nº 39635/2019-SEEC. Processo nº 00040-00008006/2020-38.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 174.672-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00040-00023676/2019-41.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00040-00006129/2021-15.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, matrícula nº 272.458-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 09 de setembro de 2024. Processo SEI nº 00410-00004237/2018-84.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pela servidora JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 280.833-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 10 de setembro de 2024. Processo SEI nº 00040-00011909/2022-68.

ANA MARIA BORBA SAMICO"

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de setembro de 2024

PROCESSO: 00401-00021324/2024-53. INTERESSADO: SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 244.220-5, Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Atividade Psicossocial, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao PROCON/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de Setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00006091/2024-07. INTERESSADO: ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.386-5, Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para exercer o cargo de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2024. III - VIGÊNCIA: até 31/05/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 7º, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO  
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, como fiscal titular do contrato e a servidora MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, Coordenadora de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE00029, atinente a capacitação de 05 (cinco) inscrições que visam à participação de servidores da Casa Civil (CACI) e de 10 (dez) inscrições que visam à participação de servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), totalizando 15 (quinze) inscrições, para a participação no "2º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO", que ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2024, com carga horária de 21h, em Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Proposta Comercial(149103920), e do derradeiro Termo de Referência - Supeg - (149043413), no valor total de R\$ 56.775,00 (cinquenta e seis mil

setecentos e setenta e cinco reais), constante nos autos do Processo de instrução nº 00002-00002179/2024-69, conforme Ato Autorizativo (150166552).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, tendo em vista a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, de estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, de mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades instituído por meio da Portaria Nº 259, de 03 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS o servidor EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES - Matrícula: 1.704.867-2.

Art. 2º Designar para a função de membro suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS o servidor MARCOS FELIPE ROCHA SÁ CARNEIRO - Matrícula: 196.735-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a autoridade competente para atos administrativos referentes ao Plano de Contratações Anual e estabelece competências adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º Acrescentar na Portaria Nº 100 de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, quarta-feira, 20 de março de 2024 o art. 1-A com o seguinte texto:

Art. 1-A Considerando o Art. 39, do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, bem como o modelo adotado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de PCA hierarquizado, compete às áreas envolvidas para fins de elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual - PCA:

I. A área programadora de compras e contratações é responsável por realizar a catalogação dos itens no sistema e-compras e por registrar, individualmente, suas necessidades de compras e contratações para compor o Plano de Contratações Anual.

II. A Assessoria de Elaboração e Gerenciamento do Plano de Contratações Anual é responsável pela elaboração do calendário de preenchimento e a consolidação das necessidades informadas pelas áreas programadoras para o Plano de Contratações Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00411251/2024-88 INTERESSADO: KHAYLA GOMES DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KHAYLA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 17115809, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 29 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 10 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00422101/2024-08. INTERESSADO: MARCELA DE SOUZA CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, MARCELA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 17183324, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 04 de setembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 362, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, página 31, que dispensou das atividades de preceptoria de graduação, a servidora FERNANDA REGINATTO BAU, matrícula nº 1.684.321-5, ONDE SE LÊ: "... a partir de 06/08/2024...", LEIA-SE: "... a partir de 01/08/2024...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula: 17157757, na qualidade de pensionista, em razão do óbito em 08/08/2023 do ex-servidor EDILBERTO ZACARIAS, matrícula: 1183990, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00254784/2024-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, PAULO ROBERTO PIRES DE SOUZA, matrícula: 01221248, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00370054/2024-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, matrícula: 01289632, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Generalista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00417363/2024-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MIVALDA DE OLIVEIRA, matrícula: 01409123, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00420178/2024-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, ELOINA FERREIRA CARDOSO, matrícula: 01985930, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00400865/2024-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, LIGIA REGINA DE SOUSA BACELLAR, matrícula: 01294776, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00370722/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, JOAO ALVES DA SILVA, matrícula: 01262068, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00405473/2024-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JEAN JORDAN FARIA SOUZA, matrícula: 01357174, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00403014/2024-43.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de setembro de 2023: 14013452, LIGIA GOMES DE SOUZA FARIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 10%, 20 de agosto de 2024, processo SEI nº 0060-011906/2013.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de setembro de 2023: 14014599, MARISTELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 19 de agosto de 2024, processo SEI nº 00060-00239094/2024-77.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho cuja finalidade é elaborar Plano de Ação para desmobilização dos leitos psiquiátricos em hospitais especializados no DF, instituído por meio da Ordem de Serviço nº 77, de 02 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 85, de segunda-feira, 06 de maio de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, com indicações de membro titular e suplente:

I - Representantes da Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM/COASIS/SAIS): Titular: Fernanda Figueiredo Falcomer, matrícula 1710677X; Suplente: Christiane Kanzler Barbosa Nunes, matrícula: 14347032.

II - Representantes da Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS: Titular: Nayana Soares Cunha, matrícula 17069823; Suplente: Raquel Mesquita Henriques da Silva Ferrugem Alves, matrícula 1686929X.

III - Representantes do Grupo Condutor da RAPS - CGRAPs: Titular: Brenda Ferreira de Abreu, matrícula 1680289-6; Suplente: Renata Kaiser Guimarães, matrícula 179659-3.

IV - Representantes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência - CGRUE: Titular: Thaís da Silva Braga, matrícula 16617886; Suplente: Juliana Leão, matrícula 14437384.

V - Representante da Gerencia de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE: Titular: Markus Vinícius R. B. Menezes, matrícula 1443943; Suplente: Cláudia Maria Mithie Suda Costa Joffily, matrícula 16874056.

VI - Representante da Diretoria do Serviço Médico de Urgência - SAMU: Titular: Emília Cardoso Andrade, matrícula 14346966; Suplente: Renata de Almeida Cavalcante, matrícula 1441404X.

VII - Representante da Gerencia de Normatização de Serviços de Saúde Mental - GENASAM: Jamila Zgiet Rodrigues Santos, matrícula 1738321; Suplente: Mayhara D'arc Souza de Carvalho, matrícula 17069599.

VIII - Representante da Coordenação da Atenção Primária em Saúde - COAPS: Beatriz Montenegro Franco de Souza Parente, matrícula 14346540; Suplente: Karime da Fonseca Porto, matrícula 14419025.

VIX - Representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB: Titular: Sílvia Furtado de Barros, matrícula 2130746; Suplente: Marcus Vinícius Lima Vieira, matrícula 2403520.

X - Representante do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: Titular: Maria Marta Neves de Oliveira Freire, matrícula 0154252; Suplente: Sílvia Rosenberg, matrícula 0140755.

XI - Representante do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF: Titular: Sergio Cabral Filho (Chefe do Serviço de Psiquiatria); Suplente: Luciene Lucas Lobão (Gerente de Regulação).

XII - Representante do Hospital da Criança de Brasília - HCB: Titular: Hernane Marques Machado, Coordenador da Psiquiatria; Suplente: Agostinho Figueiredo Correa Teixeira, Médico Psiquiatra.

XIII - Representante do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP: Titular: Cassiano Teixeira de Moraes, matrícula 17141737; Suplente: Bárbara de Sá Fernandes, matrícula 00172872.

XIV - Referência Técnica Distrital de Psiquiatria: Thiago Blanco Vieira, matrícula 02703653.

XV - Referência Técnica Distrital de Medicina de Emergência: Markus Vinícius R. B. Menezes, matrícula 1443943.

XVI - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade: Titular: Alice Ponte Lima, matrícula 16876229;

XVII - Representante de CAPS geral: Titular: Filipe Willadino Braga, matrícula 1955527; Suplente: Amanda de Oliveira Mota, matrícula 16799690.

XVIII - Representante de CAPS AD: Titular: Karina Aparecida Figueiredo, matrícula 14415070, Suplente: Carla Sene de Freitas, matrícula: 14413221.

XIX - Representante de CAPSi: Titular: Kelly Cristina Vieira Silva, matrícula 1894315; Suplente: Mairla Soares Rolim, matrícula: 1441354X.

XX - Representante do Conselho de Saúde do DF - CSDF: Titular: Darly Dalva Silva Máximo; Suplente: Elza Ferreira Noronha.

XXI - Representante da Frente Parlamentar em Defesa da Atenção à Saúde Mental Antimanicomial e Integrada - CLDF: Titular: Fernanda Almeida dos Santos Brum; Suplente: Maria Socorro Leitão.

XXII- Fórum Revolucionário Antimanicomial do Distrito Federal: Titular: Marina Thuanes Melo da Silva; Suplente: Pedro Henrique Antunes da Costa.

XXIII - Observatório da Saúde Mental de Brasília (OBSAM) - UnB: Titular: Maria Aparecida Gussi; Suplente: Maria da Glória Lima.

XXIV - Núcleo de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - NUSMAD - FIOCRUZ Brasília: Titular: André Vinícius Pires Guerrero; Suplente: Grazielle Barbosa Barreiros.

XXV - Projeto Interdisciplinar de Saúde Mental - PRISME - UniCEUB: Titular: Tania Inessa Martins Resende; Suplente: Luciana Barbosa Musse.

XXVI - Projeto Saúde Mental e Militância no DF - Grupo Psicologia e Latinidades - UnB: Titular: Pedro Antunes da Costa; Suplente: Luiz Alberto Júnior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 11 de setembro de 2024, páginas 55 e 56, ONDE SE LÊ: “...Designar o servidor MATHEUS KLETTENBERG, matrícula: 17166152, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras - Colaborador, com carga horária de 05h semanais, por 180 dias...”, LEIA-SE: “...Designar o servidor MATHEUS KLETTENBERG, matrícula: 17166152, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de Neurologia Pediátrica-Colaborador, com carga horária de 05h semanais, por 180 dias...”.

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Designar a servidora JÁDINA LOPES GUIMARÃES, matrícula 1.711.726-7, para substituir o membro MICHELLE ARAÚJO MAIA BARRETO, matrícula 1.434.338-X , na Comissão 3 - Região Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula: 171465-1, Enfermeira, lotada na Unidade de SES/SRSC/DIRASE/CEDIN/NTA, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VISITAS TÉCNICAS PARA VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL, a realizar-se em RECIFE - PE, com afastamento pretendido no período de 10 a 14 de junho 2024, conforme Processo SEI 00060-00203706/2024-93.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 194 de 07 de outubro de 1996, pág. 8260, o ato que averbou o tempo de serviço do servidora MARILDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 136.081-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.343 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...4.334 dias, ou seja, 11 anos e 10 meses e 19 dias...".

Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-036338/1996.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, 133982-6, 6º quinquênio: 24/04/2019 a 22/04/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR, o servidor ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 01319442, da substituição do cargo de chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

DESIGNAR, a servidora SENIR SEVERINO DA SILVA, matrícula 147485-5, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul em seus afastamentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Considerando a Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde; Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2018; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; e, conforme Processo SEI 00060-00314461/2019-61, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada em DODF Nº 162, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023, página 34.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL os seguintes componentes: I – Presidente: EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691065-6, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; II – Secretário/Executivo: MARCIA HELENA COSTA, matrícula 0129969-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; III – Membros Consultores e Executores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; IZABELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS, matrícula 1700686-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar; RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1686759-9,

Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 0138988-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; GEISY PEREIRA SANTANA, matrícula 1658413-9, Supervisora do Núcleo de Material Esterilizado; JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; RENATA BERNARDON, matrícula 1684961-2, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética.

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a responsabilidade técnica do Presidente e este será substituído pelo Secretário/Executivo em seus afastamentos legais e/ou sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Parágrafo único. Considera-se como PGRSS, conforme disposto no art. 2º da Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

Art. 4º Compete à Comissão: I. Elaborar o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar à Diretoria Hospitalar e Superintendência para validação; II. Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); III. Estabelecer e desenvolver, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, treinamentos de educação permanente em saúde relacionados ao assunto em questão, definindo prazo para seu cumprimento, e divulgar seus resultados regularmente; IV. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde; V. Colaborar com os setores de treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos; VI. Atualizar, sempre que necessário, o PGRSS; VII. Auxiliar na aplicabilidade das normas e rotinas de manejo de todos os tipos de resíduos gerados na instituição; VIII. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas; IX. Auxiliar os diversos setores do HRPL em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos; X. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes; XI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde (CGRS) do HRPL e normas correlatas. Parágrafo único. As chefias das unidades de saúde geradoras dos resíduos de saúde são corresponsáveis pela implantação e execução do PGRSS.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário/Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário/Executivo.

Art. 7º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário/Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e outras atribuições, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em DODF Nº 36, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024, página 33.

Art. 2º Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Cuidados com a Pele do HRPL: GRUPO CONSULTOR: Enfermeiro Responsável Técnico: JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Mat. 16846842; Representante do NQSP: ENF. APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, Mat. 14356937; Representante do NCIH: MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, Mat. 01815512;

Representante da Fisioterapeuta: HELDER FONSECA E MENDES, Mat. 01465740; Representante da Nutricionista: JULIANA SILVA GRIBOSKI, Mat. 16598946; Representante da Farmacêutica Clínica: TALITA DE OLIVEIRA NUNES, Mat. 17030889; Representante da Equipe Médica Cirurgião: MARA PUREZA MARQUES, Mat. 16733819; Enfermeira Especialista em Estomatoterapia: ALINE CARDOSO SANTIAGO, Mat. 16597796; Enfermeiro Referência do Pronto Socorro: JEONICE DE JESUS DOURADO, Mat. 16738055; SILVYA GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Mat. 17116198; Enfermeiro Referência do Internação: NILDA DE SOUSA PINHEIRO, Mat. 17116058; Enfermeiro Referência do Centro Cirúrgico: MARINETE DA SILVA ROCHA OLIVEIRA, Mat. 01836609; Enfermeiro Referência do Centro Obstétrico: JAQUELINE BARBOSA COSTA, Mat. 16969987; Enfermeiro Referência do Maternidade: VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Mat. 17025842; Enfermeiro Referência do Neonatologia: LIVIA MARIA BERNADO DA SILVA, Mat. 0157440X; Médico: CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 16969715; GRUPO OPERACIONAL: Presidente: ALINE CARDOSO SANTIAGO, Mat: 16597796; Substituta Presidência: JEONICE DE JESUS DOURADO, Mat: 16842804; Secretário-executivo: NILDA DE SOUSA PINHEIRO, Mat: 17116058.

Art. 3º O Grupo Consultor da Comissão de Cuidados com a Pele é presidido pelo Coordenador (Presidente) do Grupo Operacional, o qual em seu impedimento deve nomear um substituto entre os membros da comissão.

Art. 4º A composição do Grupo Consultor dar-se-á por indicação da Chefia de cada especialidade.

Art. 5º O grupo consultor da Comissão de Cuidados com a Pele deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário.

a) As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

b) As faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano;

c) Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

Art. 6º O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias:

a) O coordenador será escolhido pela Comissão de Cuidados com a Pele dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com disponibilização de 20 horas da Carga horária;

b) A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;

c) As reuniões ordinárias do grupo operacional devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de três dias úteis, e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

d) As reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;

e) As decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada;

f) O coordenador deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores de áreas quando necessário, o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle e ações de assistência ao paciente com lesão cutânea;

g) As faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas três faltas justificadas;

h) As faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas;

i) O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa.

Art. 7º As atas de reuniões serão confeccionadas em um único processo SEI de acordo com as orientações da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 9º A Comissão de Cuidado com a Pele deverá ser atualizada a cada 2 anos.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RUY PIRES DE SOUSA, matrícula: 01359215, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/06/2020, conforme processo 04016-00022541/2022-94.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 996, de 07/06/2023, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, página 57, que estabeleceu a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00100663/2020-61, segue: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 1658574-7, Diretor, membro consultor - Presidente; APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, matrícula: 1704850-8, Enfermeira Obstetra/ Chefe NQSP, membro executor; PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA, matrícula: 1663280-X, Técnico de Enfermagem, membro executor; NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0198463-2, Técnico de Enfermagem, membro executor; NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 1401540-4, Gerente de Assistência Clínica, membro consultor; KELLY NÚBIA PEREIRA ROCHA, matrícula: 0140159-9, Gerente de Assistência Cirúrgica, membro consultor; DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula: 1670972-1, Gerente de Emergência, membro consultor; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORRÊA PEREIRA, matrícula: 1706953X, Enfermeira de Família e Comunidade/Gerente de Enfermagem, membro consultor; PAULA RODRIGUES HALLE DETARE, matrícula: 1709467-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, membro consultor; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1.443.641-8, Farmacêutico Bioquímico, membro consultor; REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula 1709692-8, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, membro consultor; CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula: 1432999-9, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, membro consultor; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685168-4, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, membro consultor; BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 0140698-1, Médico/ RT da Agência Transfusional, membro consultor; DANIELLA MARQUES DE FRANÇA, matrícula: 1659514-9, Enfermeira, membro consultor; CLEONICE COELHO FERREIRA, matrícula: 0183578-5, Enfermeira, membro consultor; TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula: 1690530-X, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, membro consultor; DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 1692592-0, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme o processo 00060-00432112/2024-98, resolve:

Art. 1º Designar CIMEI ANDRADE DE SOUSA, matrícula 16825659, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem do CAPS II TAG/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MONICA MOURA LEITE, matrícula 0156854X, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da GSAS1/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar CLAUDIA DA SILVA COUTINHO PINTO, matrícula 01410512, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem do CAPS III SAM/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal;

Art. 4º Designar DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA, matrícula 1436879X, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da GSAS2/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Designar RENATA COSTA OLIVEIRA, matrícula 01803034, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem do CAPSi TAG/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Designar NAYARA GOMES BRITO, matrícula 14387085, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem do CAPSi REC/DIRASE/SRSSO da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da secretaria de saúde do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 484, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: VANESSA MENDES SOARES, 179.137-0, 3º), 21/06/2019 a 18/06/2024; HELIDA DIOGO CAIXETA, 1.660.967-0, 2º), 28/10/2018 a 11/11/2023; LUZIA DA COSTA SILVA, 1.688.656-9, 1º), 14/11/2018 a 15/11/2023; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, 172.458-4, 3º), 15/11/2018 a 18/11/2023; VIVIANE SOARES CORREA, 1.684.952-3, 1º), 20/04/2018 a 18/04/2023; ROSANA GOMES DOS SANTOS ARRUDA, 173.968-9, 3º), 11/01/2019 a 14/01/2024; MARINEZ MARIA CAMPOS, 174.057-1, 3º), 11/01/2019 a 09/01/2024; LEANNY LIMA DO NASCIMENTO, 1.662.016-X, 2º), 26/01/2019 a 10/02/2024; VANESSA JULIANA DA SILVA MENEZES, 1.689.104-X, 1º), 08/01/2019 a 06/01/2024; LORENA BATISTA DE OLIVEIRA, 1.662.366-5, 2º), 07/01/2019 a 12/01/2024; PERCI VAZ DA SILVA, 133.039-X, 6º), 07/02/2019 a 05/02/2024; MARIA AUXILIADORA BENTO, 133.504-9, 6º), 18/02/2019 a 16/02/2024; LIONITA GONCALVES DE SOUSA, 138.838-X, 4º), 04/02/2019 a 02/02/2024; MONICA DIAS DOS REIS E SILVA, 147.320-4, 4º), 07/02/2019 a 02/03/2024; RENATA GIZANI DE MOURA LEITE, 1.689.083-3, 1º), 14/01/2019 a 12/01/2024; FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA, 1.662.240-5, 2º), 04/02/2019 a 06/02/2024; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS, 1.662.294-4, 2º), 17/02/2019 a 15/02/2024. TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, matrícula 167.221-5, 3º quinquênio - Ordem de serviço nº 443 de 13 de agosto de 2024, DODF nº 155 de 14/08/2024, página 38.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6, Enfermeira, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB, para participar do Simpósio Internacional de Assistência ao Parto, com ônus limitado, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2024, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00406431/2024-48;

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA, matrícula 1.670.892-X, Técnica em Enfermagem, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG, a qual participou do Curso Atenção Integrada às Doenças Prevalentes da Infância - AIDPI Criança, com ônus total, realizado no período de 12 a 16 de agosto de 2024, na SES/SRSOE/DIRAPS/GAPAPS. Processo 00060-00382334/2024-52..

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 487, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 333, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 122, 28/06/2024, página 42, ato que designou GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, matrícula 198.987-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC-02, SIGRH 55006747, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RAFAEL SILVA ALVES BORGES, matrícula 1.714.212-1, ocupante do cargo de CONTADOR, para substituir o(a) o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC-02, SIGRH 55006747, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00212410/2019-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 148430372 do processo SEI nº 00060-00412224/2020-07, PAD nº 041/2022, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor GUSTAVO GODOI RAMOS, matrícula 0198172-2, Médico - Anatomia Patológica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 180, incisos V, XII e XIII, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IVANILDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 136.272-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/06/2024, conforme processo 00060-00395356/2021-30.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 /06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO, 01805517, 3º, 04/07/2019 a 07/09/2024; BEATRIZ GONZALEZ DE ARAUJO, 0172698-6, 3º, 07/09/2019 a 06/09/2024; JAILSON ALMEIDA DIAS, 0134815-9, 6º, 30/08/2019 a 27/08/2024; VALDENI ROQUE DOS SANTOS, 0134144-8, 7º, 07/09/2019 a 04/09/2024.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula nº 1.436.478-6, Enfermeira, lotada no SES/CRDF/NQSP, para participar do evento denominado III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente - SOBRASP, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 06 a 11/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00427068/2024-02.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula nº 1.709.760-6, Enfermeira de Família e Comunidade, lotada no SES/CRDF/NQSP, para participar do evento denominado III Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente - SOBRASP, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 06 a 11/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00427023/2024-20.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011 aos servidores: LETICIA BORGES ANTONIALLI CHILON, MATRÍCULA:180.465-0, CARGO EFETIVO: TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROCESSO SEI: 00060-00298868/2019-34 , 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 14/08/2019 a 03/09/2024; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 147.386-7, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 0288-000202/2008, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 28/10/2018 a 24/03/2024; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 190.177-X, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00428058/2024-86, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 25/05/2015 a 21/06/2020; EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA:1.443.063-0, CARGO EFETIVO:TECNICO ADMINISTRATIVO (4010), PROCESSO 00060-00405824/2024-34, 1º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 02/04/2013 a 30/05/2018; EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA:1.443.063-0, CARGO EFETIVO:TECNICO ADMINISTRATIVO (4010), PROCESSO 00060-00405824/2024-34, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 31/05/2018 a 29/05/2023; MAURO LOPES HUGO DE JESUS, MATRÍCULA: 134.171-5, CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO (4010), PROCESSO 0061-022737/1999, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 30/03/2019 a 27/03/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço De 28 de janeiro de 2010, publicada no DODF Nº 31, de 12 de fevereiro de 2010, Pág.52; referente a (o) servidor(a) SÔNIA BUENO ANTUNES , matrícula: 134700-4, : ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio - 09/08/2004 a 08/08/2009...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 09/08/2004 a 08/10/2009...".

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 147, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESIGNAR VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula: 1677314-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00003713/2024-84, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula nº 147.624-6, para substituir a Chefe EDNA ALVES DE SANTANA, matrícula nº 284.065-0 (SES nº 133.556-1), do Núcleo de Ensino Técnico - NET/GET/CETEC/ESP/DF/FEPECS, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula nº 1697681-9, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 23/09/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias do(a) titular.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402055-6, AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, 14/08/2024, 4%, 0063-000293/2015;1402128-5, BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024, 4%, 0063-000255/2013; 1697407-7, DANILLO NUNES DE AGUIAR, 18/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002181/2020-62; 1401925-6, LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, 28/08/2024, 4%, 0063-000765/2010; 1681875-X, MEIRE MARIA DE LIMA, 20/06/2024, 4%, 0063-000426/2017; 1682204-8, TATIANA TENUTO SILVA, 01/08/2024, 4%, SEI GDF 00063-00001797/2021-05; 1681984-5, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 26/07/2024, 4%, 0063-000421/2017.

1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694559-X, ANA LUISA ALVES MAFRA, 31/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003752/2019-42; 1401894-2, ANGÉLICA MORAIS DA SILVA, 02/09/2024, 4%, 0063-000229/2010; 1697325-9, CÁSSIA KAROLINA PANIAGO, 04/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002167/2020-69; 353076-0, JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, 02/09/2024, 4%, 0063-000187/2010; 1695126-3, JULIA GOMES MOREIRA,16/08/2024, 4%, SEI GDF 00063-00000397/2020-93; 1402043-2, LAIANE DA SILVA SANTOS, 29/08/2024, 4%, 0063-000351/2012; 0353116-3, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, 04/09/2024, 2%, 0063-000202/2011; 1401890-X, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS DAMASCENO, 02/09/2024, 4%, 0063-000357/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) DANILLO NUNES DE AGUIAR matrícula 1697407-7, Analista, nos dias 30/09/24 e 02/12/24., promovido pelo Novo Nordisk, em São Paulo - SP, Processo: 00063-00004527/2024-91.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, autorizar a ampliação da carga horária, para 40 horas semanais, a pedido, da servidora AMALIA MILLER LANA MAXIMIANOL - Matr. 17012945, Técnica de Atividades do Hemocentro, a contar de 1º/10/2024, e, a pedido, do servidor FREDERICO ESCORSIN, Matr. 17042550, Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 1º/10/2024, em virtude da retratação da carga horária da servidora JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA - Matr.1681944-6, Analista de Atividades do Hemocentro, conforme processo de retratação 00063-00004039/2024-83. Processo de ampliação 00063-00004692/2024-42.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor Felipe Silva Alves Borges, matrícula 1694519-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, no período de 29/08/2024 a 05/09/2024, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo nº 00063-00004520/2024-79.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) Belchior Marcelo Pereira dos Santos, matrícula 1402128-5, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermeiro, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - 2024, de 22/10/2024 a 26/10/2024, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, em São Paulo - SP. Processo 00063-00004704/2024-39.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao (à) servidor (a) MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA - Matr.1694492-5, Técnica de Atividades do Hemocentro, para cursar Mestrado em Hemoterapia e Hematologia, referente ao semestre letivo de 01/08 a 30/11/2024, promovido pela Unicamp, em São Paulo., durante o semestre letivo de 01/08 a 30/11/2024, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI 00063-00004411/2024-51.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao (à) servidor (a) Ana Louise Ferreira de Araújo, matrícula 1694463-1, Analista de Atividades, durante o semestre letivo de 01/08 a 30/11/2024, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI 00063-00004200/2024-19.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao (à) servidor (a) HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE - Matr.1694602-2, Analista de Atividades do Hemocentro, durante o semestre letivo de 01/08 a 30/11/2024, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI 00063-00004466/2024-61.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, Enfermeiro, matrícula 1694992-7, para participar da AÇÃO DE CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL, de 17/10/2024 A 26/10/2024, promovido pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, a ser realizado em CHARQUEADAS - RS - BRASIL.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 237, de 03 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 29, ONDE SE LÊ: "...OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 1900546-9; (Coordenador); JOÃO NETO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 03530892;",". ANDREA GOES FERNANDES, matrícula nº 1401916-7; NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 03530884...". LEIA-SE: "...OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 1700546-9; (Coordenador); JOÃO NETO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1706414-1; ANDREA GOES FERNANDES, matrícula nº 1.704.229-1; NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9..."

Na Instrução nº 238, de 03 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 29, ONDE SE LÊ: "... MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1.681.964-0; (Coordenador),",". LEIA-SE: "...JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 1402051-3, (Coordenador)..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.147, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ÍCARO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251.440-0, por interesse da Administração, para atuar na cobertura jornalística

dos Jogos Escolares Brasileiros 2024, no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2024, em Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00263255/2024-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELE DE AGUIAR MACHADO TONELLI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.419-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007707, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00231659/2024-01.

DESIGNAR CHARLENE SATURNINA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.846-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010027, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177937/2024-60.

DESIGNAR LUCIANA DE SOUZA MOTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.869-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010034, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00121548/2024-80.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

HELIO ALCÂNTARA SILVA, matrícula 243.367-2, designado para substituir FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 225.600-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 28/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093619/2022-85.

THAIS AVELINO DE SOUSA LOPES, matrícula 253.860-1, para substituir MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO, matrícula 22.682-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/05 a 19/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151385/2024-60.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 08/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207001/2024-71.

SUZANA SANTOS SOUSA, matrícula 214.679-7, para substituir VERONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 225.541-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 08/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201234/2024-60.

GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138297/2024-72.

ROSE MARY MARQUES LOURENCO, matrícula 30.580-4, para substituir OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 28.977-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 26/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00221260/2024-12.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 210.251-X, para substituir GILVANIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 208.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 01/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00214067/2024-17.

HELIA DE JESUS NASARETH, matrícula 248.217-7, para substituir GENIVALDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 249.925-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227033/2024-92.

WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 255.906-4, para substituir LIGIA ALVES DE SOUSA, matrícula 28.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Meninos e Meninas do Parque, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 01/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00225023/2024-12.

ORLANDO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 253.539-4, para substituir JOSÉ WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula 43.422-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 10/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122474/2023-18.

LUANA PINTO DA SILVA, matrícula 253.796-6, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09 a 15/09/2024 e 16/09 a 03/10/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00222023/2022-16.

JORGE MIGUEL CURY, matrícula 28.848-9, para substituir VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, matrícula 247.847-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 10/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217939/2024-07.

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 20/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006120/2024-16.

MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/09 a 02/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00193481/2024-85.

AGATHA SILVA VELLOSO MIZAEEL DE MESQUITA, matrícula 221.097-5, para substituir RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, matrícula 215.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207031/2023-04.

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00217604/2024-81.

MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 16/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00231257/2024-07.

TATIANE LUIZA DA SILVA, matrícula 253.689-7, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 18/08/2024 e 21/08 a 30/08/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00211931/2024-29.

THAIS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 253.538-6, para substituir ROBERTA KELI DAS NEVES PAULINO, matrícula 255.051-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 14/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00220175/2024-29.

IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, matrícula 25.560-2, para substituir SADA O AKAOKA, matrícula 239.880-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 30/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00215869/2024-44.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 31/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00144460/2024-36.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/08 a 30/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00231873/2024-50.

CAROLINE PRATT MORENO DE SOUZA CUNHA, matrícula 241.292-6, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 16/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00101475/2024-18.

FERNANDA VIEIRA FERREIRA, matrícula 222.785-1, para substituir EUGENIA DA SILVA CHAVES RODRIGUES, matrícula 202.028-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 21/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222921/2024-19.

GEOVANA ANGELA CRESTANI, matrícula 222.372-4, para substituir SHEYLA FELIX MILLAN, matrícula 204.963-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 24/08/2024 e 26/08 a 30/08/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00137643/2024-03.

LAURO MINERVINO COSME JUNIOR, matrícula 242.969-1, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 13/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00229796/2024-78.

FABIO FONTOURA DA SILVEIRA, matrícula 210.709-0, para substituir RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA, matrícula 229.334-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07 a 22/10/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00190334/2024-53.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/07 a 19/07/2024 e 22/07 a 09/08/2024, por motivo de recesso do titular e de recesso do Diretor. Processo 00080-00225464/2024-14.

PAULO HENRIQUE GUIMARAES FERNANDES, matrícula 208.228-4, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/08 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229827/2024-91.

DANIELA DA SILVA DUARTE ISMAIL, matrícula 207.760-4, para substituir SERGIO CARDOSO PASSOS, matrícula 203.746-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 06/09/2024 e 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00214644/2024-71.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir KELTON FERREIRA E SILVA, matrícula 203.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/06 a 11/07/2024, 12/07 a 01/08/202 e 02/08 a 29/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00113861/2024-44.

FELIPE DOS SANTOS MEDINA, matrícula 247.838-2, para substituir FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula 213.293-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 27/07/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00208524/2024-34.

ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 229.495-8, para substituir ERON LOURENCO COSTA, matrícula 243.072-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 07/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00224421/2024-11.

VALDICELI DE ARAUJO ROCHA, matrícula 27.937-4, para substituir VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, matrícula 209.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 04/08/2024, por motivo de afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, do titular. Processo 00080-00145833/2024-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor ANDRÉ TELES GUEDES, matrícula 258.118-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204235/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ROSINETE MARIA DE PAULA, matrícula 259.740-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203558/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora THAMARA LOBATO DA CUNHA, matrícula 259.287-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204127/2024-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula 258.998-2, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 135/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a UNIDADE EXECUTORA - UEX Caixa Escolar da Associação de Apoio da Direção Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, objeto do processo SEI nº 00080-00211911/2022-96.

Art. 2º Designar ALAN RODRIGUES VIEIRA, matrícula 25.531-1, lotado na Gerência de Avaliação Final das Contas (Geaf), para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 135/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001686/2024-16, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula: 249.539-2, Diretora, Símbolo CPE - 07, da Diretoria de Cursos de Licenciatura, da Universidade do Distrito Federal

Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Pró - Reitor(a), da Pró-Reitoria de Graduação, Símbolo CPE - 05, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, nos termos do Processo SEI nº 00050-00017130/2024-81, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de 02 (duas) Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONE) - MAVIC ENTERPRISE com Câmera Termográfica, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

Art. 2º Designar os servidores 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 110.275-3, BRENO FORTES SALES, matrícula nº 1.697.889-7, e MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula nº 1.669.558-5; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deve receber os bens e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 83, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Distritais representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal das Áreas de Estatística e Análise, Inteligência e Tecnologia da Informação junto ao Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança (Sinesp), órgão consultivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Sinesp os seguintes membros:

I – MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES e GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, representantes da Subsecretaria de Inteligência.

II – GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO e REGIMAR FARIA CAMPOS, representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação.

III – FÁBIO MARTINS DA SILVA e LUCAS ARAÚJO PEREIRA, representantes da Subsecretaria de Modernização Tecnológica.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 97, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinário, nos termos do processo nº 00050-00011427/2024-32, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, as férias do CEL QOBM/COMB ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.716.985-2, Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias de 2024, marcadas para o período de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, restando-lhe, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1.708.706-6, Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do evento 27º Painéis da Engenharia - Tendências e Desafios na Segurança Contra Incêndio, a realizar-se em Porto Alegre/RS, de 21 a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de servidor.

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 11 e 30 de setembro de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 52, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 09 de agosto de 2024, para fazer constar ONDE SE LÊ: "...nos dias 13 e 28 de agosto de 2024...", LEIA-SE "...no dia 13 de agosto de 2024...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, na função de Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2023-FUSPDF, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 48.362.852/0001-55, oriundo do Processo SEI-GDF Nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Designar o servidor CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula nº 1.706.437-6, na função de Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2023-FUSPDF, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 48.362.852/0001-55, oriundo do Processo SEI-GDF Nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 3º Ao servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS SERVATO FERREIRA, Matr. GDF 1.715.438-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC

QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matr. GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 09/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002352/2024-18 e 00428-00002415/2024-28).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, Matr. GDF 1.715.540-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM NELSON PIRES FILHO, Matr. GDF 1.719.891-7, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 30/08/2024 e no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002362/2024-45, 00428-00002285/2024-23 e 00428-00002424/2024-19).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, Matr. GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002450/2024-47 e 00428-00002465/2024-13).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Lenir Leite Ribeiro e Miziane Leite Ribeiro de Medeiros, viúva e filha, respectivamente, do ex-3º Sargento BM Ref. ALBERTO ALVES RIBEIRO, matr. 1400676, falecido em 26 de agosto de 2024, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no art. 36, §3º, inciso I, e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00152104/2024-13 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184.424-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante

do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte (Numav), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16 a 30/09/2024, em virtude de férias regulamentares do titular,, nos termos do processo 00055-00035003/2024-22.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.259-7, para substituir MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão (Nulei), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, nos dias 24/09, 25/09, 26/09, 27/09 e 30/09/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 01/09 a 30/09/2024, por motivo de férias do titular, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00061105/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.675-0, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenadora, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/09/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021112/2024-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, para substituir SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 30/09 a 14/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00034186/2024-69.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora NEIDE MARIA DE MATOS LIMA, matrícula 1498-2, agente de trânsito, no total de 4.175 (quatro mil, cento e setenta e cinco) dias, ou seja, 11 anos, 5 meses 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 22/02/1988 a 09/04/1988, 25/07/1988 a 07/02/1991 e 08/02/1991 a 11/11/1999 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00067966/2024-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora NEIDE MARIA DE MATOS LIMA, matrícula 1498-2, agente de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o Art. 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 09/09/2024. Processo nº 00055-00067965/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ANA PARK KIM, matrícula 250.445-6, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/09/2024. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00094780/2023-28.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21 a 30/10/2024, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00021252/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal, Classe Especial, Padrão I, ocupado por DEIDSON VIEIRA CANUTO, matrícula nº 1783424, a contar de 29/08/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo-SEI nº 04026-00037952/2024-17.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para, em decorrência do Informativo de Ação de Controle nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, e em consonância com o Parecer Jurídico 574/2023 - PGDF/PGCONS, proceder à análise de conformidade dos valores contratuais decorrentes da revisão a ser formalizada nos Contratos: 01/2020, 07/2020 e 38/2020, firmados com as empresas Vogue Alimentação e O Universitário Restaurante.

Art. 2º A atuação preponderante do Grupo de Trabalho será na apuração dos valores que possam ser ressarcidos à Administração Pública

Art. 3º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

- I - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 17065925;
- II - FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16825071;
- III - DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matrícula 16862260;
- IV - JOÃO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, matrícula 16861825;
- V - ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, matrícula 16929489.

§ 1º A Coordenação será exercida pelo servidor EDUARDO DE FREITAS DA SILVA.

Art. 4º Caso haja necessidade, poderá ser convocada a Comissão de Alimentação, para prestar esclarecimentos ou informações.

Art. 5º O prazo para conclusão será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, por ato do Secretário desta Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, policial penal, matrícula 1.682.809-7, mediante dispensa de ponto, no período de 09/09/2024 a

04/10/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 5º CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES (DFNSP). - Processo SEI nº 04026-00038311/2024-71

SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Horário Especial, a contar de 29 de julho de 2024, nos termos do artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 928 de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, arts. 42 e 43 do Decreto nº 34.023 de 10/12/2012, alterado pelo Decreto nº 37.610, de 06/09/2016, com redução de 30% (trinta por cento) na jornada de trabalho à servidora DÉBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 264.200-X, Analista de Transporte Urbano, Especialidade: Planejamento e Operação de Transportes, conforme Laudo Médico Pericial nº 278/2024 e nos termos do Processo SEI 00090-00006093/2024-36.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 25, de 04 de abril de 2019, da Diretoria Administrativo-Financeira do Transporte Urbano do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, p. 40, ONDE SE LÊ: "... CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 176.773-9, Analista de Transporte Urbano, 2º Quinquênio, de 10/03/2014 a 14/03/2019; CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 178.150- 2, Auxiliar de Transporte Urbano, 2º Quinquênio, de 19/04/2014 a 17/04/2019; EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 176.400-4; ...", LEIA-SE "...CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 176.773-9, Analista de Transporte Urbano, 2º Quinquênio, de 10/03/2014 a 14/03/2019; EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 176.400-4...", permanecendo ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 178.150- 2, Auxiliar de Transporte Urbano, 2º Quinquênio, de 19/04/2014 a 17/04/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 120, de 28 de Abril de 2016, publicada no DODF Nº 82, de 02 de Maio de 2016, página 25, referente à Averbação de Temo de Serviço da servidora CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 178.150-2, Auxiliar em Transportes Urbanos, ONDE SE LÊ: "...2176 (DOIS MIL cento e setenta e seis) dias...", LEIA-SE: "...2176 (DOIS MIL cento e setenta e seis) dias, no período de 24/08/1992 a 06/01/1994; 13/03/200 a 18/12/2000; 22/04/2002 a 12/02/2002; 15/08/2004 a 15/12/2004; 03/01/2005 a 02/04/2007; 01/08/2008 a 20/03/2009...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59; Portaria nº 333, de 31/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 04/04/2022, p. 50; Portaria nº 21, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2023, p. 22; Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição (nome, matrícula, função):

I - Representantes das áreas técnicas:

a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, presidente;

b) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8, vice-presidente;

c) ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X, tecnologia da informação (TI);

d) PEDRO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 244.144-6, engenharia e arquitetura;

II - Representantes da SUBSIS:

e) LAYS SOUSA DE FARIA, matrícula nº 247.136-1;

f) PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 245.879-9; e

g) THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula 198.150-1.

III - Representantes da SUBPCA:

h) ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, matrícula nº 249.721-2."

i) DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 248.891-4;

j) HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Matrícula nº 247.317-8; e

k) LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8.

IV - Representantes da SUBNAHORA:

l) EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 249.659-3."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 1963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/07/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos I, VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e com fundamento no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e à conformidade dos eventos (ESocial/EFDRINF) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

I - Esocial:

a) RUBENS MATIAS TELES, matrícula 01249738, Núcleo de Pagamento, Tributos e Consignação;

b) ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 14307367, Gerência de Pagamento;

c) MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula 02385481, Diretoria de Registros Financeiros;

d) JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula 02247186, Diretoria de Registros Funcionais;

e) MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 02258196, Gerência de Cadastro;

f) MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, matrícula 02380013, Gerência de Movimentação de Pessoal;

g) VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 02419300, Gerência de Saúde do Servidor;

h) ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 14307960, Gerência de Pagamento;

i) CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, matrícula 14310139, Núcleo de Licenças e Afastamentos;

j) ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 01696734, Coordenação de Gestão de Pessoas.

II - EFD-Reinf:

a) ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula 02422506, Gerência de Liquidação;

b) WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 01950355, Gerência de Programação Orçamentária e Controle Contábil.

c) IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 01718592, Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento;

d) VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 02174596, Diretoria de Pagamento;

e) SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 02451026, Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento;

f) JOSÉ LUCENA JÚNIOR, matrícula 01744402, Gerência de Conformidade.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto nº 46.224/2024, bem como as normas pertinentes aplicáveis à Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de licenças de usuários da ferramenta de pesquisa e comparação de preços para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com trâmite nos autos do Processo 00400-00041682/2024-19.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula 247.124-8;

II - VIVIANE PILICÊ CARNEIRO, matrícula 249.036-6;

III - ÉRIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula 217.997-0; e

IV - RAÍ ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 247.559-6.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 901, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de períodos de 16/09/2024 a 17/09/2024 e 03/10/2024 a 04/10/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 371, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BERQUO GOMES, matrícula 0194759-1, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição a MARLEIDE GOMES, matrícula 220.797-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052114/2022-73, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Tomar sem efeito a publicação da Instrução Nº 41, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF Nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 76.

Art 2º Designar o servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 278.505-6, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 12/09/2024 à 26/09/2024, por motivos de férias regulamentares.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00013167/2024-70, celebrado entre a autoridade competente e o servidor DAVID LEITE DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0042.919-8, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Autoridade Celebrante

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a Comissão de Mapeamento, Modelagem e Proposição de Normatização do Fluxo de Aquisições e de Gestão Contratual da DF Legal, em vista dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), regulamentada no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio do Decreto Distrital nº 44.330/2023 (regulamentação), combinado com o Decreto Distrital nº 44.613/2023 (estabelece regras transitórias), a saber:

I - ELIZENA FERREIRA NORONHA, matrícula nº 273.992-5, Diretora de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres;

II - ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 280.798-X, Diretor de Gestão Interna;

III - LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 276.206-4, Diretor de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor;

IV - DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 284.731-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;  
V - LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula nº 283.615-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;  
VI - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 284.538-5, Chefe da Unidade de Controle Interno;  
VII - SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula nº 280.794-7, Presidente da Comissão Executora de Contrato;  
VIII - MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 284.487-7, Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.  
Art. 2º Os trabalhos serão presididos pela servidora ELIZENA FERREIRA NORONHA, matrícula nº 273.992-5, sendo substituída pelo servidor LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 284.538-5, e terão a duração até 29 de novembro de 2024, com a apresentação das peças técnicas a seguir:  
I - Relatório de Atividades;  
II - Fluxo do Processo de Contratação (diagramas);  
III - Modelos de Documentos Licitatórios, de Execução Contratual e Listas de Verificação;  
IV - Proposta de Regulamentação do Tema.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora IANE RUAS ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.640-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00035108/2024-52, com vigência a contar de 29 de junho de 2024.  
ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de solução de backup, composta por licenciamento de software de proteção de dados, appliance de backup para armazenamento, treinamento e instalação e configuração dos equipamentos, com garantia de 60 (sessenta meses), Processo SEI/GDF nº 00113-00007537/2024-18.

| NOME                                       | MATRÍCULA  | TIPO DE DESIGNAÇÃO                   |
|--------------------------------------------|------------|--------------------------------------|
| ELIZEU DE JESUS LOPES                      | 0221.525-X | INTEGRANTE DEMANDANTE                |
| LUCAS CARDOSO                              | 0256.887-X | INTEGRANTE TÉCNICO                   |
| DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS | 0224.140-4 | INTEGRANTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO |

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividade conforme disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 02241250, para substituir o(a) servidor(a) MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 13/09/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:  
DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0218810-4, para substituir o(a) servidor(a) WEBER LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 0221513-6, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:  
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, BENEDITO BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 94.297-9, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 22/12/2019, processo nº 00113-00020144/2024-08.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:  
DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 01821458, para substituir o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 02248077, no cargo de Gerente de Estudos e Tecnologias de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 09/09/2024 A 18/09/2024 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:  
DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 02243024, para substituir o(a) servidor(a) MAIRON NUNES MAGALHAES , matrícula nº 0224120X, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 29/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:  
PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor:  
ANTONIO DE SOUSA, MAT. 0093917-X , 01ºQUINQUÊNIO 22/12/1992 A 20/12/1997, 02ºQUINQUÊNIO 21/12/1997 A 19/12/2002, 03ºQUINQUÊNIO 20/12/2002 A 18/12/2007, 04ºQUINQUÊNIO 19/12/2007 A 16/12/2012, 05ºQUINQUÊNIO 17/12/2012 A 15/12/2017, 06ºQUINQUÊNIO 16/12/2017 A 14/12/2022, 07ºQUINQUÊNIO 15/12/2022 A 14/12/2027.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA, matrícula nº 256895-0, para substituir o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/09/2024, por motivo de Titular do cargo irá substituir o Coordenador de Planejamento.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 247, de 02 setembro de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 38, o ato que designou RENATO GRAVITO NETO, matrícula 17192315, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, ONDE SE LÊ: "...no período de: 03/09/2024 a 06/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de: 03/09/2024 a 05/09/2024...". Processo: 00070-00005060/2024-43.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - Matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e TÁSSIO ELIAS CARNEIRO - Matrícula nº 256.800-4 - Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "LAZER CULTURAL DAS ANTIGAS", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004794/2024-33.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, os seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 279.706-2;

II - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

III - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;

IV - TEREZA DUTRA LANA, matrícula 278.756-3;

V - PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 283.028-0;

VI - ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 0279161-7

Art. 2º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 1º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 1º ou incisos subsequentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005826/2022-63, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, para atuar como gestora titular, em substituição ao servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, do Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Santa Isabel - OSSI, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Fica mantida a gestora suplente, ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5, designada pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, págs. 51 e 52.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012014/2018-98, resolve:

Art. 1º Designar GISELE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 278.337-1, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 08/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar Infantil Chico Xavier, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 361, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, pág. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006063/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, e LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 215.163-4, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto do Carinho, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com

o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 67, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, pág. 43.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006073/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 215.851-5, e DIOGO RAMOS DA SILVA, matrícula 184.890-9, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 362, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, pág. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006068/2022-09, resolve:

Art. 1º Designar EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 215.851-5, e DIOGO RAMOS DA SILVA, matrícula 184.890-9, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional/Casa-Lar.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 363, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, pág. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006396/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 215.851-5, e DIOGO RAMOS DA SILVA, matrícula 184.890-9, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa de Ismael - Lar da Criança cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 357, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, pág. 40.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006401/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar GISELE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 278.337-1, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional/Casa-Lar.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 71, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, págs. 43 e 44.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006076/2022-47, resolve:

Art. 1º Designar GISELE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 278.337-1, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Lar de São José, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2024, pág. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00028336/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, e LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 215.163-4, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membro, na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Aconchego -

Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na modalidade Acolhimento Familiar.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 175, de 11 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, pág. 55.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02842653, para substituir DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02842521, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais/SEEDS, no período de 03/08/2024 a 01/09/2024, em razão de licença paternidade, conforme processo 00431-00016517/2024-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 17/07/2023 a 18/07/2023; 19/07/2023 a 28/07/2023; 18/10/2023 a 23/10/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023 em razão de dispensa de ponto eleitoral, férias, licença médica e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00034041/2022-06.

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 10/07/2024 a 12/07/2024; 15/07/2024 a 16/07/2024; e 17/07/2024 a 26/07/2024, em razão de licença médica, dispensa de ponto eleitoral, e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00034041/2022-06.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JOSE JOSE RIBEIRO, matrícula 01024736, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 730 (setecentos e trinta) dias, correspondendo a 2 anos, 0 meses e 0 dias, relativo ao período de 18/11/1980 a 17/11/1982, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para efeito de adicionais, nos autos do Processo nº 0380-002043/2009.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos de delegação a empregados da CODHAB, os específicos poderes de assinar, contratos de financiamento imobiliários referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, que não se enquadrem na competência exclusiva do Diretor-Presidente, de acordo com o Decreto nº 35.108, de 28 de janeiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 1082442 na Junta Comercial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Subdelegar, de acordo com o Parágrafo único, Art 4º do Decreto no 35.108, de 28 de janeiro de 2014, específicos poderes para assinar contratos de financiamento imobiliários que não se enquadrem na competência exclusiva do Diretor-Presidente, por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de doação de fração ideal de terreno, parcelamento pela construção de imóveis residenciais e alienação fiduciária — pessoa física — referentes aos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos FAR, FGTS e SBPE de Devedor(es)/Fiduciante(s), aos empregados: Djalma Barbosa Gonçalves, matrícula nº 06785, Assessor Pleno, Símbolo EC-07, Cristiane Pereira Costa, matrícula nº 13463, Assessor, símbolo EC-08, Lucas Mateus Esposito Noimann de Paula Oliveira, matrícula nº 1110X, Assessor Junior II, Símbolo EC-10, Simone dos Santos Pereira Lima, matrícula nº 13455, Assessor Junior II, Símbolo EC-10, Lucas Fonseca das Chagas, matrícula nº 11339, Assessor, Símbolo EC-08, Wasley dos Santos Campos, matrícula nº 11797, Assessor, Símbolo EC-08, Jessica de Oliveira Menezes, matrícula nº 12041, Assessor, símbolo EC-08, Paulo Sérgio Moreira da Silva - matrícula nº 10936, Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Rakciléia Costa do Nascimento - matrícula nº 7161, Assessor Senior I, Símbolo EC-05, Sarah Sousa Gonçalves de Araujo - matrícula nº 11193, Assessor, Símbolo EC-08, Fabiana Alves Melo – matrícula nº 9245, Assessor Pleno, Símbolo EC-07, Gilcineide Diniz da Silva - matrícula nº 11126, Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Sormane Natividade Gonçalves - matrícula nº 11673, Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Suesilen Sousa Mendonça Pereira - matrícula 11932 - Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Andréa Pereira da Rosa - matrícula 1060X - Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Izabella Matias de Araujo Abrantes, matrícula nº 11096, Assessor, Símbolo EC-08, Ricardo Barbosa Silva, matrícula nº 11207, Assessor Senior II EC – 06, Dann Dhara Pallomma Alves Silva, matrícula nº 10987, Assessor Junior I, Símbolo EC-09, Watson Fonseca da Cunha, matrícula nº 11118, Assessor Senior I, símbolo EC – 05, Caroline Araujo Soares, matrícula nº 12238, Assessor Pleno, símbolo EC – 07, Gabriel Peres Gomes, matrícula nº 12408, Assessor Pleno, Símbolo EC-07, Ana Paula Teles de Lima, matrícula nº 11851, Assessor Pleno, Símbolo EC – 07, Edna Rocha Rodrigues, matrícula nº 12572, Assessor, Símbolo EC-08, José Lucas Lenin de Castro Ferreira, matrícula nº 12874, Assessor Pleno, Símbolo EC – 07, Thais Fernanda dos Santos Santana, matrícula nº 12610, Assessor Junior II, Símbolo EC-10, Luciana Euzébio da Silva - matrícula nº 13269 - Analista Assistência Social e Jayza Discacciati Martins Gomes, matrícula nº 13382 - Assistente Técnico Topografia - todos lotados na Diretoria Imobiliária - DIMOB.

Parágrafo único - Os Empregados investidos por esta Instrução, ao serem afastados de suas atividades por período temporário e/ou permanente, ficam automaticamente sem os poderes trazidos neste ato.

Art. 2º As competências subdelegadas nesta Instrução não são suscetíveis de subdelegação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução anterior nº 108/2024 de 13 de dezembro de 2023 (129110154).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para pretensa contratação da empresa responsável pela produção da cerimônia de premiação dos Melhores do Ano no Esporte 2024, conforme processo 00220-00005864/2024-36.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores, MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2, ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.562-7.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.790-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Logística, da Coordenação de Administração, Logística e Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000729/2023-11.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS, matrícula 266496-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, lotada na Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I - DIFIS I/SUFAM, do Instituto Brasília Ambiental, a contar de 21/08/2024.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matr. 184072-x, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, como GESTOR, e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matr. 189528-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL da contratação de prestação de serviço de capacitação, mediante o pagamento de 06 (seis) inscrições no III Seminário de Gestão Ambiental na Mineração, que ocorrerá em Belo Horizonte, MG, nos dias 9 e 10 de setembro, visando atender às necessidades de se capacitar e atualizar os servidores da DILAM IV e VI/SULAM, na temática de recuperação ambiental na mineração, Processo nº 00391-00007713/2024-97, junto à empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de inscrição, diárias e passagens, para as servidoras abaixo discriminadas, na seguinte ordem, nome, matrícula e cargo, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, com o objetivo de participarem do curso Práticas no processo de licenciamento ambiental, promovido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, na cidade de Campinas - SP, de acordo com os Decretos nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00006781/2024-39.

NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, 1.689.509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição; JEIZA RODRIGUES JERÔNIMO, 263.884-3, Chefe da Assessoria Especial de Normatização e Modernização, e PATRÍCIA KWIATKOWSKI, 2637553, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base nos termos do Inc. III, Art.6º do Dec. 29290/08, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para o servidor RENAN CASSIMIRO DE SOUSA, matrícula 0284224-6, para participação no projeto de pesquisa desenvolvido no Instituto de Biociências da Universidade Federal de Jataí, no município de Jataí, estado de Goiás, no período de 14/10/2024 a 01/11/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo). Processo 00196-00001203/2024-68.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 912786, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32065X, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, CPC-06, SIGRH 01700095, por motivo de férias regulamentares, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024. Processo SEI nº 00196-00001185/2024-14.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 00196-00000756/2019-36.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros: NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como presidente, ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4 e LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 174, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 172, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024, página 57, ONDE SE LÊ "...ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 283.789-7...", LEIA-SE "...ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 284.157-6...". Processo 00196-00000877/2024-45.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS - Matrícula: 283462-6, e GODIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE - Matrícula: 282369-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente para formalização do Contrato nº 12/2024, formalizado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Consumidor em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, processo SEI Nº 04009-00001347/2024-90.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir os servidores relacionados a seguir para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR, I - Integrantes Requisitantes e Técnicos: GENESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO - Matr.0275811-3 ,ITALO JORGE LOBO DE SOUZA, Matr.0274965-3,e MOZAEEL MENDES DE SANT'ANA - Matr.02848260.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, que cria o Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho (RENOVA DF), no âmbito do Distrito Federal, e considerando o disposto no item 5.3. do Edital de Chamamento Público nº 42/2024 - SEDET, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Propostas e Documentações para o credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em estabelecer parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET).

Parágrafo único. O credenciamento tem por objetivo proporcionar experiência prática profissional nas áreas de construção civil aos participantes do Programa de Qualificação Profissional (RENOVA DF).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Análise de Propostas:

I. Avaliar a conformidade das propostas apresentadas pelas empresas interessadas ao credenciamento, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 42/2024 - SEDET;

II. Verificar a documentação e as qualificações técnicas das empresas proponentes, assegurando que atendam aos requisitos mínimos exigidos;

III. Elaborar pareceres técnicos sobre a viabilidade das propostas;

IV. Encaminhar os resultados da análise para aprovação superior e posterior formalização das parcerias; e

V. Manter sigilo sobre as informações confidenciais das empresas proponentes, garantindo a transparência e imparcialidade do processo de credenciamento.

Art. 3º A comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

I. JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Matrícula: 284.248-3, Assessor da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEADET), na função de Coordenador.

II. ERIK SANTOS MIRANDA, Matrícula: 281.367-X, Gerente de Análise e Acompanhamento de Egressos (GAAE), na função de 1º Membro;

III. ELIZETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, Matrícula: 279.002-5, Assessor da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos (COAFIP), na função de 2º Membro;

IV. ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, Matrícula: 278.804-7, Assessor da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação (DGPQ), na função de 3º Membro; e

Parágrafo único. Fica designado o 1º Membro da Comissão para atuar como Coordenador substituto nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, formado por servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal com o objetivo de efetuar a atualização e a padronização das informações constantes na Carta de Serviços ao Cidadão, acerca dos serviços ofertados pela secretaria

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá realizar a atualização das informações sobre os serviços prestados aos cidadãos, na Carta de Serviços da SEDET, de forma a contribuir no aprimoramento e aperfeiçoamento das informações fornecidas.

Art. 3º Durante a execução das ações, o Grupo de Trabalho deve observar os princípios básicos da Administração Pública e as diretrizes dispostas na Lei Distrital nº4.990, de 12 dezembro de 2012, levando em consideração os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. ANDERSON FERREIRA BRITO, matrícula nº 02798026, Ouvidor;

II. ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 2815036, da Ouvidoria;

III. CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, matrícula nº 02823659, do Gabinete;

IV. BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 284.812-0, do Gabinete;

V. MARCELO CORDEIRO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 02836378, da Assessoria de Comunicação;

VI. LUANA BARRETO, matrícula nº 02848384, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

VII. IZABELLA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 2833999, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo;

VIII. ARLETE ALVES XAVIER, matrícula nº 02737167, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo;

IX. LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 02785560, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária;

X. PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 02766841, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária;

XI. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 0172934-9, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

XII. RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 0276.838-0, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

XIII. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 0279164-1, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV. EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 0282307-1, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV. LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281022-0, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;

XVI. PÉRCIO HENRIQUE SEIXAS MARQUES SANTOS, matrícula nº282885-5, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;

XVII. ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 0281.768-3, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais;

XVIII. MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0279.299-0, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais;

XIX. LILIANE BASTOS DE SIRQUEIRA, matrícula nº 282.596-1, da Subsecretaria de Qualificação Profissional;

XX. EDUARDO ERIC DE TOLEDO, matrícula nº 284.512-1, da Subsecretaria de Qualificação Profissional;

XXI. AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 02750430, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos

XXII. DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 02780240, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá à Ouvidoria.

§ 2º Na ausência ou impedimento da área coordenadora dos trabalhos, a coordenação será exercida pelo Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá requisitar auxílio de outros servidores da Secretaria, caso necessário, para auxiliar na execução dos trabalhos de atualização das informações constantes na Carte de Serviços.

Art. 7º Fica a Ouvidoria designada para supervisionar a execução das atividades de que trata esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento do prazo aqui fixado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003955/2024-00, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2781468, Assessora CC-8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FILIPE ELIÉZER JACINTO DA SILVA, matrícula nº 283.635-1, Gerente de Análise II - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000213/2024-14.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N.º 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo n.º 04019-00003969/2024-15, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula n.º 02833964, Assessora CC-8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 276.546-2, Gerente de Análise III - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19/09/2024 e 20/09/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI n.º 04019-00000491/2024-71.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 189.509-5, Coordenador de Auditoria em Transferências e Parcerias, para participação no Legal Infra Summit 2024 - Fórum Jurídico da Infraestrutura, organizado pela empresa Hiria, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo n.º 00480-00003683/2024-69.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Substituto.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria n.º 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula n.º 284.899-6, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º CESSAR os efeitos do Art. 8º na Portaria n.º 104, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF n.º 124, de 02 de julho de 2024, página 42/43, o ato que designou VICTOR HUGO FRANCO, matrícula n.º 279.230-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF n.º 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n.º 00480-00003886/2024-55, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula n.º 267.737-7.

II – integrante técnico: LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula n.º 151.525-X.

III – integrante administrativo: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 284.871-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES BEZERRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 127.171-7, para atuar como GESTOR; MARCOS VINÍCIUS SANTANA, Assessor, da Assessoria de Comunicação, matrícula n.º 279.565-5, para atuar como FISCAL TÉCNICO; e, LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessor, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula n.º 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, da Nota de Empenho 2024NE00410, em favor da empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços, sob demanda, de filmagem e edição de todo o evento "VI Encontro de Corregedoria da CGDF", com duração de 2 dias, com utilização de 3 (três) câmeras com qualidade 4K (audiovisual), cfe condições estabelecidas no Termo de Referência 10 (148607747), conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00003175/2024-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto n.º 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria n.º 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF n.º 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF n.º 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão n.º 2971/2024-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI n.º 00480-00003765/2024-11, referente a possível prejuízo causado ao Erário ocorrido no âmbito do então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, em razão de desfalque de recursos públicos mediante a inserção de créditos em cartões do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, sem lastro financeiro, entre os anos de 2013 e 2014, inicialmente objeto do processo de Tomada de Contas n.º 0480-000375/2015, resultando em suposto prejuízo no valor original de R\$ 9.875.828,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula 269.810-2, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF n.º 66, de 07 de abril de 2016, página 50 e alterada pela Ordem de Serviço n.º 15, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF n.º 73, de 18 de abril de 2023, páginas 42 e 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria n.º 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF n.º 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula n.º 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula n.º 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE00957, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de 24 (vinte e quatro) bebedouros e 30 (trinta) circulares de ar, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo n.º 00401-00026139/2024-55.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto n.º 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de HUGO DE PONTES CEZARIO, matrícula nº 232.490-3, Procurador do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, com o escopo de viabilizar sua participação no 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, que será realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00047124/2024-60.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de HUGO FIDELIS BATISTA, matrícula nº 231.627-7, Procurador do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, com o escopo de viabilizar sua participação no 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, que será realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00047124/2024-60.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 468, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 46.224, de 2 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EFD-Reinf) no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I - eSocial:

a) RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 42.445-5, da Gerência de Pagamento de Pessoal Ativo/DIGEP/SUAG/SEGER/PGDF.b) MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula 223.894-2, da Gerência de Pagamento de Pessoal Ativo/DIGEP/SEGER/PGDF.

II - EFD-Reinf:

a) MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, matrícula 221.867-4, Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade/SUAG/SEGER/PGDF.b) DANIEL DO EGITO JESUS, matrícula 223.934-5, Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade/SUAG/SEGER/PGDF.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto nº 46.224/2024, bem como as normas pertinentes aplicáveis à Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

| MATR. | NOME                             | SÍMBOLO  | CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO                        |
|-------|----------------------------------|----------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1066  | COSME WELLINGTON MARQUES BARRETO | TC-CCA-2 | ASSESSOR                              | GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO |
| 8218  | MARIA CLARA CUNHA FARIAS         | TC-CCG-6 | ASSESSOR-CHEFE                        | CORREGEDORIA - TCDF                                  |

ANEXO II

| MATR. | NOME                              | SÍMBOLO  | CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO                        |
|-------|-----------------------------------|----------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1066  | COSME WELLINGTON MARQUES BARRETO  | FC-03    | ASSISTENTE-TÉCNICO                    | GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO |
| 8218  | MARIA CLARA CUNHA FARIAS          | TC-CCA-2 | ASSESSOR                              | GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO |
| -     | DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA PAIXÃO | TC-CCG-6 | ASSESSOR-CHEFE                        | CORREGEDORIA - TCDF                                  |

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041541/2020-11. CONTRATO-PG Nº 52/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: nº 05.775.256/0001-94. Objeto do Contrato: Prestação de serviço para fornecimento de licença do protocolo de comunicação SIP2 (Standard Interface Protocol versão 2) para integração dos equipamentos do sistema de autoatendimento com identificação por radiofrequência – RFID e o software de gestão de bibliotecas ALEPH, versão 23 ou superior, da Biblioteca Paulo Bertran da CLDF, bem como a realização de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 22/10/2024 a 21/10/2025. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00. Programa de trabalho 01.126.8204.2557; Subtítulo 2627; Natureza da despesa 3390-40. Nota de empenho 2023NE00559, no valor de R\$ 2.300,00, emitida em 15/08/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 09/09/2024, e, pela Contratada, RÚBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ - Representante Legal, em 05/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00003066/2020-85. CONTRATO-PG Nº 31/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, formado pelas empresas REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 00.881.775/0001-13, e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ 00.609.334/0001-67. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gestão de Plano de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 2.343.426,68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, correspondente ao período de 16/09/2024 a 15/09/2025, podendo ser rescindido unilateralmente pela CLDF, antes do prazo final. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2024NE00126, emitida em 22/02/2024, no valor de R\$ 966.372,04; Nota de empenho: 2024NE00127, emitida em 22/02/2024, no valor de R\$ 520.354,18. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 05/09/2024, e, pela Contratada, DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA - Representante Legal, em 05/09/2024.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.252/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004447/2024-87. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil e da Casa Militar, e a empresa FORT GÁS LTDA. OBJETO: objeto da presente contratação é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90034/2024 - COLIC/SCG/SEEC (147537542), na Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (147537551), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4721/2024 (147777780), e na Proposta original (148003813), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais). No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 14.778,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00458, emitida em 19/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, e pela empresa FORT GÁS LTDA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 52313/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004695/2024-28. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil e da Casa Militar, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de água potável, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149029176), na Ata de Registro de Preços nº 0197/2024 (149029183), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5073/2024 (149204220) e na Proposta original (149521444). DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Elemento da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 46.893,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 19.538,30 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00479, emitida em 27/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, e pela empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.284/2024

Processo nº 00390-00002765/2024-03. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.474.172/0001-22, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prestação de serviços, com vistas à participação da servidora Flávia Demartini de Moraes, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.446-7, atualmente exercendo suas atividades como Chefe da Assessoria de Governança da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, na modalidade presencial. DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.905; II - Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088-0025; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 171. O empenho é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00026, emitida em 05/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 10/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES, INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, pelo CONTRATAO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Apoio Logística, Construção e Serviços Ltda. no valor total de R\$ 175.484,00 e T&T Produções e Eventos Ltda., no valor total de R\$ 334.506,00. Processo nº 04030-00000667/2023-83. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas Construtora e Dedetizadora Biologica EW & E Serviços Técnicos Ltda, contra o resultado de julgamento dos itens 1 e 2 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Alessandro de Siqueira Santos, no valor total de R\$ 642.222,5950. Processo nº 04033-00001656/2024-17. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL  
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de Nfe”. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: S. R. LIMA LTDA, 08.211.041/001-10, 20.227.813/0001-26; TRX INVESTIMENTOS SA, 08.194.390/001-40, 39.232.481/0001-04; BRAVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., 08.208.851/001-29, 50.148.325/0001-94; ASSEQUAL QUALIDADE EM VIGILANCIA SANITARIA LTDA, 08.213.022/001-38, 50.356.785/0001-08; COMERCIAL CASTRO LTDA, 07.997.189/001-82, 38.104.664/0001-73; AMPLAMED. COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, 08.008.980/001-82, 39.380.869/0001-44; A.M.S AGROPECUARIA E CONSTRUTORA LTDA, 08.094.738/001-73, 31.672.963/0001-65; COMERCIAL ALVES GALENO LTDA, 08.101.981/001-22, 44.553.051/0001-16; 44.936.214 DANIEL DE SOUZA BARBOZA, 08.109.431/001-33, 44.936.214/0001-40; G. ANDRADE LTDA, 08.194.500/001-00, 49.429.419/0001-52; LAGOA PESCADOS FISH HOUSE SOCIEDADE LIMITADA, 08.155.003/001-42, 47.345.991/0001-08; MARIA SENI DE REZENDE GONCALVES 50124676120, 07.603.067/001-21, 15.283.877/0001-04; NAJAH VEICULOS LTDA, 08.223.610/001-13, 50.917.254/0001-47; PRIME SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR LTDA., 08.199.691/001-42, 23.741.593/0001-42; 47.579.718 ROSSINI DOUGLAS BASTOS PERCY, 08.158.825/001-11, 47.579.718/0001-48; MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 08.102.591/002-32, 24.681.797/0002-89; JC PIRES COMERCIO, CONSTRUTORA E TECNOLOGIA LTDA, 08.029.559/001-55, 40.514.378/0001-28; ENDER FERNANDES DA CRUZ LTDA, 08.184.159/001-60, 48.900.459/0001-78.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 033/2024

Empresa: FK GRUPO S/A. Modalidade: PE 062/2024. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário para dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 10/09/2024. Valor Total: R\$ 2.856.728,70. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Paulo C. Bonatelli. Proc. nº 131/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 244/2024

Empresa: TF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COFRES LTDA. Modalidade: PE 025/2023. Objeto: Aquisição de cofres blindados de alta segurança. Vigência: 12 meses a partir de 11/09/2024. Valor Total: R\$ 228.000,00. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Thais C. Garcia. Proc. nº 234/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 248/2024

Empresa: HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Modalidade: PE 096/2024. Objeto: Serviço especializado de suporte técnico de 3º nível à infraestrutura tecnológica do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11/09/2024. Valor Total: R\$ 7.239.533,52. Gestor: Salomão M. Dabadia. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela contratada: Mario S. R. S. Rego e Leandro de O. Lage. Proc. nº 635/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 348/2023

Empresa: IATE CLUBE DE BRASÍLIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão de uso não onerosa de área destinada a exploração de serviços bancários pelo BRB. Vigência: 60 meses a partir de 20/11/2023. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Luiz André A. Reis. Proc. nº 1.393/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 082/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário corporativo para o BRB. Empresa vencedora para os dois itens: Nico & Be Comercio e Serviços Ltda., Cnpj: 22.772.738/0001-00, pelo valor total de R\$2.266.187,50 (R\$1.794.000,00 - item 1 e R\$472.187,50 - item 2). Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 703/24.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

BRBCARD  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 16/08/2024 a 12/09/2024. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/> PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ, Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052360/2024. SIGGO Nº 052360. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, nos termos Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 10.986.296,63 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: - 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 128357-10305820285170007-10302620220600003-10301820285170006. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 1000000000- 1500.100000000- 1600.138025978-1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE277 - SIAFI- 2024NE09437-2024NE09438-2024NE09439. Valor de empenho inicial: R\$ 2.159.475,63 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)- R\$ 533.769,22 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)- R\$ 716.572,04 (setecentos e dezesseis mil quinhentos

e setenta e dois reais e quatro centavos)- R\$ 343.834,46 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Emitido em:29/08/2024-28/08/2024-28/08/2024-28/08/2024. Sob o evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00375530/2024-71. Data de Assinatura: 11/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RENATA NUNES FERREIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049490/2023. SIGGO Nº 049490. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001/56. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/09/2024 e término em 22/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária. 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 2600-338003467-2600-338003467. Nota de Empenho: 2024NE05969-2024NE05970. Valor de empenho inicial: R\$ 83.697,90 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)- R\$ 1.336.130,81 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e oitenta e um centavos). Emitido em: 29/05/2024-29/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00069029/2019-19. Data de Assinatura: 11/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HITOSHI ANRAKU. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051674/2024. SIGGO Nº 051674. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ nº 49.325.619/0001-65. Objeto: retificar a Tabela 7 do item 5.1., CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao Contrato nº 051674/2024-SES/DF (142258082), conforme segue: Onde se lê:

| Tabela 7 – Outros procedimentos associados a Hemodiálise                        |           |                            |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------|-----------------------|
| Procedimento                                                                    | Código    | Nº de procedimentos ao ano | Valor unitário | Valor anual por exame |
| Confecção de fistula arterio-venosa p/ hemodiálise                              | 418010030 | 38                         | R\$ 1.375,00   | R\$ 52.250,00         |
| Confecção de fistula arterio-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno (PTFE) | 418010013 | 10                         | R\$ 1.453,85   | R\$ 14.538,50         |
| Confecção de fistula arterio-venosa c/ enxerto autólogo                         | 418010021 | 8                          | R\$ 685,53     | R\$ 5.484,24          |
| Intervenção em fistula arterio-venosa                                           | 418020019 | 10                         | R\$ 600,00     | R\$ 6.000,00          |
| Ligadura de fistula arterio-venosa                                              | 418020027 | 1                          | R\$ 600,00     | R\$ 600,00            |
| Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise                         | 418010048 | 138                        | R\$ 200,00     | R\$ 27.600,00         |
| Retirada de cateter de longa permanência                                        | 406020620 | 10                         | R\$ 400,00     | R\$ 4.000,00          |
| Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise                                   | 418010064 | 138                        | R\$ 734,60     | R\$ 101.374,80        |
| Cateter de longa permanência para hemodiálise                                   | 702100013 | 138                        | R\$ 482,34     | R\$ 66.562,92         |
| Cateter p/ subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise                                 | 702100021 | 138                        | R\$ 64,76      | R\$ 8.936,88          |
| Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen                                    | 702100099 | 138                        | R\$ 21,59      | R\$ 2.979,42          |
| Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen                              | 702100102 | 138                        | R\$ 15,41      | R\$ 2.126,58          |
| Total                                                                           |           |                            |                | R\$ 292.453,34        |

Leia-se:

| Tabela 7 – Outros procedimentos associados a Hemodiálise                        |           |                            |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------|-----------------------|
| Procedimento                                                                    | Código    | Nº de procedimentos ao ano | Valor unitário | Valor anual por exame |
| Confecção de fistula arterio-venosa p/ hemodiálise                              | 418010030 | 38                         | R\$ 1.375,00   | R\$ 52.250,00         |
| Confecção de fistula arterio-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno (PTFE) | 418010013 | 10                         | R\$ 1.453,85   | R\$ 14.538,50         |

|                                                            |           |     |            |                |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|----------------|
| Confecção de fistula arterio-venosa c/ enxerto autólogo    | 418010021 | 8   | R\$ 685,53 | R\$ 5.484,24   |
| Intervenção em fistula arterio-venosa                      | 418020019 | 10  | R\$ 600,00 | R\$ 6.000,00   |
| Ligadura de fistula arterio-venosa                         | 418020027 | 1   | R\$ 600,00 | R\$ 600,00     |
| Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise    | 418010048 | 138 | R\$ 200,00 | R\$ 27.600,00  |
| Retirada de cateter de tipo Tenckhoff de longa permanência | 418020035 | 10  | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00   |
| Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise              | 418010064 | 138 | R\$ 734,60 | R\$ 101.374,80 |
| Cateter de longa permanência para hemodiálise              | 702100013 | 138 | R\$ 482,34 | R\$ 66.562,92  |
| Cateter p/ subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise            | 702100021 | 138 | R\$ 64,76  | R\$ 8.936,88   |
| Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen               | 702100099 | 138 | R\$ 21,59  | R\$ 2.979,42   |
| Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen         | 702100102 | 138 | R\$ 15,41  | R\$ 2.126,58   |
| Total                                                      |           |     |            | R\$ 292.453,34 |

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126953/2024-69. Data de Assinatura: 11/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.831.658/0001-77. Objeto: estabelecer uma Parceria entre a SES- DF e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico de DPOC, campanhas e busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares. As Partes estabelecem que a parceria firmada poderá ser estendida a qualquer momento para a realização de outras atividades focadas no diagnóstico de doenças respiratórias, mediante a formalização de um termo aditivo. As Partes estabelecem que o presente Instrumento está sendo firmado de maneira isenta e autônoma, sem qualquer contrapartida de parte a parte. Vigência: a partir da data de assinatura do presente Instrumento até o período de um ano a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ao final do prazo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00411442/2023-69. Data de Assinatura: 11/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: SERGIO SUSSUMU FUJIMOTO e FERNANDA CAVALCANTE SOARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00088686/2023-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90088/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: aquisição regular de Material Médico Hospitalar pertencentes ao grupo: 36.30.27.03 (Kits e campos cirúrgicos) e ao Grupo: 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.933,60. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JACKSON SOARES ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00088686/2023-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90088/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: aquisição regular de Material Médico Hospitalar pertencentes ao grupo: 36.30.27.03 (Kits e campos cirúrgicos) e ao Grupo: 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 749.800,80. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS BARRETO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
RATIFICO E HOMOLOGO, em 11 de setembro de 2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, processo SEI nº 00060-00070715/2024-91, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE (SIS), por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.233.883/0003-41, no valor global de R\$ 9.000.811,92 (nove milhões, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09730  
PROCESSO: 00060-00408536/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004310. VALOR: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| Processo               | Empresa                                     | Valor         |
|------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| 00060-00559015/2022-80 | INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA | R\$ 16.878,72 |

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90195/2024/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00156283/2023-24. Total de 35 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 25.961.372,7984. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2024. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90196/2024/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de medicamentos padronizados e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00179502/2024-24. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.270.327,0020. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2024. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES  
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

3230-001096, 00060-00120648/2024-63, QUALY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.301.724/0001-91, 32241, 22375, BALÃO VOLUMÉTRICO 100 MLTIPO: FUNDO CHATO; GARGALO COM DI METRO INTERNO MÁXIMO DE 13 MM; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A CERTIFICADO (RBC); COR: AMBAR MATERIAL TAMPA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 100 ML, BALÃO VOLUMÉTRICO 50 MLTIPO: FUNDO CHATO; GARGALO COM DI METRO INTERNO MÁXIMO DE 13 MM; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A CERTIFICADO (RBC); COR: INCOLOR; MATERIAL TAMPA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 50 MLNO VALOR TOTAL DE R\$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

3230-001110, 00060-00380176/2024-04, BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 33.040.635/0006-86, 35738, 35655, 35659, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, AMPICILINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 A 256 OU APROXIMADA, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, PENICILINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,002 E 32, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, VANCOMICINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.876,90( TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

3230-001110, 00060-00380176/2024-04, PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95, 35650, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, CEFOTAXIMA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,002 E 32, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA , NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.220,00( DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

3230-001110, 00060-00380176/2024-04, LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA, CNPJ: 76.619.113/0001-31, 95337, 4534, DISCO, LEVOFLOXACINA, 5 MCG, CARACTERISTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, APRESENTACAO: FRASCO 50 DISCOS, DISCO, CIPROFLOXACINA, 5 MCG, CARACTERISTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, APRESENTACAO: FRASCO 50 DISCOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 164,41( CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

3230-001125, 00060-00411649/2024-14, INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 95419, ÁGAR, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON II, ASPECTO FÍSICO: PÓ.CARACTERÍSTICA ADICIONAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMA OS CONSTITUINTES DEVERÃO SER PADRONIZADOS.COM BAIXOS NÍVEIS DE TIMINA E TIMIDINA,E NÍVEIS CONTROLADOS DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO.APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 GRAMAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTO REAIS).

3230-001113, 00060-00391985/2024-33, SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, 38532, 38536, 38537, 38552, FLUCONAZOL (C13H12FN6O) - AGENTE ANTIFÚNGICO. APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS (ASTF). ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO |MASSA MOLAR: 306,27 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 98%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 86386-73-4, ANIDULAFUNGINA (C58H73N7O17) - AGENTE ANTIFÚNGICO. APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS (ASTF). ASPECTO FÍSICO: PÓ |MASSA MOLAR: 1140,25 G/MOL |GRAU DE PUREZA MÍNIMA 97%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 166663-25-8, MICAFUNGINA (C56H70N9O23SNA) - AGENTE ANTIFÚNGICO.APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS (ASTF). ASPECTO FÍSICO: PÓ. MASSA MOLAR: 1292,27 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 97%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 208538-73-2, ANFOTERICINA (C47H73NO17) - AGENTE ANTIFÚNGICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ AMARELO. MASSA MOLAR: 924,08 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA 98%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1397-89-3, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.608,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS).

3230-001113, 00060-00391985/2024-33, GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S.A, CNPJ: 64.568.710/0001-03, 38530, 38531, VORICONAZOL (C16H14F3N5O) - AGENTE ANTIFÚNGICO.APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS (ASTF). ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO MASSA MOLAR: 349,31 G/MOL|GRAU DE PUREZA MÍNIMA 98%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 137234-62-9, ITRACONAZOL (C35H38CL2N8O4) - AGENTE ANTIFÚNGICO. APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS (ASTF). ASPECTO FÍSICO: PÓ MASSA MOLAR: 705,63 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 98%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 84625-61-6, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.370,00( TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

3230-001124, 00060-00403422/2024-03, SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.371.251/0001-08, 35751, ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE CABRA, ATIVIDADE ANTI - IGM HUMANO, PURIFICADO POR AFINIDADE PARA CADEIAS PESADAS DE IGM HUMANA, CUJA ESPECIFICIDADE DA CADEIA PESADA LIMITA A REATIVIDADE CRUZADA DA CADEIA LEVE, GARANTINDO REAÇÃO ESPECÍFICA COM IGM HUMANA; NÃO MARCADO, LIOFILIZADO. FRASCO IMG, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.855,60 (DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 11-2024, processo SEI nº 00060-00392691/2024-29, homologada em 30 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE 02 (dois) VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAGNAMED/OXYMAG, chapas: 1.458.326, 1.485.136, no valor global de R\$ 4.623,75 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000515, processo SEI nº 00060-00343634/2024-16, homologada em 30 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42052 - QUADRO BRANCO 120X90CM, no valor global de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 07-2024, processo SEI nº 00060-00247293/2024-59, homologada em 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE 10 (DEZ) CADEIRA DE RODAS PARA DESCIDA EM ESCADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS, TIPO EVAC CHAIR, MODELO 300H MK4, C/ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, chapas: 626.025; 626.039; 626.058; 626.027; 626.030; 626.041; 626.047; 626.048; 626.050; e 626.051, no valor global de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000518, processo SEI nº 00060-00393098/2024-08, homologada em 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, no valor global de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000518, processo SEI nº 00060-00393098/2024-08, homologada em 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36773 - SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL, TIPO ADULTO, COMPATÍVEL COM O VENTILADOR DE TRANSPORTE MAGNAMED/OXYMAG, no valor global de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000518, processo SEI nº 00060-00393098/2024-08, homologada em 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 37141 - CONECTOR Y SÉRIE 210.1 (1.19 MM) ID TUBING, COMPATÍVEL COM O VENTILADOR DE TRANSPORTE MAGNAMED/OXYMAG, no valor global de R\$ 1.182,40 (um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a alteração da data de abertura do pregão nº 90022/2024, publicada no DODF nº 170 de 04/09/2024 à página 51, objetivando a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, visando atender a manutenção do atendimento odontológico a pacientes com coagulopatiasda atendidos na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003405/2023-04, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais). A nova data limite de recebimento das propostas será até às 09:59 horas do dia 24/09/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA  
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

Processo nº: 00080-00159093/2024-75 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: a contratação direta, por inexigibilidade, do Banco de Brasília S/A (BRB), para a operacionalização dos serviços referentes ao pagamento das bolsas aos alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e coordenadores voluntários do Programa DF Alfabetizado. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2392.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2024NE05002. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogada por interesse das partes por igual período. Assinatura: 10/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00080-00160249/2024-61

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 171.258,96, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para a Escola Pública Integral Libras e Português Escrito do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, Módulos 43 a 48 - Asa Sul - Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. ELIANA RODRIGUES VIDAL, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA (MULTA)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2021, RESOLVE, acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo nº 00112-00016511/2024-99 , E NOS PARÂMETROS DO ARTTIGO 3º, II, do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, DECIDIR PELA APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.733,83 (doze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), em desfavor da empresa White Tratores Serviços de Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.710/0001-72. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2024

Processo: 00080-00007162/2024-66.

A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Locação de Imóveis nº 01/2024 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano na Região Administrativa do Paranoá ou Itapoã, para acomodar unidades da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. O imóvel deverá estar localizado nas Regiões Administrativas do Paranoá, Itapoã ou em suas proximidades e dispor de área útil mínima de 1.340 m² e máxima de 2.230 m², sem considerar a área de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de 10% além da área útil). A proposta deverá ser endereçada à Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue no expediente da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), localizado no 4º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste Extrato.

KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 02/2024

Processo: 00080-00119356/2024-11.

A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Locação de Imóveis nº 02/2024 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano na Região Administrativa de Samambaia, para acomodar a comunidade escolar e os servidores da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia ou em suas proximidades e dispor de

área útil mínima de 2.006,4 m² e máxima de 3.080 m² (incluída a área de circulação, que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil). A proposta deverá ser endereçada à Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue no expediente da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), localizado no 4º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Extrato.

KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 03/2024  
Processo: 00080-00000532/2024-34.  
A Comissão Permanente de Locação de Imóvel, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Locação de Imóveis nº 03/2024 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano na Região Administrativa de Santa Maria, para acomodar os estudantes matriculados no Ensino Fundamental (Anos Finais), no Ensino Médio e na EJA (2º e 3º segmentos), nos turnos matutino, vespertino e noturno, matriculados no Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Santa Maria ou em suas proximidades e dispor de área útil mínima de 1.074 m² e máxima de 2.010 m² (considerando os 20% de circulação). A proposta deverá ser endereçada à Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue no expediente da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), localizado no 4º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Extrato.

KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 251 DGP/PMDF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO  
DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS  
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial Sul, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 23/09/2024, às 14h, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital para inclusão na PMDF, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição e classificação.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

401 - MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS:

- Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126; 1. Victor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 8920000639; 2. Leticia De Melo Barros; 8920000907; 3.

402 - MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS:

- Guilherme Vasques Bertoncini; 0680000733; 1. Lucas Nogueira De Oliveira; 0680000522; 2. Renan Scalon Machado; 0680000396; 3.

403 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS:

- Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 0690000761; 1.

404 - MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS:

- Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 1000000438; 1.

405 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS:

- Breno Hermann Ferreira Gondim; 1330001433; 1.

406 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS:

- Rayssa Medeiros Léda; 1340000108; 1.

407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS:

- Ana Carolina Montes Ribeiro; 1350001966; 1.

408 - MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS:

- Milena Marques De Assis Duarte; 1360001437; 1.

409 - MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS:

- Vinícius Celente Lorca; 1370001559; 1.

410 - MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS:

- Naira Oliveira Ferreira; 1380000771; 1.

411 - ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS:

- Raquel Cardoso Da Silva; 1660000010; 1.

412 - ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS:

- Soraya Salmanzadeh Ardestani; 2000001512; 1.

413 - ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS:

- Attio Augusto Guimarães Da Silva; 2010000061; 1.

414 - ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS:

- Philipe Costa De Moraes; 2020000034; 1.

415 - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS:

- Julia Sarmento Persici Lopes; 2320000218; 1.

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS:

- Lorena Silva Vieira; 2330000117; 1.

417 - MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS:

- Raianny Pires Lôbo; 2650000430; 1.

VAGA CANDIDATO NEGRO

402 - MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS: Na seguinte ordem: Nome, Inscrição, Classificação Ampla Concorrência e Classificação Negros:

- Andrey Aldrin Santos Paiva; 0680000956; 4; 1.

2 Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
- l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- m) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- n) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

2.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIREI ANTONIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO:00053-00132080/2024-86. PARTES: CBMDF X FUNDAÇÃO 193, nos respectivos CNPJ nº 08.977.914/0001-19 e CNPJ nº 49.021.024/0001-16. Objeto: cooperação para realização de capacitações e atividades preventivas (seminários, congressos, workshops e similares) realizadas pela Diretoria de Saúde no quinquênio 2024 - 2029, visando à promoção de saúde e qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde, conforme detalhamentos contidos em Planos de Trabalho previamente aprovados pelas partes. Fundamentação legal: na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais atos normativos aplicáveis. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de 05/09/2024 até 05/09/2029. Data da Assinatura: 05/09/2024. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela FUNDAÇÃO 193: OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Diretor Executivo

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00131231/2024-89. A Diretoria de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 44.472.217/0001-70, no valor de R\$ 4.441,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do objeto, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula 13 do Contrato nº 21/2024 (138813639). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, Diretora.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023**  
PROCESSO SEI Nº 00053-00223078/2023-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/09/2024, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.  
ELISEU DE SOUZA QUEIROZ  
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024-PCDF**  
PROCESSO Nº 00052-00006066/2024-56 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EFAI - Escola de Pilotagem Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2024-PF (145215137), Termo de Referência - (147318760), Termo de Opção - (135864731), Ata de Registro de Preços - (144968314), Manifestação 14278/2024 - (146800504), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das aeronaves Embraer 175 e King Air 350b, entre outros cursos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 326.030,00 (trezentos e vinte e seis mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1370. Data de Emissão: 26/08/2024. Valor: R\$ 326.030,00 (trezentos e vinte e seis mil e trinta reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Juliana Sozinho Ferreira Kraft, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024-PCDF**  
PROCESSO Nº 00052-00006066/2024-56 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EFAI - Floripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2024-PF (145215137), Termo de Referência - (147318760), Termo de Opção - (135864731), Ata de Registro de Preços - (144965742), Manifestação 14278/2024 - (146800504), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das aeronaves Embraer 175 e King Air 350b, entre outros cursos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1369. Data de Emissão: 26/08/2024. Valor: R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Eduardo França Faraco, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 05/2024**  
Partes: DETRAN-DF e a AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Processo: 00055-00056232/2021-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento em lote único, de solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas, controlador/gerenciador Wlan e Pontos de Acessos (AP), Solução de controle de acesso (NAC), incluindo o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte e garantia por 5 anos e treinamento. Data da assinatura: 05/09/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e LUCAS RIBEIRO GANEM, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00010748/2023-60, em especial, o Termo de Referência (144096226), a Informação Técnica (144096734), a Nota Técnica Nº 160/2024 - SEAPE/AJL (148447707), a Declaração de Orçamento (147088284) e o Ato Autorizativo (150604806), considerando,

ainda, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como, artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação da empresa LDNTECH Automação Comercial e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 43.608.649/0001-00, para aquisição de leitores biométricos, buscando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no valor total de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**  
Processo: 04026-00022511/2024-11. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: aquisição de alimentação canina para cães farejadores adultos que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 19.933.130/0001-05, no valor total de R\$ 32.655,40 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa, conforme Art. 257, do Decreto Distrital 44.330/2023.  
JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**  
UASG 928082  
Processo: 04026-00043787/2022-62. TIPO: Menor preço por grupo e menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de autoescola, credenciada ao DETRAN/DF e realização de exames toxicológicos, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 (itens 1 e 2) no valor de R\$ 143.912,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e doze reais) e do Item 3 no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA., CNPJ 19.023.184/0001-33, e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, conforme art. 140, do Decreto Distrital 44.330/2023.  
JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – UASG 925046**  
O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de chapas de policarbonato (anteparas) para proteção de barramento 380/125VCC, a ser instaladas nas partes traseiras dos painéis elétricos QGBT - PNCA/PNCC das Subestações Auxiliares (SA), Subestações Retificadoras (SR) e Subestação de Manutenção (SM) do Metrô-DF e processo nº 00097-00010267/2020-44. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 24/09/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.  
ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2011- SECRIA - SIGGO Nº 024023**  
PROCESSO: 0020-000453/2011. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EMARKI ENGENHARIA S/A. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze)

meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2023 a 03/2024, passando este de R\$ 81.532,99 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 84.733,65 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 84.733,65 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.016.803,80 (um milhão, dezesseis mil oitocentos e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 338.934,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00077, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00895, emitida em 02/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS na qualidade de Procurador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2024  
PROCESSO: 00056-00004226/2024-10. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 140 (cento e quarenta) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GUSTAVO CORREA FANTATO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 032/2023 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO SEI Nº: 00110-00001639/2023-23 (Licitação e Contrato); PROCESSO SEI Nº.:00110-00002049/2024-07 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15, com sede na Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65 e artigo 57, § 1º, inciso II e V, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera o prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2023 - SODF, celebrado em 29 de dezembro 2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de janeiro de 2024, que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578), da Proposta de Preços (id. 125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/09/2024, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/03/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (duzentos e quarentas) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/02/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 032/2023 - SODF

Processo nº: 00110-00001639/2023-23 (Licitação e Contrato); Processo nº: 00110-00002049/2024-07 (1º Aditivo); Processo nº.: 00110-00002173/2024-64 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, com sede na Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010 DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00002173/2024-64, o presente aditamento tem por finalidade promover a alteração da data base para reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor e do Reajustamento, subitem 5.2.2, do Contrato nº 032/2023, celebrado em 29/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 10, de 15/01/2024, páginas 111, e que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578), da Proposta de Preços (id. 125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA – Do valor e do Reajustamento, do Contrato nº 032/2023 - SODF, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, deverá ser utilizada a tabela de Referência SINAP de JUL/2023, nos termos do Despacho - SODF/SUPOP/UNIORC (147512929). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, 20/06/2023, aplicando-se o índice INCC-DI 1464783 e a descrição "INCC-Brasil-DI-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; " LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, JUL/2023, aplicando-se o índice INCC-DI 1464783 e a descrição "INCC-Brasil-DI-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; ". DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 9817. ASSINATURA: 10/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00039305/2024-31. PE nº 170/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2732/2024, DATADO DE: 30/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 246.585,70 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.585,70 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operacao e Manutencao. Pela SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º Termo Aditivo ao Contrato 9634/2023, publicado no DODF em 14/09/2023. ASSINATURA: 10/09/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE /EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 30/09/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 184.844,99 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 5.991.405,96 (cinco milhões e novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela Amír Miguel de Souza.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ARP Nº 0131/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00021907/2024-12. Pregão Eletrônico nº 90138/2024– CAESB. ASSINATURA: 11/09/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de CORDOALHA, KIT CAVALETE E ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30(trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)para os itens 4 e 5; ESSA EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, R\$ 287.250,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para os itens 14 e 16; ENGESAN SANEAMENTO LTDA-ME, valor R\$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para os itens 15 e 17; HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA-EPP, valor R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) para o item 3; MPG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, valor R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para os itens 12 e 13; NEOSIM LACRES E SOLUÇÕES LTDA, valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os itens 1 e 2; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 365.769,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais) para os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11. ASSINANTES: pela CAESB: Marcus Pereira Auelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA: Dilma Heber Itamaro; ESSA EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: Dirlei Ferreira; ESSA EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: DIRLEI FERREIRA: Dirlei Ferreira; ENGESAN SANEAMENTO LTDA-ME: Lucas Peres Teixeira De Lima; HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA-EPP: Emerson Rodrigues; MPG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA: Mariana Pimentel Gonçalves; NEOSIM LACRES E SOLUÇÕES LTDA: Eduardo Henrique de Oliveira; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024 - CEB IPES  
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e PARK WAY INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Processo 04028-00000434/2024-83, regido pelo Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública, pela Lei Distrital nº 7.275/2023 e suas alterações na forma e pelos preceitos de Direito Privado. Objeto: a execução dos serviços no Sistema de Iluminação Pública - IP, que consiste na implantação de IP no SH TORORÓ, Quadra A2, Parcelamento Park Way, Lote 01, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico. Data de assinatura: 10/09/2024. Valor total: R\$ 56.022,92 (cinquenta e seis mil vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor Técnico e de Manutenção; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratante: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, representante legal.

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00018949/2023-21. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 120/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 18/09/2024 para 17/11/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/11/2024 para 27/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Fabiano Gontijo Caetano Filho.

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 0112-002775/2004. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Cessão de uso de imóvel de propriedade da NOVACAP, localizado no SIA, Trecho 04, lotes 1.530 a 1.640, gravados com penhora judicial. PRAZO: 02 anos, a partir do dia 10/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: José Werick de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024  
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00008463/2019-70; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.710.170/0001-22; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO (à liquidar): R\$ 367.750,50 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo: 2024NE00632 de 18/04/2024 no valor R\$ 82.798,28 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos); 2024NE00920 de 10/06/2024 no valor de R\$ 190.800,95 (cento e noventa mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos); 2024NE01288 de 08/08/2024 no valor de R\$ 10.292,38 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); 2024NE01481 de 03/09/2024 no valor de R\$ 83.858,89 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Tereza Christina Coelho Cavalcanti; VALOR: R\$ 83.858,89 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); VALOR ACUMULADO: R\$ 1.294.963,23 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo SEI: 00113-00025603/2018-93. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.262.476,52 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 03 de junho de 2024, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente DER-DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024 – UASG 926120  
PROCESSO Nº 00113-00008369/2024-88  
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa Eletrônica Nº 90006/2024, acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: ITEM 1: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, no valor total de item(s) 1: R\$ 18.779,55 (Dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024  
PROCESSO: 00113-00009092/2024-19  
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para fornecimento com assentamento de meio fio e construção de calçada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - Lote 01 (ampla concorrência): Assentamento de meio fio e construção de calçada. Valor total: R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais). Lote 2 (cota reservada): Assentamento de meio fio e construção de calçada. Valor total: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.  
Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020  
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003480/2020-61. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020–SEAGRI-DF, referente as atividades operacionais e administrativas de Encarregado Geral, Tratador de Animais 12x36 diurno e Operador de Máquinas Pesadas, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT

2024/2024 - SINDSERVIÇO, registrada no MTE sob nº DF000012/2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018, com aumento de 3,20 % ao valor anual vigente. Novo valor: R\$ 1.869.925,31. Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura. Fundamentação Legal: IN SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018. Data de Assinatura: 29/08/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019  
PROCESSO: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua a contratação de que trata o Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024-SEAGRI junto ao processo administrativo 00070-00004344/2023-31, o que ocorrer primeiro, de forma excepcional, com esteio no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.Parágrafo único. A atividade operacional de Motorista CNH categoria "D", que pertence ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas no Distrito Federal - SITTRATER-DF, permanece sem alteração no valor contratado por ausência de nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024, ressalvando o direito de repactuação na forma da normatização de regência.Parágrafo segundo. O valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 – SEAGRI-DF se mantém no valor anual repactuado de R\$ 1.204.020,96 (um milhão, duzentos e quatro mil, vinte reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Data de assinatura: 02/09/2024. Partes: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PE (SRP) 90008/2024 - (UASG: 926523)  
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, - por meio do Subsecretário de Administração Geral, - Comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024, em 29/8/2024 às 9h30, Processo SEI-GDF nº 00070-00001035/2024-91, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 29/8/2024, às 17h22, horário de Brasília-DF.  
O referido Instrumento tem por objeto a Aquisição de Blocos de Concreto e Tela Mosquiteira para a construção de baias de isolamento de animais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor Total Global estimado de R\$ 32.254,50 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.  
Cumpre informar que sagraram-se vencedoras as Empresas LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 29.207.391/0001-00, para o "Item 1" com o melhor valor total de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta Reais); e LICITAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.738.393/0001-50, para o "Item 2", na porção de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete Reais). Perfazendo a quantia total de R\$ 28.477,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete Reais). Inferior ao valor total global.  
A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA  
Subsecretário de Administração Geral  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 – UASG 926241  
Objeto: Aquisição de Veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Elemento de Despesa: 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 217. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 25/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00002858/2024-87. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).  
Brasília/DF, 10 de setembro de 2024  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAC/DF Nº 09/2024 - SIGGO 052183  
Processo: 04015-00000716/2024-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA, CNPJ nº 50.472.353/0001-62. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,956% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 679.600,00 (seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e art. 214, § 2º do Decreto nº 44.330/2023, e nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato. Com o acréscimo, o valor total do Ajuste passa a ser de R\$ 849.200,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010; Natureza de Despesa: 44.90.52.42; Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00134, no valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), na modalidade estimativo, emitida em 30/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, EMILIO PEREIRA CAMPOS, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - FASE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO - CHAMADA 01 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA  
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo Sei 00193-00000126/2024-11, Torna Público o Resultado Preliminar da Etapa II - Fase de Mérito Técnico-Científico das propostas submetidas a Chamada 01 - Demanda Espontânea - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica. As propostas são apresentadas em ordem de classificação por faixa, incluindo aquelas que obtiveram nota igual ou superior a 70 pontos e estão dentro do limite orçamentário, contendo: nome, título do projeto, valor aprovado e nota: Faixa A: 1º, Ricardo Barros Sampaio, Projeto: Plataforma e-Lattes Expandida: Avanços em Cientometria e Semantometria para Dinamizar o Ecossistema de CT&I no Distrito Federal, IE: UNDF, Faixa: A, Nota final: 100; 2º, Wesley Pereira da Silva, Projeto: Acessibilidade e Ludicidade de Jogos Matemáticos Físicos: Ensino Aprendizagem e Formação, IE: SEEDF, Faixa: A, Nota final: 99,2; 3º, Polliana Candida Oliveira Martins, Projeto: Metodologia Numérico-Computacional para Análise de Estabilidade Aeroelástica em Estruturas Aeronáuticas,, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 97,2; 4º, Elaine Barros Ferreira, Projeto: Elaboração e validação de jogo educativo aplicado ao ensino de profissionais da saúde sobre prevenção do câncer de mama, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 97,2; 5º, Tiago de Jesus e Castro, Projeto: Síntese e Caracterização do Nanocompósito Er3+;Yb3+;NaYF4@TiO2 Visando Aplicações em Tintas Anti-Falsificação, IE: IFB, Faixa: A, Nota final: 97; 6º, Raquel Carneiro Dörr, Projeto: Tarefas de Aprendizagem Profissional e a Formação do Professor que ensina Matemática, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 96,4; 7º, Ana Cláudia Cavalcante Nogueira, Projeto: Manejo remoto e controle da pressão arterial glicemia e LDL colesterol em uma população diabética de base comunitária: ensaio clínico prospectivo randomizado e descentralizado [TAMIS trial], IE: IHBDF, Faixa: A, Nota final: 96,4; 8º, Julia Barbosa Curto Ma, Projeto: Análise e distinção das assinaturas magnéticas de diferentes famílias de diques na porção centro-sul da Faixa Brasília e Arco Magmático de Arenópolis, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 95,2; 9º, José Wilson dos Santos Ferreira, Projeto: Reforço de Solos Tropicais a partir de Novos Materiais Geotécnicos, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 93,6; 10º, Gustavo Rodrigues Mesquita, Projeto: Os cavaleiros da igualdade: Florestan Fernandes militantes negros e política - Da ditadura à democracia (1978-2002), IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 92; 11º, Paula Maria Quaglio Bellozi, Projeto: Avaliação do potencial neuroprotetor de incretinomiméticos em modelos de diabetes e obesidade, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 91,4; 12º, Flaviana Soares Rocha, Projeto: Avaliação da morfologia liberação de fatores de crescimento e resposta biológica de concentrados sanguíneos em combinação com ozônio para regeneração tecidual,, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 91,2; 13º, Hayeska Costa Barroso, Projeto: ObservaMATER: Observatório sobre Maternidade(s) e Parentalidade, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 90,8; 14º, Leandro Freitas Oliveira, Projeto: Tecnologia Silenciosa Mente Barulhenta: Ecos do Sono e Ansiedade nos estudantes Universitários,, IE: UCB, Faixa: A, Nota final: 90,4;

15º, José Roberto de Souza Júnior, Projeto: Análise dos padrões de pisada em triatletas durante a corrida e sua influência nas características morfológicas do tríceps sural e tendão calcâneo, IE: UDF, Faixa: A, Nota final: 89,8; 16º, Ingrid Luiza Neto, Projeto: Justificativas de motoristas para dirigir sob a influência de álcool, IE: UCB, Faixa: A, Nota final: 88,6; 17º, José Luiz Jivago de Paula Rôlo, Projeto: Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial para a Melhoria do Diagnóstico e Tratamento da Malária, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 87,6; 18º, Carlos Francisco Ragassi, Projeto: Culturas de cobertura para o sistema orgânico de produção de tomate mesa no Distrito Federal, IE: Embrapa, Faixa: A, Nota final: 87,3; 19º, Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira, Projeto: A Valiação do Potencial da Ressonância Magnética Nuclear para a Identificação e a Quantificação de Fármacos: Nimesulida e Paracetamol como Estudos de Caso, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 86,8; 20º, Kassia Regina Aguiar Vieira, Projeto: Comportamento de Felinos Silvestres em Cativeiro e Implicações para Conservação das Espécies, IE: UCB, Faixa: A, Nota final: 86,6; 21º, Cláudia de Oliveira Alves, Projeto: Enfrentamento do racismo gerando contra estudantes universitárias(os) negras(os) e indígenas: desenvolvimento e avaliação de viabilidade de um programa piloto, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 84,4; 22º, Thatianny Tanferri de Brito Paranaçu, Projeto: Participação do paciente no cuidado e sua associação com a ocorrência de eventos adversos e clima de segurança, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 83,6; 23º, Gustavo Targino Valente, Projeto: Predição das propriedades fotofísicas e fotoquímicas de materiais multifuncionais utilizando aprendizado de máquina, IE: IFB, Faixa: A, Nota final: 81,8; 24º, Denis César Leite Vieira, Projeto: Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos: A influência da velocidade de movimento e do volume de alongamento, IE: UCB, Faixa: A, Nota final: 80,8; 25º, Carina da Costa Krewer, Projeto: Efeito de diferentes dietas na diversidade e composição do microbioma intestinal de roedores em biotérios, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 80; 26º, Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins, Projeto: Uma história do roteiro no cinema e audiovisual brasileiro, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 77,4; 27º, Emília Carvalho Leitão Biato, Projeto: Composição de sentidos de saúde-doença: diversidade e criação em processos educativos e investigativos, IE: UnB, Faixa: A, Nota final: 73,8; 28º, Vinicius Gomes de Vasconcellos, Projeto: Justiça criminal negocial e voluntariedade: mecanismos de controle judicial do acordo de não persecução penal a partir da jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TJDF, IE: UCB, Faixa: A, Nota final: 72,5; Faixa B: 1º, Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira, Projeto: Telessaúde para o controle glicêmico de pessoas com diabetes em um serviço público especializado do Distrito Federal: um estudo quase experimental, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 100; 2º, Sharon Landgraf Schlup, Projeto: Glicogotas: um aplicativo para educação infantil em Diabetes Mellitus tipo 1, IE: IFB, Faixa: B, Nota final: 98; 3º, Erondina Azevedo de Lima, Projeto: Análise da Qualidade de Água Clara de Ar Condicionado para Aproveitamento em Usos não Potáveis em Edificações, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 98; 4º, Julio Lemos de Macedo, Projeto: Desenvolvimento de Nanomateriais de Nb2O5 com Estrutura Hierárquica Para Aplicação em Catálise, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 98; 5º, Valdir Lourenço Junior, Projeto: Biocontrole da raiz rosada em alho e cebola, IE: CNPH, Faixa: B, Nota final: 97,2; 6º, João Paulo dos Santos, Projeto: Geometria das Variedades e Aplicações, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 97,2; 7º, Michelle Vieira Fernandez de Oliveira, Projeto: A implementação das políticas de saúde da mulher e a atuação da burocracia de nível de rua no Distrito Federal, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 96,4; 8º, Alex Fabiano Cortez Campos, Projeto: Nanomateriais Magnéticos Multifuncionais Para Remediação Ambiental e Recuperação Sustentável de Energia, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 96,2; 9º, Sergio Koide, Projeto: Monitoramento de variáveis climatológicas e modelagem matemática da hidrodinâmica de circulação do lago Paranoá, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 95; 10º, Artur Elias de Moraes Bertoldi, Projeto: Projeto Desenvolvimento e Teste de um Motor de Foguete Híbrido de Baixo Empuxo Multipropósito, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 94,4; 11º, Daniel Orquiza de Carvalho, Projeto: Desenvolvimento de plataformas optofluidicas com aplicações no sensoriamento de sistemas coloidais, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 94,4; 12º, Ricardo dos Reis Teixeira Marinho, Projeto: Explorando o Alinhamento Molecular na Superfície de Aerossóis por Espectroscopia Eletrônica, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 94,2; 13º, Enrique Roberto Arganaraz, Projeto: Modulação de Receptores Virais e Fatores Celulares Inflamatórios pela Proteína Spike do SARS-CoV-2, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 93,7; 14º, Yovanka Pérez Ginoris, Projeto: Metodologia para a Seleção de Soluções Tecnológicas de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Distrito Federal, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 93,6; 15º, Daniel Carneiro Moreira, Projeto: Explorando a Dinâmica do Metabolismo Redox na Resposta ao Estresse Causado por Hipóxia, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 93,4; 16º, Renata Jesus da Costa, Projeto: Presença Africana no Distrito Federal, IE: IFB, Faixa: B, Nota final: 92,4; 17º, Sarah Christina Caldas Oliveira, Projeto: O uso de nanopartículas e extratos vegetais do Cerrado como Bioherbicidas, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 92; 18º, Paula Beatriz de Medeiros Santiago, Projeto: Potencial como agente terapêutico de uma lipocalina salivar de *Rhodnius neglectus* (Triatominae) vetor da doença de Chagas, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 91,8; 19º, Erika Laurinda Amusquivar, Projeto: Os entraves à implementação da Agenda 2030 no Brasil diante do conservadorismo no governo Bolsonaro (2019-2022), IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 91,6; 20º, Andre Southernman Teixeira Irisigier, Projeto: Desenvolvimento de metodologia para transformação genética de *Urochloa* spp. (syn. *Brachiaria*) por meio de sistema bioalístico utilizando embriões zigóticos e superexpressão de genes morfogênicos, IE: CENARGEN, Faixa: B, Nota final: 91,4; 21º, Dasciana de Sousa Rodrigues, Projeto: Identificação de novas enzimas para impulsionar a produção de combustível sustentável de aviação (SAF), IE: EMBRAPA, Faixa: B, Nota final: 90,4; 22º, Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Projeto: Investigação dos efeitos de fármacos multialvo sobre a febre neuroinflamação e alterações

proteômicas induzidas por LPS em ratos., IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 89,6; 23º, Bruna Fuga Araújo, Projeto: Abordagem One Health na Vigilância Genômica de *Serratia* spp. multiresistente como Resposta Estratégica aos Desafios de Saúde Pública, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 89,2; 24º, Juliana Braz Dias, Projeto: Rotas entre Brasil e África: formas de expressão e os caminhos do patrimônio cultural, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 88,8; 25º, Aparecido Pimentel Ferreira, Projeto: Efeito de um Programa de Treinamento Resistido de Alta Intensidade Durante as Sessões de Hemodiálise em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, IE: UNICESP, Faixa: B, Nota final: 88,4; 26º, Gislane Ferreira de Melo, Projeto: Interação entre Exercício Físico e Hormonioterapia em mulheres em remissão do câncer de mama: Impactos dos biomarcadores moleculares fisiológicos psicológicos e sociais., IE: UCB, Faixa: B, Nota final: 87,8; 27º, Diane Sthefany Lima de Oliveira, Projeto: Vigilância genômica de fungos invasivos em um Hospital Militar do Distrito Federal., IE: HFA, Faixa: B, Nota final: 87,8; 28º, Ana Maria Resende Junqueira, Projeto: Economia Circular e Inovação Tecnológica: Transformação de Resíduos da Agroindústria do Pequi no Distrito Federal, IE: UnB, Faixa: B, Nota final: 87; Faixa C: 1º, Marcelo Fragomeni Simon, Projeto: Aprimorando a identificação de espécies em um país de flora megadiversa por meio de métodos moleculares modernos, IE: Cenargen, Faixa: C, Nota final: 100; 2º, Luis Abraham Cayón Durán, Projeto: Projeto Arqueologia e História Indígena no Brasil Central - Phibra, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 100; 3º, Domingos Savio Coelho, Projeto: Homo Ludens, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 100; 4º, Raimundo de Araújo Bastos Júnior, Projeto: Grupos Automorfismos e Métodos de Lie, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 99,2; 5º, Magno Nunes Farias, Projeto: Práticas antiopressivas na Terapia Ocupacional: um enfoque nas dimensões de raça e etnia, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 99,2; 6º, Werner Leopoldo Treptow, Projeto: Investigação translacional do mecanismo de ação de anestésicos gerais em células neuronais, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 98; 7º, Sebastiao William da Silva, Projeto: Desenvolvimento e produção de sistemas nanoparticulados aplicados a revelação de impressões digitais latentes, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 98; 8º, Maria Emilia Schutesky, Projeto: Traçadores isotópicos de prata e mercúrio em ouro: desenvolvimento analítico e aplicabilidade no combate ao comércio ilegal de ouro no Brasil, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 98; 9º, Maria Inês Gandolfo Conceição, Projeto: Tecnologia Social de Espectadores contra o Assédio baseado em Preconceito, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 97; 10º, Carolina Vianna Morgante, Projeto: Plantas de soja tolerantes à seca por meio da modulação da via de controle de morte celular programada induzida por estresses utilizando ferramentas de edição de genoma, IE: Embrapa, Faixa: C, Nota final: 97; 11º, Herbert Gustavo Simões, Projeto: Envelhecimento Biológico de Mulheres Atletas Master e Efeitos do Domínio de Intensidade do Exercício sobre Sirtuínas Circulantes e Autofagia pós-exercício, IE: UCB, Faixa: C, Nota final: 97; 12º, Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Projeto: Biotratamento de Efluentes Agroindustriais e Têxteis via Micorremediação e suas Enzimas Modificadoras de Lignina Visando Redução do Impacto Ambiental de Multipoluentes, IE: UCB, Faixa: C, Nota final: 96; 13º, Leonardo Luiz e Castro, Projeto: Desenvolvimento de Novas Classes de Sistemas Moleculares com Aplicações em Biotecnologia e Nanotecnologia, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 94,4; Nº 14, Renata Aquino da Silva, Projeto: Síntese de Nanopartículas Magnéticas para Aplicações Biotecnológicas e em Transição Energética, IE: UnB, Faixa: C, Nota final: 93,2. INFORME: A lista apresentada corresponde às propostas aprovadas dentro do limite orçamentário previsto na Chamada. Conforme os itens 16.1 e 16.2 da Chamada, informamos que, a partir desta data, está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Para solicitação de informações adicionais ou esclarecimentos sobre o resultado, envie um e-mail para o mesmo endereço: coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00937

PROCESSO nº 00150-00000831/2024-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, CPF nº 280.\*\*\*.\*\*\*.68. Do Objeto: Concessão de diárias do Servidor Cláudio Alano Cohen Bezerra, Matrícula nº1650154-8, autorizado por meio da Portaria nº235, de 02 de setembro de 2024, para participar do "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRAS", que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 15/09/2024. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.881,40 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2024.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00938

PROCESSO nº 00150-00000831/2024-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, CPF nº 762.\*\*\*.\*\*\*.34. Do Objeto: Concessão de diárias do Servidor FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula nº 158449-9, autorizado por meio da Portaria nº 235, de 02 de setembro de 2024, para participar do "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRAS", que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a

15/09/2024. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 1.881,40 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02  
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2022-SECEC  
PROCESSO Nº00112-00026230/2021-00

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 01/2022-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 03.701.380/0001-80, consoante Processo nº 00112-00026230/2021-00. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$ 1.538.488,15 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), com base no Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Coluna 35, detalhado na planilha e na manifestação da comissão executora, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 10 de setembro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL Nº 22/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 22/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do DF Raízes do Sertão, constante no Processo nº 00150-00004054/2024-05, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 05 de agosto de 2024, pg. 139, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

| Proposta                                                | Nota Final | Status                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------|
| INSTITUTO BRASIL SAPIENS                                | 17,75      | Classificada                                              |
| INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILANDIA                  | 17         | Classificada                                              |
| ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL          | 16,5       | Classificada                                              |
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS - ADCR | 14,75      | Classificada                                              |
| CERRADO LIVRE                                           | 13,65      | Classificada                                              |
| INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE | -          | Desclassificada - Atendimento parcial ao objeto do Edital |

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail editais.secec@gmail.com.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 100/2024  
PROCESSO Nº 00150-00004794/2024-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGADO CAPOEIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.471/0001-57, neste ato representada por CRISTOPHER PATTI MARTINELLI, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "LAZER CULTURAL DAS ANTIGAS", a ser executado no Guará/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27101; II – Programa de

Trabalho: 23.695.6207.9085.0088; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00943, emitida em 10/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - Matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e TÁSSIO ELIAS CARNEIRO - Matrícula nº 256.800-4 - Assessor. Data da assinatura: 10 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CRISTOPHER PATTI MARTINELLI.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024  
PROCESSO SEI: 00150-00003959/2023-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Daniela Chaves Rocha na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 050/2024; Nota de Empenho: 00240/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024

Unidade compradora: 926759 - Modo de Disputa: Aberto - Tipo: menor preço. OBJETO: Contratação de empresa, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP a granel, depositado em cilindro subterrâneo tipo P1000, para consumo da Pira da Pátria, para atender a demanda da gerência do Centro Cultural Três Poderes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 481.200,00. A Pregoeira informa que a data de início de recebimento de propostas: 12/09/2024 08:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 10:00 (horário de Brasília). DATA/HORA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/09/2024 - 10:00 (horário de Brasília). LOCAL: site: Compras.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes2/> e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023  
PROCESSO nº 00431-00007930/2023-73. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 por 3 (três) meses, a contar de 31 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que utilizará o saldo remanescente da parceria no valor estimado de R\$ 115.442,94 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para cobrir as despesas da prorrogação, conforme Plano de Trabalho. ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, e SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, Sub Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO nº 00431-00006953/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas à execução de atividades de fisioterapia aos usuários, aquisição de gêneros alimentícios, recursos materiais e material de consumo no período de agosto de 2024 até agosto de 2025. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 3.952.736,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9107.0366; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00837, emitida em 30/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, Presidente da OSC Casa do Ceará em Brasília.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO nº 00431-00007448/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DA ALTERAÇÃO: Alterar o global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para a execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na Modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 6.157.775,04 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00781, emitida em 30/08/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARLENE APARECIDA TOMÊ, Presidente da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO nº 00431-00003189/2023-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LEONARDO MURIALDO. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para a execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.035.333,00 (dois milhões, trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00777, emitida em 29/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: EDIGLÊ COUTINHO DE SOUSA, Diretor da OSC Instituto Leonardo Murialdo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO nº 00431-00010332/2022-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para a "implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 6.621.489,60 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00774, emitida em 29/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO nº 00431-00009519/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PRÓ-EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 9.885.840,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08243622890710007; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00773, emitida em 29/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO, Diretora-Presidente da OSC Instituto Pró-Educação e Saúde - Proeza.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 Processo SEI-GDF nº 00431-00016477/2024-77. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.133.018/0001-27, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação de empresa especializada para a capacitação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso "Cerimonial Completo - Protocolo e Organização de Eventos Públicos: Teoria e Prática", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2024, na modalidade presencial, conforme especifica a Justificativa de Inexigibilidade de licitação (147917054 e 148986420), do Projeto Básico - SEDES/GAB (147926202) e a Proposta da Contratada (147923033) no valor global de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais). EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o CLUBE ASSISTENCIAL E DESPORTIVO DA CAPITAL – CADC, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 20.294.726/0001-91, visando apoio para realização da "2º EDIÇÃO DO BRASÍLIA DRIFT KINGS", a ser realizado no Autódromo Internacional de Brasília, em Brasília/DF. Destaca-se que o CADC é único e exclusivo detentor autorizado para realizar as edições DRIFT KINGS, detendo plena capacidade técnica e operacional para a execução do evento "2º BRASÍLIA DRIFT KINGS". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2024 PROCESSO SEI Nº 00220-00005055/2024-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2024NE00497, no valor de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 27/08/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04126820625572571. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. VIGÊNCIA: de 03/09/2024 a 03/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de equipamentos de audiovisual em 5 lotes. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001413/2024-28. Valor estimado: R\$ 68.139,43 (sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Programa de Trabalho 18.541.6210.4235.0001 - Educação Ambiental - ADASA, Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; fonte 251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).  
EDUARDO BOTELHO  
Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de 14 (catorze) sensores de nível d'água do tipo pressão absoluta. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 03 de outubro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00002233/2024-63. Valor estimado: R\$ 156.951,24 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Programa de Trabalho 18.544.6210.2683.0002 - Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos no DF. Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; fonte 251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).  
EDUARDO BOTELHO  
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 15/2024 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental pessoalmente ou por meio do e-mail [atendimento@ibram.df.gov.br](mailto:atendimento@ibram.df.gov.br), dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia após a data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei Distrital nº 41/1989. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - deste Instituto pelo e-mail informado acima.

| Processo               | Interessado                                                         | Auto de Infração | Termo de Apreensão/Embargo/Demolição/Destruição | Resultado 1ª instância | Nº da decisão 1ª instância |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| 00391-00008853/2023-00 | Manoel Martins Filho                                                | 02534/2023       | 02534/2023                                      | Procedente             | 857/2023                   |
| 00391-00012638/2023-03 | Daniella Pereira                                                    | 10923/2023       | -                                               | Procedente             | 64/2024                    |
| 00391-00001508/2024-18 | CRISTIANA DE ALMEIDA DA SILVEIRA LEITE                              | 09848/2024       | -                                               | Procedente             | 290/2024                   |
| 00391-00000538/2024-15 | Igor Gabriel da Cunha Alves                                         | 10840/2024       | -                                               | Procedente             | 297/2024                   |
| 00391-00002284/2024-61 | ARMAZÉM 505 BAR E SNOOKER LTDA                                      | 10884/2024       | -                                               | Procedente             | 300/2024                   |
| 00391-00000534/2024-29 | Luciara Alves Pereira                                               | 10842/2024       | -                                               | Procedente             | 309/2024                   |
| 00391-00011971/2023-97 | Associação Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia                 | 03409/2023       | -                                               | Procedente             | 42/2024                    |
| 00391-00012241/2023-11 | Luciano Vicente de Oliveira                                         | 07258/2023       | 00785/2023                                      | Procedente             | 34/2024                    |
| 00391-00012897/2023-26 | João Victor Ferreira Balbez Santana - Evento Bakuk - Nadson Ferinha | 10831/2023       | -                                               | Procedente             | 289/2024                   |
| 00391-00000515/2024-01 | Edna Damiana Antonio Matias                                         | 10837/2024       | -                                               | Procedente             | 312/2024                   |
| 00391-00006930/2023-89 | Skina Real Bar Eireli ME                                            | 10285/2023       | -                                               | Procedente             | 391/2024                   |
| 00391-00009667/2023-80 | AZURA LOUNGE LTDA                                                   | 10974/2023       | -                                               | Procedente             | 333/2024                   |
| 00391-00011903/2023-28 | Nilson Leonel Barbosa                                               | 07339/2023       | -                                               | Procedente             | 141/2024                   |
| 00391-00008718/2023-56 | E R de Carvalho Bar do Piaui                                        | 05628/2023       | -                                               | Procedente             | 189/2024                   |
| 00391-00011970/2023-42 | Nilson Leonel Barbosa                                               | 07340/2023       | -                                               | Procedente             | 244/2024                   |
| 00391-00000951/2023-91 | Favoritto Bar e Restaurante Ltda                                    | 09988/2023       | -                                               | Procedente             | 115/2024                   |

|                        |                                                                              |            |            |                         |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|----------|
| 00391-00011320/2023-05 | CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA - ME                                               | 10256/2023 | 01454/2023 | Procedente              | 884/2023 |
| 00391-00008329/2023-21 | Maria Terezinha Santana                                                      | 08906/2023 | -          | Parcialmente Procedente | 599/2023 |
| 00391-00003658/2024-66 | Outbeco Bsb Ltda                                                             | 10769/2024 | -          | Procedente              | 421/2024 |
| 00391-00001236/2024-56 | A Paulista Comercio Varejista de Cama Mesa e Banho LTDA (Enxovais Paulista)  | 04649/2024 | -          | Procedente              | 407/2024 |
| 00391-00000510/2024-70 | Sebastião José da Paz                                                        | 10839/2024 | -          | Procedente              | 371/2024 |
| 00391-00001814/2024-54 | PAULO FERNANDO PEREZ NOBRE MOURÃO                                            | 06970/2024 | 01664/2024 | Procedente              | 313/2024 |
| 00391-00009726/2023-10 | Ana Paula Dias Azevedo - Rumor's Hookah Lounge - Rumor's Hamburgueria        | 09940/2023 | -          | Procedente              | 337/2024 |
| 00391-00000694/2024-78 | BARBAROSSA CABELO BARBA BIGODE LTDA                                          | 05851/2024 | -          | Procedente              | 314/2024 |
| 00391-00010204/2023-61 | Destrave Distribuidora e Tabacaria Ltda                                      | 09942/2023 | -          | Procedente              | 356/2024 |
| 00391-00003616/2024-25 | NAILTON GERVÁSIO                                                             | 10967/2024 | -          | Procedente              | 419/2024 |
| 00391-00001232/2024-78 | GTO Comercio Atacadista de Confecções e Calçados LTDA (Magazine da Economia) | 04650/2024 | -          | Procedente              | 405/2024 |
| 00391-00003832/2024-71 | Praça Asa Norte Alimentação LTDA                                             | 10636/2024 | -          | Procedente              | 445/2024 |
| 00391-00003455/2024-70 | Bar' Tô Cozinha Bar e Restaurante LTDA                                       | 10678/2024 | -          | Procedente              | 398/2024 |
| 00391-00011063/2022-12 | Copo Americano Bar LTDA                                                      | 04082/2022 | -          | Procedente              | 372/2024 |
| 00391-00009894/2021-43 | Desconhecido                                                                 | -          | 00979/2021 | Procedente              | 232/2024 |
| 00391-00000539/2024-51 | Copo Cheio Loja de Conveniência LTDA                                         | 10838/2024 | -          | Procedente              | 325/2024 |
| 00391-00000312/2024-14 | Igreja Assembleia de Deus Ministério Aliança do Calvário - ADMAC             | 07692/2023 | -          | Procedente              | 291/2024 |
| 00391-00008005/2023-92 | Amigão Bar 412 Sul                                                           | 05728/2023 | -          | Procedente              | 749/2023 |
| 00391-00011689/2023-18 | AJJ Restaurante e realizações artísticas LTDA                                | 05728/2023 | -          | Procedente              | 74/2024  |
| 00391-00002284/2024-61 | ARMAZÉM 505 BAR E SNOOKER LTDA                                               | 10884/2024 | -          | Procedente              | 300/2024 |
| 00391-00000530/2024-41 | Jhonnys Cozinha E Bar Ltda                                                   | 10850/2024 | -          | Procedente              | 394/2024 |
| 00391-00002871/2024-51 | Melhor Comércio Varejista e Atacadista D                                     | 10768/2024 | -          | Procedente              | 347/2024 |
| 00391-00003091/2024-28 | VARANDAS 08 BAR E RESTAURANTE LTDA                                           | 10963/2024 | -          | Procedente              | 354/2024 |
| 00391-00002188/2024-13 | Grupo de Dança Folclórica Sanfona Lascada                                    | 10929/2024 | -          | Procedente              | 361/2024 |
| 00391-00003786/2024-18 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO MINEIRO LTDA                                     | 10791/2024 | -          | Procedente              | 454/2024 |
| 00391-00000910/2024-85 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALMEIDA VIEIRA LTDA - ME (CEAV JR AGUAS CLARAS II)     | 05578/2024 | -          | Procedente              | 322/2024 |
| 00391-00001815/2024-07 | FERNANDO PASSOS DA SILVA                                                     | 05805/2024 | -          | Procedente              | 413/2024 |
| 00391-00000971/2024-42 | LOJÃO DO NORTE COM. DE CONFEC. E CALÇ. LTDA                                  | 10959/2024 | -          | Procedente              | 400/2024 |
| 00391-00002873/2024-40 | Janeth Maria do Nascimento Wanderley                                         | 10764/2024 | -          | Procedente              | 345/2024 |
| 00391-00000087/2024-16 | FRANCISCO ALDENIO ARAUJO DE SOUSA                                            | 03411/2024 | -          | Procedente              | 320/2024 |
| 00391-00003161/2024-48 | O Matuto Loros Bar e Petiscaria LTDA                                         | 07699/2024 | -          | Procedente              | 328/2024 |
| 00391-00002187/2024-79 | Marialdo Almeida do Nascimento                                               | 10924/2024 | -          | Procedente              | 362/2024 |

RONEY TANIOS NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00196-00000877/2024-45. DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS. DO OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre os partícipes, sem ônus financeiros para ambas as instituições, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela SEJUS: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000740/2024-91. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 52.305/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Casa Civil do Distrito Federal. DO OBJETO: Publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Elisângela Cândida dos Santos Martins, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2024

PROCESSO: 04009-00001111/2024-53. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA HDUN. DO OBJETO: Realização do projeto "V FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE SANTA MARIA - DF", a ser executado entre os dias 02 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, na Quadradão cultural de Santa Maria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0091, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 419.995,62 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00472 e 2024NE00473, emitida em 02/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO SOCIO CULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA HDUN, RAFAEL SILVA MOTTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2024

PROCESSO: 04009-00001167/2024-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "MÉTODOS LÍDERES DO BRASIL 5ª EDIÇÃO", a ser executado entre os dias 03 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024, Colégio Serião, localizado à SGAS 902 Lote 75, Brasília - DF, 70.390-020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0091, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 499.334,46 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00474, emitida em 02/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL, JOFFRE MOREIRA LIMA NETO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2024

PROCESSO: 04009-00001576/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Realização do projeto "32ª EXPOABRA", a ser executado entre os dias 04 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, na Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 19.573.6207.9107.0392, 20.845.6201.9107.0396, 13.392.6219.9075.0264, 23.695.6207.9085.0098 e 20.845.6201.9107.0290, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00475, 2024NE00476, 2024NE00477, 2024NE00478 e 2024NE00479, emitidas em 03/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2024

PROCESSO: 04009-00001613/2024-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES. DO OBJETO: Realização do projeto "28ª FEIRA DO MORANGO", a ser executado entre os dias 05 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024, Associação Rural Cultural Alexandre Gusmão (ARGAC), em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de

Trabalho: 13.392.6219.9075.0343, 23.695.6207.9085.0004, 13.392.6219.9075.0334, 27.392.6219.9075.0265, 23.695.6207.9085.0089, 27.811.6206.9080.0233 e 23.695.6207.9085.0085, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 2.244.960,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00482, 2024NE00483, 2024NE00484, 2024NE00486, 2024NE00488, 2024NE00489 e 2024NE00491, emitida em 05/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES, STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2024

PROCESSO: 04009-00001526/2024-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB. DO OBJETO: Realização do projeto "GRANDE FINAL MEGA DRIFT 2024", a ser executado entre os dias 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, no Estacionamento do Parque de Exposições da Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083 e 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 489.895,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00485 e 2024NE00487, emitidas em 05/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024

Processo: 04009-00001347/2024-90. SIGGO Nº 52041. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Consumidor em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 310101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no VALOR de R\$ 133.531,78 (cento e três mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência indeterminada. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET  
PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção, após verificada a habilitação da OSC ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Habilitada provisoriamente: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente publicação, a ser(em) enviado(s) pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
IVAN ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET  
PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção, após verificada a aceitabilidade da proposta, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Classificado/Vencedor: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Não houve interposição de recurso ao resultado preliminar, publicado no DODF, nº 93, página 125, de 16 de maio de 2024.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
IVAN ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 - SEDET/DF (\*)  
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/09/2024 a 18/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Os candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

| Oficina           | Região administrativa | Turma | Dias da Semana                                        | Endereço                                                                                                | Vagas |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| CAFÉ EMPREENDEDOR | ESTRUTURAL            | 1     | 24/09/2024 (Terça-feira)<br>25/09/2024 (Quarta-feira) | Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus<br>Endereço: Setor Central, Área Especial 23, Estrutural/DF | 30    |
|                   |                       | 2     | 24/09/2024 (Terça-feira)<br>25/09/2024 (Quarta-feira) |                                                                                                         | 30    |
| Total de Vagas:   |                       |       |                                                       |                                                                                                         | 60    |

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- d) Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa da Estrutural.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRICULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/09/2024 a 18/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRICULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3 As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRICULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) no dia 19/09/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRICULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, via E-mail (projeto cafeempreendedor@gmail.com) ou presencialmente na secretaria da Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus localizada no endereço: Setor Central, Área Especial 23 - Região Administrativa da Estrutural, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024.

6.2. Os documentos comprobatórios exigidos são:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 22/09/2024.

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão apresentar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no período de 22/09/2024 a 23/09/2024

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

a. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades formativas estão programadas para começar a partir do dia 24/09/2024.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Estado, Substituto

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, páginas 121 e 122.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público a prorrogação do prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 39/2024 - SEDET, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, páginas 70/71, para preenchimento de vagas destinadas ao 3º Ciclo/2024 do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam prorrogados os prazos, até o dia 13/09/2024, para que os candidatos selecionados do cadastro reserva para o 3º Ciclo/2024 dos Cursos de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA/DF, conforme lista divulgada no sítio eletrônico da SEDET ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), compareçam a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes do Anexo I deste Edital, das 8h às 17h, e apresentem os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação:
- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 1.2. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Substituto

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga  
Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto  
Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia  
Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama  
Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas  
Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural  
Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Sector Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia  
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã  
Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina  
Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia  
Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria  
Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho -  
Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II  
Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião  
Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - JC3

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 2.221.100,00; ITEM 2 - RESIDENCIAL TORORÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 27.199.999,00; ITEM 4 - JOSE CARLOS DE MEDEIROS R\$ 511.011,01; ITEM 5 - VALDIR PIERRE DE OLIVEIRA DIONISIO R\$ 493.000,00; ITEM 8 - CLAUDIO KAIPPER CERATTI R\$ 500.000,00; ITEM 10 - LUIZ CARLOS ROCHA OLIVEIRA R\$ 2.523.100,00; ITEM 11 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.753.000,00; ITEM 12 - NOVA PAVIMENTAÇÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA R\$ 18.330,00 (Concessão Mensal); ITEM 16 - CAPITAL EMPREENDIMENTOS S.A e EZZ TRANSPORTES LTDA R\$ 2.401.000,00; ITEM 17 - IGREJA NOVA ALIANÇA MINISTÉRIO UNIDOS EM CRISTO R\$ 2.500,00 (Programa Igreja Legal); ITEM 18 - VALDENIO PIRES LIMA R\$ 802.100,00; ITEM 19 - BETSAIDA COMERCIAL LTDA R\$ 640.000,01; ITEM 20 - AMIGOS COMÉRCIO DE MÓVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 21 - AMIGOS COMÉRCIO DE MÓVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 22 - VINICIUS ARAUJO DE MELO R\$ 211.111,11; ITEM 23 - USECLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 236.000,00; ITEM 24 - DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME R\$ 36.300,00 (Concessão Mensal); ITEM 25 - ALEXANDER LIMA RIBEIRO e STEFANY FREITAS SANTANA RIBEIRO R\$ 360.000,00; ITEM 26 - SUELLEN PEREIRA DE SOUSA e PAULO HENRIQUE VIEIRA SOARES R\$ 375.000,00; ITEM 27 - IZABELLA DE ALMEIDA E SILVA R\$ 403.000,00; ITEM 28 - PHILIPPE FROTA MENEZES NUNES e DANIELA APARECIDA GOMES DO COUTO R\$ 501.002,00; ITEM 29 - JOÃO CARLOS PRADO DE SOUZA e JÉSSICA FRANCO BARROS R\$ 432.014,77; ITEM 30 - PABLO SOL SERRA R\$ 453.005,99; ITEM 31 - ZELINDA TORRI R\$ 455.477,12; ITEM 32 - CIRO DE FREITAS NUNES R\$ 430.220,00; ITEM 33 - DANIELA DA SILVA ANDRADE e VINICIOS LAMAS COELHO R\$ 558.143,34; ITEM 37 - JACIELLE MUNIZ LOPES DE FARIAS R\$ 312.950,00; ITEM 39 - HUDSON CARDIA OLIVEIRA R\$ 320.000,00; ITEM 40 - SIMONE TEIXEIRA ALVES R\$ 331.326,00; ITEM 42 - KLEBER MACEDO ALVES TEIXEIRA R\$ 321.652,00; ITEM 43 - THAIS HELENA MADUREIRA R\$ 316.199,00; ITEM 45 - RODRIGO AUGUSTO MARTINS e AMANDA GOMES MENDES R\$ 315.000,00; ITEM 46 - MURILLO BARBOSA DE SOUSA R\$ 341.000,00; ITEM 47 - PAULO CESAR PERES BORGES e DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO R\$ 306.100,00; ITEM 48 - PAULO CESAR PERES BORGES e DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO R\$ 306.100,00; ITEM 49 - PAULO CESAR PERES BORGES e DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO R\$ 306.100,00; ITEM 50 - JUGO CORDEIRO GALHARDO e BRUNA VIDIGAL DOS SANTOS R\$ 303.913,13; ITEM 57 - ASM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.605.000,00; ITEM 60 - MINISTÉRIO APOSTÓLICO REMANESCENTES DO ESPÍRITO SANTO R\$ 180.007,00; ITEM 66 - MINISTÉRIO DOS SANTUÁRIOS DOS MILAGRES DO BRASIL R\$ 1.107,00 (Programa Igreja Legal); ITEM 72 - ROGÉRIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 1.100.000,00; ITEM 73 - CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA e WALERIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA R\$ 705.000,00; ITEM 74 - TOP FRIOS FOOD LTDA R\$ 6.100,00 (Concessão Mensal); ITEM 75 - ECB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 252.000,00; ITEM 78 - IAN MATOS ANDRADE R\$ 256.000,00; ITEM 79 - IGREJA TRONO DE DEUS O SOBRENATURAL ESTA AQUI R\$ 800,00 (Programa Igreja Legal); ITEM 81 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 82 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 83 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 126.000,00; ITEM 84 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 85 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 89 - RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.892.000,00; ITEM 90 - SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO R\$ 4.967.000,00; ITEM 94 - BRASAL REFRIGERANTES S/A R\$ 10.210.000,00; ITEM 95 - COMUNIDADE CRISTA DE TAGUATINGA R\$ 57.100,00 (Programa Igreja Legal). Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00007132/2024-36. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 08/2024-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 00111-00007362/2024-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 19/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Tipo:              | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:            | Contratação de empresa especializada em engenharia estrutural para execução dos serviços de supervisão e apoio técnico com relação ao acompanhamento e fiscalização dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, envolvendo as atividades de orientação dos trabalhos da projetista, validação das premissas, análise sobre a coerência de cálculos e valores apresentados pela projetista, participação na definição da alternativa, conferência dos projetos básicos e executivos das Obras de Arte Especiais (ponte e viadutos), suas premissas, dimensionamentos e valores, emissão de relatórios e participação em reuniões técnicas. |

|                              |                                                                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor estimado (R\$):        | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.                                                                      |
| Data/hora de abertura/local: | 03/10/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.                             |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00957  
PROCESSO: 00401-00026139/2024-55. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 32.972.023/0001-54. Do Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de BEBEDOUROS e 30 (trinta) unidades de CIRCULADORES DE AR. Do Valor: R\$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00925  
Processo: 00401-00026450/2024-02. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GOGYN IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 15.082.412/0001-95. Do Objeto: Aquisição de 07 (sete) unidades de CANTIL e 07 (sete) unidades de CAPA DE CHUVA. Do Valor: R\$ 983,50 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00999  
Processo: 00401-00007886/2024-94. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PLANETA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.973.781/0001-03. Do Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de taças para água, bojuda baixa, capacidade 250 ml, altura 108 mm. Do Valor: R\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01000  
Processo: 00401-00026830/2024-39. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de PILHAS, Descrição: alcalina, tamanho AA, para uso geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 unidades. Do Valor: R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO: 00020-00018520/2024-80; INTERESSADO: LYSSA INTIMATES, COMÉRCIO, REALIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.403.745/0001-01. A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 5º, inciso III, § 2º, II, do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016 à empresa LYSSA INTIMATES, COMÉRCIO, REALIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.403.745/0001-01, com sede na Quadra QI 13 nº 11/12, Ala 09, Box 11 e 12, Galpão Pátio da Moda, Setor Industrial - Taguatinga Norte - CEP: 72.135-130, em razão da inexecução total, das obrigações estabelecidas na Nota de Empenho 2024NE00173, decorrente da Ata de Registro de Preços 0167/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 20/2023. O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail [suag@pg.df.gov.br](mailto:suag@pg.df.gov.br). É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

INEDITORIAL

PAULO MAGNO DE LACERDA GONTIJO  
UNIBLOCOS PRE-MOLDADOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, situado ROD SB Rodovia DF 205 KM 3,5 Fazenda Queima Lençol - Parte 01, Sobradinho/DF CEP: 73.070-043. Processo: 00391-00005985/2024-52. PAULO MAGNO DE LACERDA GONTIJO - UNIBLOCOS PRE-MOLDADOS.

AUTO POSTO DF 290 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 33/2024 (Retificação da LO 51/2024), para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Rod. DF-290, KM 08, Fazenda Manoel Dias, Cidade Nova (Gama) - Brasília/DF. Processo: 00391-00017289/2021-46. Engª RENATA VIEIRA.

LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI - GDF nº 44/2024, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, endereço QNL 02, Conjunto E, nº 15, Taguatinga, Brasília/DF. Processo: 00391-00004164/2019-31. LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA.

TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS  
LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 29/2024 para a atividade de parcelamento de solo urbano da gleba situada na Quadra C2, Via Tororó Oeste, Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico - Distrito Federal. Processo: 00391-00006002/2018-57. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

JARDINS BELVEDERE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA  
CNPJ: 46.838.202/0001-08  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano na gleba registrada sob a matrícula nº 67510 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (Condomínio Residencial Jardins Belvedere), localizada na Estrada do Sol, KM 7 - Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00000839/2024-31. JARDINS BELVEDERE LTDA.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 26.845.702/0001-60 - NIRE: 53.300.017.71-9  
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.,  
A SER REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024  
Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.", celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.42-1, na qualidade de fiadores ("Fiadores

Originais”) da Emissão, conforme aditada em 21 de maio de 2019 (“Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 3 de outubro de 2024, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, sendo certo que todas as referências aos Fiadores Originais contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pelos Fiadores Originais; e (b) exoneração dos Fiadores Originais (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) a Autorização para que a Companhia, os Fiadores Originais e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da AGD que aprovar as deliberações constantes da ordem do dia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, e, consequentemente, a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida AGD, desde que estejam presentes, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário para os endereços eletrônicos [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) imprimeiramente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) imprimeiramente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade

das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados (“Proposta da Administração”). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 11 de setembro de 2024.

CRISTIANO DE LIMA LOGRADO

Diretor